BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.406 Belém - Quinta-feira, 11 de dezembro de 1980

Governador do Estado
**ALACID DA SILVA NUNES**
Vice-Governador do Estado
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**SECRETARIADO**

Administração
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda
**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Viação e Obras Públicas
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação
**DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Agricultura
**ÍTALO CLÁUDIO FALESI**

Segurança Pública
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral
**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Cultura, Desportos e Turismo
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.211, 1.212, 1.213 e 1.214
PORTARIA Nº 468
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça, Educação, e Saúde Pública

EDITAL DE COMPRA e TERMO DE CONVÊNIO
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS
96 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1211 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 1635, de 02 de dezembro de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1635, de 02 de dezembro de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

---

RESOLUÇÃO Nº 1635 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-01728, de 2.12.80, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, um convênio para a construção de uma ponte de madeira de lei, com cerca de 35 m de extensão, sobre o Rio Itabocal, Município de Irituia, na diretriz do ramal rodoviário de Acaiacá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de dezembro de 1980.

ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

(G. Reg. nº 3459)

---

DECRETO Nº 1212 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 05/80 da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 05/80, do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que estima a Receita e fixa a Despesa da Junta Comercial do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

---

RESOLUÇÃO Nº 05/80-JUCEPA

Estima a Receita e fixa a Despesa da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, para o exercício de 1981.

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso das atribuições legais e regulamentares, previstas pela Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em data de 28 de outubro de 1972.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para o exercício financeiro de 1981.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação geral:

| | |
|---|---|
| 1 - Receita | Cr$ 1,00 |
| 1.1. - Receitas Correntes | 30.000.000 |
| 1.1.1. - Receita Tributária | 29.950.000 |
| 1.1.2 - Receitas Diversas | 50.000 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | 30.000.000 |

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por categorias Econômicas e elementos de Despesa, Unidades Orçamentárias, funções, programas e subprogramas, conforme demonstração a seguir:

a) Categorias Econômicas e Elementos de despesas:

| | |
|---|---|
| — Despesas Correntes | 27.900.000 |
| — Despesas de Custeio | 27.500.000 |
| — Transferências Correntes | 400.000 |
| — Despesas de Capital | 2.100.000 |
| — Investimentos | 2.100.000 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 30.000.000 |

b) Segundo Unidades Orçamentárias:

| | |
|---|---|
| — Presidência e Vice-Presidência | 2.200.000 |
| — Secretaria Geral | 24.400.000 |
| — Plenário | 3.400.000 |
| TOTAL | 30.000.000 |

IMPRENSA OFICIAL

# Diário Oficial

**DIRETORIA**
**ADMINISTRAÇÃO**
**REDAÇÃO**
**PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
**FERNANDO FARIAS PINTO**
Diretora de Documentação e Divulgação
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**
Chefe de Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:
Anual : Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 100,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 20,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

c) Segundo as Funções, Programas e Subprogramas:

1 - Segundo Funções:

| | |
|---|---|
| Industria, Comércio e Serviços | 30.000.000 |
| TOTAL | 30.000.000 |

2 - Segundo Programa: Cr$ 1,00

| | |
|---|---|
| Administração | 30.000.000 |
| TOTAL | 30.000.000 |

3 - Segundo os Subprogramas:

| | |
|---|---|
| Supervisão e Coordenação Superior | 5.600.000 |
| Administração Geral | 23.100.000 |
| Edificações Públicas | 1.300.000 |
| TOTAL | 30.000.000 |

Art. 4º - Nos termos do Artº 7º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Presidência da JUCEPA, autorizada a abrir Crédito Suplementar até o limite de 40% (quarenta por Cento) do total do Orçamento obedecido o disposto no Artº 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado, vigorará durante o exercício financeiro de 1981, revogadas as disposições contrário.

Junta Comercial do Estado do Pará.
Belém, 23 de outubro de 1980.
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Vice-Presidente
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Vogal
WILTON SANTOS BRITO
Vogal
PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Vogal
AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA
Vogal
JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS
Vogal
CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA
Vogal
FLÁVIO DE CARVALHO MAROJÁ
Procurador Regional
(G. Reg. nº 3459)

---

DECRETO Nº 1213 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 13/80-CD da Fundação Desportiva Paraense - FDP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 13/80 da Fundação Desportiva Paraense - FDP, que dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar ao Orçamento de 1980, no valor de Cr$-1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão à data de 1º de novembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

---

RESOLUÇÃO Nº 13/80-C.D.

O Presidente do Conselho Diretor-CD., da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta no Of. nº 139/80, de 07 de novembro de 1980, do Sr. Superintendente da Fundação;

Considerando o que foi deliberado em reunião deste colegiado, realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Superintendência da Função Desportiva Paraense, autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a atender a seguir classificação de despesas:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.... Cr$ 1.400.000.00

TOTAL ..... Cr$ 1.400.000,00

Art. 2º - As despesas a que se refere o presente Crédito Suplementar serão atendidas com recursos próprios provenientes de vendas de cadeiras cativas, de propriedade desta fundação.

Art. 3º - A presente Resolução após homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1980, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 17 de novembro de 1980.

Dr. ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor - C.D.-F.D.P.

(G. Reg. nº 3459)

---

DECRETO Nº 1214 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas | 2200 |
| Unid. Orç.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas | 2201 |
| Função: Administração e Planejamento | 03 |
| Programa: Administração | 07 |
| Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior | 020 |
| Atividade: Coordenação dos Serviços de Obras Públicas | 2.086 |
| 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | Cr$ 1.200.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

— Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr$-1.000.000,00.

— Da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | |
|---|---|
| Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas | 2200 |
| Unid. Orç.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas | 2201 |
| Função: Administração e Planejamento | 03 |
| Programa: Administração | 07 |
| Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior | 020 |
| Atividade: Coordenação dos Serviços de Obras Públicas | 2.086 |
| 4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | Cr$ 200.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3459)

---

PORTARIA Nº 468 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar, em favor do CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, a importância de Cr$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

2401.03070312.091 - Contribuição a Entidades
4.3.3.1. - Auxílios para despesas de Capital Cr$ 100.000,00

A entidade beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3459)

# SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FELIPE JAIRO NOVO SIMAS do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a contar de 04 de dezembro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3459)

---

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO LUIZ LUCAS DA CRUZ do cargo de Motorista Código GEP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a contar de 28.11.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3459)

---

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ARMANDO JOSÉ RODRIGUES do cargo de Datilógrafo, GEP-SA-902.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a contar de 28.11.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, REGINA HEIMENTRUDES MAIA DA SILVA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3459)

---

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3459)

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar JOÃO GENTIL DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3459)

* DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980
O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o Engº. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFONSO como representante do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL) junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saido com incorreções no "D.O." nº 24.398, de 28.11.80.

(G. Reg. nº 3459)

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980
O Governador do Estado:
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Deportos e Turismo, a contar de 1º de dezembro de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3459)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 393 DE 23 DE SETEMBRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,
R E S O L V E:
APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item III § único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 § único da Lei nº 4.502, de 19.12.73 (Estatuto do Magistério), FRANCISCA GARCIA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$-63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 3.750,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço - 40% | Cr$ 1.500,00 |
| Provento mensal | Cr$ 5.250,00 |
| Provento anual | Cr$ 63.000,00 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de setembro de 1980.
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.560 de 25.11.1980.

(G. Reg. nº 3459)

PORTARIA Nº 413 DE 30 DE SETEMBRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 março de 1979,
R E S O L V E:
APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item III § único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Consticional nº 1, de 29.10.69), 37 § único da Lei nº 4502/73, ANGELA GONÇALVES PIRES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr$-63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), assim discriminados:

| | |
|---|---|
| — Vencimento integral | Cr$ 3.750,00 |
| — Adicional p/tempo de serviço - 40% | Cr$ 1.500,00 |
| Provento mensal | Cr$ 5.250,00 |
| Provento anual | Cr$ 63.000,00 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1980.
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.560 de 25.11.1980.

(G. Reg. nº 3459)

PORTARIA Nº 554/80 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | PROCESSO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| Osvaldo Sousa da Silva | Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2 Cl. "B" | 03249/80 | 2 anos |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3459)

## INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 93 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, FELIPE JAIRO NOVO SIMAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, da Função Gratificada FG-4 de Diretor da Divisão de Administração da Superintendência do Sistema Penal, a partir de 04.12.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 05 de dezembro de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3458)

PORTARIA Nº 94 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do ofício nº 464 de 02.12.80 - SUSIPE.

R E S O L V E:

Designar BENEDITO RAMIRES BRASIL, Técnico em Administração, classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para exercer a função gratificada código FG-4 de Diretor da Divisão de Administração da Superintendência do Sistema Penal, a partir de 04.12.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 05 de dezembro de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3458)

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 82 - SEVOP - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 03491, de 02.12.1980.

R E S O L V E:

Designar os funcionários Dr. PEDRO DALTRO CUNHA, Assistente Jurídico, LINDALVA MORAES ALVES, Diretor da Divisão do Pessoal e EDINÉIA SENA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, todos deste Órgão para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades havidas na Garagem Central do Estado, no prazo de trinta (30) dias, salvo motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7221 - Dia: 11.12.80)

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 8138/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 24482/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, HERMÍNIA FERREIRA LIMA, Professor Não Titulado, Referência I, lotada no Município de Afuá.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8139/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 24408/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, ROSSALIND DO SOCORRO TEIXEIRA SOARES, Professor Regente, Referência II, lotada na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Breves.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8140/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 24374/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, JOÃO DOMINGOS VENZO DA ENCARNAÇÃO, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Itaituba.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8148/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Of. nº 167/80-DIAFI,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, MARIVALDO SILVA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, desta Secretaria de Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8446/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
DISPENSAR, OSMAR REZENDE, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de São João do Araguaia, a partir de 01.04.1980.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8164/80-DIVAP/80

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 3462/80-CORCOF,
R E S O L V E:
DISPENSAR, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, MARIA LÚCIA REIS DOS SANTOS, designada através da Portaria nº 4082/80-DIVAP/DEPES, de 26.06.80.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8161/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25323/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, MARIA ELZOMAR FONSECA DE GONÇALVES, Servente, Referência I, lotada no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8158/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 25674/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, CREUZA RIBEIRO CARVALHO, Servente, Referência I, lotada no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides, admitida através da Portaria Coletiva nº 4187/80-DIVAP/DEPES, de 24.06.80.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8155/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Of. nº 360/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, GUALDINO DOS SANTOS REIS, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Jarbas Passarinho - Marco, nesta Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8422/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 10379/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Salvaterra.

NOME CARGO
Raimundo Adilson do Nascimento - Prof. N. R. Ref. I; Marcionilia Veridiana Borges - Prof. Prim. Ref. IV; Telma Maria da Conceição - Servente.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 8142/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 22181/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, MIRIAM DIAS TEIXEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Curralinho.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 8141/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 22097/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, ENGRACIA RÊGO RIBEIRO, Professor Primário, Referência IV, lotada no Município de Santarém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 8448/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:
DISPENSAR, da função de Diretor, com exercício na 8ª Divisão Regional de Educação, no Município de Óbidos, ELVIRA IUDICE AUZIER, designada através da Portaria nº 4004/74-SEDUC, de 29.11.1980.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 8136/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 24816/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, SOLANGE MARLENE DE SOUSA LOPES, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8150/80-DIVAP/80

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 42/80-DELS,
R E S O L V E:
DISPENSAR da função de Vice Diretor, com exercício na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, o servidor NAZARÉ LÚCIA ALMEIDA FERNANDES, designada através da Portaria nº 1111/73-DA/DP, de 20.06.1973.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 8137/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 318/80-DEEJPM,
R E S O L V E:
DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, o servidor AGOSTINHO RODRIGUES MONTEIRO, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, nesta Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de novembro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6978/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23824/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, MARIA JOSÉ LOBO ALVES, Professor Horista, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6830/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017262/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, da Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, o servidor MARIA ESTER MONTEIRO DE AZEVEDO, designada através da Portaria nº 0403/75-DEPES, de 26.02.75.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6724/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21240/80,

R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, ROSA FERREIRA BRABO, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6779/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 19816/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, EDMIRACY CAMPOS BRAGA, Servente, Referência I, lotada no Município de Santarém.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6976/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23558/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, LUZIA APARECIDA ROVERI SENOI, Professor Horista, lotada no Município de Conceição do Araguaia, a partir de 30.07.1980.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 22 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6702/80 - DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 565/80 - CEDESP,
R E S O L V E:
DISPENSAR José Maria Leão Gonzaga, Porteiro, Referência I, com exercício no Centro de Educação Especial - Unidade Técnica Prof. Astério de Campos, desta Secretaria de Estado, admitido através da Portaria Coletiva nº 12749/79 - DIVAP/DEPES de 29.06.1979.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 8122/80 - DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 5882/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, Álvaro Coêlho Chagas, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 8120/80 - DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 23275/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, Ernesto Rodrigues, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Jacundá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6972/80 - DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23267/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, Maria Helena Miranda Dutra, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, lotada no Município de São João do Araguaia.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6968/80 - DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 23435, 23436 e 23437/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Altamira.
NOME CARGO
Darcey Lucas de Souza - Prof. N. T. Ref. I; José Avelino Vargens - Prof. N. T. Ref. I; Eliezer Ciro de Moura - Prof. Horista.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 8119/80 - DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processso nº 24415/80,
R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, Antonio Renan de Sousa Lameira, Professor Horista, lotado no Município de Castanhal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de outubro de 1980.
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6970/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 23273 e 23282/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Marabá.

NOME CARGO

Maria de Lourdes Oliveira dos Santos - Prof. Prim. Ref. IV; Paulo Gracindo Herenio de Sousa - Servente Ref. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6971/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs 23286, 23293 e 23295/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, Professores Não Titulados, Referência I, lotados no Município de São João do Araguaia.

NOME

Alzerina Maria de Jesus
Marlene Ferreira de Souza
João Carlos Costa Gama.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6975/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23786/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Nazilda Silva Martins, Servente, Referência I, lotada no Município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6973/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 21124/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Vice Diretor, com exercício na Escola Estadual Plinio Pinheiro, no Município de Marabá, Maria Édila Azevedo, designada através da Portaria nº 2847/78 - DIVAP/DEPES, de 23.05.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 8010/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 11816/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretária, com exercício na Escola Estadual São Francisco, no Município de Santarém, Raimunda Ilva Chaves da Silva, designada através da Portaria nº 4292/79 - DIVAP/DEPES, de 21.05.1979, a partir de 01.05.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6962/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 23122/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Maria Selma da Costa Monteiro, Professor Não Titulado, Referência I, atualmente lotada no Município de Maracanã.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6948/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23658/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Celson Maciel da Silva, Vigia, Referência I, lotado, no Município de São Miguel do Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6977/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23665/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Rosalina do Espírito Santo Oliveira, Servente, Referência I, lotada na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6950/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23876/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Ivo Lopes Brandão, Vigia, Referência I, lotado na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6940/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 19775/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Luiz Otávio Nascimento Martins, Professor Horista, lotado no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6938/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação, constante no Processo nº 22070/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Raimunda Janice dos Santos e Silva, Professor Primário, Referência I, lotada na Escola em Regime de Convênio Cristo Redentor, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6943/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 13095/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Maria Rodrigues Paiva, Servente, Referência I, lotada na Escola em Regime de Convênio Cristo Redentor, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6936/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 22069/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Helena Raimunda Damasceno Garcia, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada na Escola em Regime de Convênio Cristo Redentor, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6934/80 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 22854/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, Joana Pantoja da Silva, Servente, Referência I, lotada na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6901/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 21721/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA LUZINETE LADISLAU, lotada no Município de Portel, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, admitida através da Portaria Coletiva nº 1343/75-DIVAP/DEPES, de 16.06.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6800/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 19971/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ PINHEIRO SOBRINHO, Professor Horista, lotado no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6798/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 20909/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ ARMANDO DA SILVA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Monte Alegre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6939/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 22588/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARA RÚBIA MENDES BARBOSA, Professor Regente, Referência II, lotada no Município de Monte Alegre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6935/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 22046/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOÃO MARIA BORGES DE SOUZA, Servente, Referência I, lotado no Município de Ourém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6937/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 23031/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDO FLORENTINO RAMOS, Vigia, Referência I, lotado no Município de Santa Izabel.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6787/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 19670/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Conceição do Araguaia.

NOME CARGO

Sulamita Torres Guimarães - Prof. Regente - Ref. II; Eduardo Lima Luz - Prof. Regente - Ref. II; Eunice Coelho dos Santos - Prof. Não Titulado - Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6793/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 200/80-DREMM,

R E S O L V E:

DISPENSAR ARNALDO JORGE MARTINS, Professor Horista, lotado no Município de Maracanã, admitido através da Portaria nº 4356/80-DIVAP/DEPES, de 30.06.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6941/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 16527, 17601/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Altamira.

NOME CARGO

Jorge Luiz Ribeiro - Servente; Maria das Neves Azevedo dos Santos - Prof. N. T. Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 6942/80-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 19537/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO CLÁUDIO LEITE DE OLIVEIRA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de outubro de 1980.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

---

PORTARIA Nº 4993/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 9868, 6588, 6595, 6606, 6605, 6626, 6625/80,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Cametá.

NOME CARGO

Izabel Moia Furtado - Prof. Prim. Ref. IV; Mariluce Marçal da Cruz - Prof. N.T. Ref. I; Maria Luiza Moraes do Carmo - Prof. N. T. Ref. I; Maria Doraney Pinto Rodrigues - Prof. N. T. Ref. I; Raimunda Célia Gonçalves Costa - Prof. N. T. Ref. I; Graciete Ribeiro Alves - Servente - Ref. I; Crasso Caubi Prestes - Servente - Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

PORTARIA Nº 6010/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 5516/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA BERNADETH DA SILVA ARAÚJO, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual D. Pedro I, no Município de Salvaterra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4969-A/DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 8603, 6061/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Castanhal.

NOME CARGO

Antônia Dorotéa Jardim de Sousa - Prof. Reg. Ref. II; Antonio Cristo Monteiro - Servente - Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo expediente da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4997/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0314/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, ALCEU DA SILVA GOMES, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual Pte. Costa e Silva, nesta Capital, admitido através da Portaria nº 7657/79-DIVAP/DEPES, de 29.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4992/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 6472, 15800, 15801, 15802/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, lotados em Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim.

NOME

Luzinete Mendes Almeida
Inês Aparecida dos Santos Soares
Geralda Martins de Azevedo
Iraci Brito Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4991/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 6949, 7063, 2685, 7064, 6971, 9490/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Óbidos.

NOME CARGO

Marlene Soares Ferreira - Prof. Horista; Josenilda Maria Cardoso Ferreira - Prof. Horista; Maria Dalia de Lima Brelaz - Prof. N. T. Ref. I; Maria de Lourdes Guimarães Couto - Prof. N. T. Ref. I; Maria Bernadete Cardoso da Costa - Prof. N. T. Ref. I; Maria Dulcinéia Bentes da Silva - Prof. N. T. Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4975/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 6951, 12110/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Soure.

NOME CARGO

Antonio Figueiredo Abdon - Prof. Horista; Ruth Maria Barbosa Costa - Prof. N. T. Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4972/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 9291/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ELÍS DE ANDRADE PICANÇO, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Sebastião, no Município de Fáro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

PORTARIA Nº 4973/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 13799/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, TEREZINHA DE FREITAS PIMENTEL, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Carim Melém, no Município de Monte Alegre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4982/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 8365/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ GOMES SOBRINHO, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4977/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 10906/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, GILVANETE DA SILVA LOPES, Professor Regente, Referência II, com exercício na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, admitida através da Portaria Coletiva nº 11017/80-DIVAP/DEPES de 01.10.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4976/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 1945, 10398/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de São Miguel do Guamá.

NOME CARGO

Maria Helena de Mont Serrat Lopes - Prof. N.T. Ref. I; Quintino Vieira da Silva - Vigia - Ref. I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 4968-A/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 6062, 18807/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, Professor Não Titulado, Referência I, diaristas, lotados no Município de Inhangapí.

NOME

Eli Ferreira Pantoja
Afonso Souza da Silva

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Respondendo pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 6001/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 5371/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, TIAGO PANTOJA NASCIMENTO, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Subsecretaria, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

---

PORTARIA Nº 6014/80-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 23041/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO, Servente, Referência I, lotado na Escola Estadual Leonardo da Vinci, no Município de Altamira, admitido através da Portaria Coletiva nº 4838/79-DIVAP/DEPES, de 15.06.79, a partir de 05.06.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de agosto de 1980.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação
Resp. pelo exp. da SEDUC

# AGRICULTURA

## GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 363/80

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ESTABELECER os novos padrões para pagamento de diárias de viagem aos servidores desta Secretaria de Estado de Agricultura, conforme especificação abaixo, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 11.103, de 05.02.79, do Exmº Sr. Governador do Estado do Pará, atualizados com base no novo valor de referência aprovado pelo Decreto nº 1.119, de 11 de novembro de 1980:

| Código | | Nº VR | % VR | Valor da Diária |
|---|---|---|---|---|
| GRUPO | A | | | |
| | (1) | 2 | 35 | Cr$ 1.640,00 |
| | (2) | 1,5 | 35 | Cr$ 1.230,00 |
| | (3) | 1,2 | 35 | Cr$- 985,00 |
| | (4) | 1 | 35 | Cr$- 820,00 |
| GRUPO | B | | | |
| | (1) | 2 | 50 | Cr$ 2.344,00 |
| | (2) | 1,5 | 50 | Cr$ 1.758,00 |
| | (3) | 1,2 | 50 | Cr$ 1.406,00 |
| | (4) | 1 | 50 | Cr$ 1.172,00 |
| GRUPO | C | | | |
| | (1) | 2 | 70 | Cr$ 3.281,00 |
| | (2) | 1,5 | 70 | Cr$ 2.461,00 |
| | (3) | 1,2 | 70 | Cr$ 1.969,00 |
| | (4) | 1 | 70 | Cr$ 1.641,00 |
| SANTARÉM | | | | |
| | (1) | 2 | 100 | Cr$ 4.688,00 |
| | (2) | 1,5 | 100 | Cr$ 3.516,00 |
| | (3) | 1,2 | 100 | Cr$ 2.813,00 |
| | (4) | 1 | 100 | Cr$ 2.344,00 |

CODIGOS: (1) Secretário de Estado
(2) Diretores de Departamentos, Coordenador da Assessoria Técnica, Chefe de Gabinete e Assessor da ASP.
(3) Diretores de Divisão, Chefes de Setores e Técnicos de Nível Superior.
(4) Demais cargos ou empregos.

Em se tratando de deslocamento para fora do Estado, as Diárias, serão arbitradas com base no Valor Referência Regional, fixado para o Estado em que ocorrer o deslocamento, considerando-se para efeito de cálculo, a tabela acima e o percentual de 100% VR.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura.

Em, 19 de novembro de 1980.

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 7217 - Dia: 11.12.80)

---

RESUMO DE PORTARIA DO MÊS DE NOVEMBRO/80

PORTARIA Nº 377/80 de 28.11.80 - RESOLVE - CONCEDER, suprimento ao Engº Agrº Francisco Benedito da Costa Barbosa, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, no almoço de Confraternização na base física de Paragominas e Caixa Agrícola dos Produtores de Uraim.

PORTARIA Nº 376/80 de 28.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Motorista João Paes Barreto, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, em viagem ao município de Paragominas, na condução do Engº Agrº Alfredo Ronaldo Caldas, que participará de levantamento administrativo e contábil da Caixa Agrícola de Uraim.

PORTARIA Nº 375/80 de 28.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário José Luiz Lopes Roland, para ocorrer com despesas de serviços de Terceiros na construção de um poço de 3 m de diâmetro e 14 m de profundidade, visando atender as necessidades do Posto Zoosanitário do município de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 374/80 de 25.11.80 - RESOLVE: LOTAR os servidores Alcir de Vasconcelos Uchôa, Maércio Matni Monte e João Faustino do Nascimento, para desempenharem suas atividades no Serviço de Classificação de Produto de Origem Vegetal no Pará - CLAVEPA, a partir do ciente desta Portaria.

PORTARIA Nº 373/80 de 25.11.80 - RESOLVE: I - DEMITIR por "Justa Causa" o servidor José Dias Pires, pela falta capitulada nas letras E e H, do Art. 482 da C.L.T. II - A presente Portaria terá vigência a partir do ciente por parte do servidor.

PORTARIA Nº 372/80 de 25.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Motorista João Duarte Reis, para ocorrer com despesas de pronto pagamento, durante viagem ao município de paragominas na condução do Advogado Paulo Itaguay da Silva, para regularização da Área onde está situada à sede da CASAGRI.

PORTARIA Nº 371/80 de 24.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Motorista Beijamin Alves Fernandes, para ocorrer com despesas em caminhão da SAGRI, no transporte de serragem para o viveiro de Seringueira da Infra-Estrutura no município de Curuçá, localizado em Terra Alta.

PORTARIA Nº 370/80 de 24.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Francisco Benedito da Costa Barbosa, para ocorrer com despesas de material de consumo visando apoiar as atividades da base Física de Paragominas, e especificamente despesas de serviços de terceiros, com vista a implantação do Jardim Clonal de Cítrus, na supracitada Base Física.

PORTARIA Nº 369/80 de 20.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Diretor da Divisão de Máq. e Veículos Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento da Divisão de Máq. e Veículos.

PORTARIA Nº 368/80 de 20.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Antonio Julio de Lima Raposo, para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros, visando apoiar o projeto Agricultura instalada em Terra Alta no município de Curuçá.

PORTARIA Nº 366/80 de 20.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Júlio Cesar Pinheiro Moreira, para atender despesas de pronto pagamento em benefício do Projeto SIMA/PA.

PORTARIA Nº 365/80 de 20.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento a servidora Fátima de Nazaré Oliveira Melo, para atender despesas de pronto pagamento do gabinete do Secretário.

PORTARIA Nº 367/80 de 20.11.80 - RESOLVE: I - SUSPENDER disciplinarmente por 8 (oito) dias úteis a contar do ciente desta Portaria o servidor Luis Guilherme Monteiro Neves, "Enumerador", lotado no SIMA, por faltas capitulares nos ítens "E" e "H" do art. 482 da C.L.T. II - ADVERTIR ainda que a repetição de tais fatos nos forçará a tomar medidas mais enérgicas que a lei faculta.

PORTARIA Nº 361/80 - de 18.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Antonio Anibal Gomes da Fonseca, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na capina com retirada do mato em 23 ha no viveiro da Seringueira localizada em Terra Alta no Município de Curuçá;

PORTARIA Nº 364/80 de 19.11.80 - RESOLVE: DESIGNAR os servidores José Ribamar Soares Leal, Méd. Veterinário, Celso Barreto Duarte, Contabilista e Débora de Fátima Macedo, Aux. Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitição para apreciar os preços das vacinas solicitadas ao Of. nº 67/80 do Assistente Técnico da C.P.E.

PORTARIA Nº 362/80 de 19.11.80 - RESOLVE: DESIGNAR os funcionários Carlos Valentin da Silva, Agente Administrativo, Janete Paixão da Costa, Aux. de Escritório e Maria de Nazaré Alves Teles, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de licitação para aquisição dos materiais relacionados no Ofício.

PORTARIA Nº 360/80 de 18.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Assessor Técnico, Maria Dulcidia Sampaio Lopes, para prever despesas de pronto pagamento na sede do Convênio SUDEPA/*1 SAGRI*/SEGUP, de acordo com as necessidades das atividades da fiscalização da Pesca.

PORTARIA Nº 359/80 de 17.11.80 - RESOLVE: DESIGNAR os funcionários Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão de Material, Maria Antonieta da Costa Tadaiesky, Agente Administrativo e Isabel de Oliveira Cruz, Ag. Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para apreciação dos preços do serviços de transporte até Belém de (cincoenta) toneladas de arroz IAC-47, adquirida pela SAGRI ao serviço de Proteção de Sementes Básicas da EMBRAPA, Gerência de Goiânia-GO, localizada na rodovia BR-153 km 4 (saída para Anápolis), para atendimento de parte da programação deste órgão.

PORTARIA Nº 358/80 de 17.11.80 - RESOLVE: DESIGNAR os funcionários Arlindo Soares Leal, Dir. de Div de Material, Maria Antonieta da Costa Tadaiesky, Ag. Administrativo e Izabel Cruz, Ag. Administrativo para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação para apreciação dos preços do serviço de Limpeza e Retirada da Vegetação de 16 ha de seringueiras existentes no canteiro da SAGRI, em Santa Luzia, município de Capitão-Poço, constando o referido serviço de roçagem, rebaixamento, retirada da Vegetação, Capina-fileira e transporte do material.

PORTARIA Nº 360/80 de 17.11.80 - RESOLVE: COLOCAR à disposição da granja desta Secretaria no município de Ananindeua os Braçais Diolando Monteiro de Souza e Samuel da Silva Ribeiro, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 357/80 de 13.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Antonio Júlio de Lima Raposo, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento na Regional de Castanhal.

PORTARIA Nº 356/80 de 13.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento a responsável pelo S.I.C., Fátima de Nazaré Oliveira Melo, para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário.

PORTARIA Nº 355/80 de 12.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Motorista Dalácio José de Moraes, para ocorrer com despesas de pronto pagamento durante a viagem aos municípios de São Miguel, Irituia, Ourém, Capitão Poço e São Domingos, na condução do Médico Veterinário Vilani Rodrigues Pereira, na finalidade de supervisionar trabalho que estão sendo desenvolvidas nas fazendas integradas ao Projeto.

PORTARIA Nº 354/80 de 12.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao servidor José Moisés Fonseca, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento, destinados a atender as necessidades do Projeto Agricultura em Terra Alta - Curuçá.

PORTARIA Nº 353/80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Técnico Agrícola Antonio Soares Neto, para ocorrer com despesas de material de consumo e serviços de terceiros na base Física de Santa Luzia, no município de Capitão Poço, visando apoiar o Projeto em questão.

PORTARIA Nº 352/80 de 12.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Gerente Geral Wolfgang Dowigh, para ocorrer com despesas de miúdas de Pronto Pagamento visando atender a necessidade do Projeto Avicultura, no município de Ananindeua.

PORTARIA Nº 351/80 de 12.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento as Assistente Social Regina Helena Prazeres de Souza, para atender a programação de viagem que se destina à Paragominas, pap: nº 178/80, no custeio de combustível objetivando a formação de grupo de jovens de Mães.

PORTARIA Nº 350/80 de 12.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Inspetor de Fiscalização da Pesca Walmiro Tavares Feio, para atender os serviços de frete e carretos no deslocamento do Sr. Inspetor da Fiscalização da Pesca, na localidade de Cachoeira do Arari.

PORTARIA Nº 347/80 de 03.11.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Motorista Tertuliano Lopes da Costa, para ocorrer com despesas de Material de Consumo durante a viagem aos municípios de Igarapé-Açu, Capanema, Bragança, Ourém, Capitão Poço e Garrafão, na condução do Engº Agrº Fabiano Pontes Fidalgo, na finalidade de efetuar junto ao IDESP, a coleta de quatrocentas amostras de Algodão.

PORTARIA Nº 348/80 de 04.11.80 - RESOLVE: DESIGNAR os funcionários Raimundo Ronaldo Barbosa Bezerra, Diretor da Div. de Máq. e Veículos, Justino Soares da Cruz, Ag. Administrativo e Tarciso Silva Freitas Ag. Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, que apreciará os preços dos veículos objeto do Of. 357/80 do Sr. Executor do Convênio de Fiscalização da Pesca no Pará.

PORTARIA Nº 315/80 de 14.10.80 - RESOLVE: I - DEMITIR por "justa causa" o servidor Getúlio Candido da Silva, pela falta capitulada na letra H do Art. 482 da C.L.T. II - A presente Portaria terá vigência a partir do ciente por parte do servidor.

PORTARIA Nº 306/80 de 02.10.80 - RESOLVE: DESIGNAR os servidores Vilani Rodrigues Pereira, Médico Vet. José Maria das Graças Santos da Costa, Méd. Vet. Francisco Haroldo Lima, e Engº Agrº Antonio Pereira Valente, para sob a presidência do primeiro comporem uma comissão Técnica que fará o levantamento dos produtos oriundos do cruzamento das matrizes Girolanda com reprodutores de aptidão leitera atentando para os aspectos técnicos dos objetivos do Projeto Desenvolvimento da Pecuária Leitera conv. 161/77.- SUDAM.

(Ext. Reg. nº 7217 - Dia: 11.12.80)

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1866

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando que a servidora MARIA RODRIGUES CERBINO, matrícula nº 201.431, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 044 de 29.01.80, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01 de junho de 1954 a 01.06.1964.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 12.11.80 a 08.02.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração -Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26 de novembro de 1980.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração.

(Ext. Reg. nº 7230 - Dia: 11/12/80)

---

PORTARIA Nº 1883

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626 de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de Saúde Pública.

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de novembro do corrente, aos srvidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Antônio Paulino da Silva, Mat. 239.405 - 01 dep. — Ana de Lima Monteiro, Mat. 234.824 - 02 dep. — Benedito Crispim da Graça, Mat. 238.249 - 03 dep. — Carlos Jorge Trindade, Mat. 236.596 - 01 dep. — Cecilia de Jesus Dias Pena, Mat. 253.850 - 01 dep. — Celia Costa de Oliveira, Mat. 259.827 - 03 dep. — Edmilson Barreto Magalhães, Mat. 236.461 - 06 dep. — Gaspar Gomes Maciel, Mat. 259.656 - 01 dep. — Geraldo Pereira Freitas, Mat. 201.887 - 02 dep. — Helio da Gama Cardoso, Mat. 237.316 - 01 dep. — Izaura Eliete Reis Ferreira, Mat. 201.495 - 03 dep. — Izabel Pereira de Brito, Mat. 250.556 - 01 dep. — José Maria Nascimento Gomes, Mat. 240.828 - 04 dep. — João Dias Gonçalves, Mat. 235.998 - 01 dep. — José Damião da Vera Cruz, Mat. 237.545 - 01 dep. — Laurimar Pantoja Ayres, Mat. 259.596 - 02 dep. — Luiz Augusto Pantoja, Mat. 237.060 - 03 dep. — Lenira de Nazaré Botelho de Assunção, Mat. 240.820 - 01 dep. — Luduina Moraes Ferreira, Mat. 236.094 - 01 dep. — Maria da Saúde dos Santos Cabral, Mat. 226.618 - 01 dep. — Maria Alba Franco Piteira, Mat. 234.690 - 01 dep. — Maria Benvinda Sousa da Silva, Mat. 259.651 - 02 dep. — Maria da Graça Paixão, Mat. 201.838 - 03 dep. — Manoel Cleto dos Santos Silva, Mat. 201.778 - 01 dep. — Maria Tereza de Jesus Santos Lima, Mat. 239.381 - 01 dep. — Maria Angelina Paula Martins, Mat. 234.815 - 02 dep. — Maria da Conceição Cunha Amaral, Mat. 259.556 - 03 dep. — Maria da Conceição da Silva Cardoso, Mat. 259.859 - 04 dep. — Maria Nelma dos Santos Loureiro, Mat. 235.883 - 03 dep. — Maria Lúcia Pontes de Melo, Mat. 259.592 - 03 dep. — Nazaré Silva da Rocha, Mat. 236.008 - 01 dep. — Noemia Nascimento de Oliveira, Mat. 235.197 - 01 dep. — Nataniel Barbosa da Silva, Mat. 259.603 - 04 dep. — Olgarina da Cunha Magalhães, Mat. 201.470 - 01 dep. — Odineia da Conceição de Lima Silva, Mat. 236.086 - 01 dep. — Osvaldino do Vale Garcia, Mat. 235.403 - 01 dep. — Olivar Servulo da Costa, Mat. 206.085 - 01 dep. — Oneide da Silva Souza, Mat. 234.079 - 02 dep. — Suely de Assis Carvalho, Mat. 256.572 - 02 dep. — Suely Nazaré de Oliveira Linhares, Mat. 221.393 - 02 dep. — Satira Lopes Nascimento, Mat. 239.105 - 01 dep. — Sebastiana Selma Teixeira do Rosário, Mat. 236.182 - 01 dep. — Vera Lúcia Parente Tavares, Mat. 250.810 - 02 dep. — Zezilda Ribeiro Sampaio, Mat. 236.192 - 03 dep. — Alaide Carvalho da Silva, Mat. 259.650 - 06 dep.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 7231 - Dia: 11/12/80)

---

PORTARIA Nº 1884

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que foram conferidas pela Portaria nº 00626 de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Majorar a gratificação de adicional de 10% para 15% (quinze por cento) aos servidores abaixo relacionados:

Maria Eugenia Motta Pereira, Mat. 202.334 ínico 16.12.1960 — Celina Tavares dos Reis, Mat. 202.240 início 09.09.1952 — Antônio Dias dos Anjos,

Mat. 202.060 início 01.10.1959 — Zacarias Caetano da Silva, Mat. 202.330 início 20.10.1960.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 7232 - Dia: 11/12/80)

---

PORTARIA Nº 1885

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626 de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Conceder a gratificação de adicional de 10% (dez por cento) por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Itamir Nunes das Neves, Mat. 253.160 início 10.08.1966 — Rosa Maria Melo Pimentel, Mat. 226.276 início 01.11.1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1980.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 7232 - Dia: 11/12/80)

# ANÚNCIOS

## BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO

CGC/MF 04833448/0001-47
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 17 de dezembro de 1980, às 9:00 (dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta, às nove horas), na sede da Empresa à Avenida Presidente Vargas, número 882, para deliberar sobre:

a) Aumento do capital social mediante capitalização da reavaliação do bem imóvel da sociedade situado à Av. Presidente Vargas, 882, nesta capital, conforme laudo de avaliação, a ser elaborado por peritos indicados pela Assembléia.

b) apreciação e deliberação sobre o aumento de que trata o ítem anterior;

c) aumento do capital autorizado.

d) outros assuntos de interesse social.

Belém, 04 de dezembro de 1980
a) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
CPF 000.247.752-15
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7149 - Dias: 08, 11 e 12/12/80)

---

## DECLARAÇÃO

Eu, MARIA DA CRUZ GONÇALVES, médica, formada em dezembro de 1963, pela antiga Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, DECLARO para os devidos fins, haver sido extraviado meu Diploma de Médico, registrado no MEC sob o n. 160 - fls. 80, Livro M-1, em 16.03.65, inscrita no Conselho Regional de Medicina, sob o n. 503.

Belém, Pa., 22 de setembro de 1980.
MARIA DA CRUZ GONÇALVES
Médica
(T. n. 7793 - Reg. n. 7160 - Dias 08, 10 e 11.12.80)

## SÃO JOAQUIM ESPORTE CLUBE

**Resumo dos Estatutos do São Joaquim Esporte Clube, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 15 de novembro de 1980.**

Denominação: São Joaquim Esporte Clube

Fundo Social: É constituido do seguinte: a) Bens móveis e imóveis; b) Receita - fruto da contribuição dos sócios; donativos; multas; c) Rendas que forem produtos de inscrições em torneios inter-sócios; f) Rendas dos jogos internos e externos, serviços de cessão e aluguel de sua sede, praça de esportes e demais dependências. Efetivos - são os sócios que contribuiram com jóias e mensalidades correspondentes aos valores arbitrados pela Assembléia Geral, nas formas deste Estatuto.

Fins: Tem por finalidade: a) Criar e desenvolver todos os ramos de esportes, incentivando os seus associados à prática dos mesmos; b) Incentivar por todos os meios ao seu alcance, à prática do civismo; c) Criar seções de beneficência destinadas ao atendimento dos seus associados; d) Organizar recreações aos seus associados e manter jogos de salão.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil
Duração: Duração ilimitada
Data da Fundação: 28 de fevereiro de 1936
Administração e representação: A Diretoria
Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos

Responsabilidade: A Diretoria do São Joaquim Esporte Clube, responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas pelo Clube.

Dissolução: Em caso de dissolução do clube, os seus bens serão alienados se necessário para saldar suas dividias, e o restante, reverterá em beneficio de uma instituição de caridade, à critério dos associados presentes à sessão de assembléia geral.

Diretoria: Presidente: Paulo Carvalho, brasileiro, casado, caldeireiro de ferro, residente a rua Marcilio Dias, nº 72, Marambaia.

1º Secretário: João de Almeida Borges, brasileiro, solteiro, estudante

1º Tesoureiro: Edir Teixeira Melo, brasileiro, solteiro, estudante.

Belém, 9 de dezembro de 1980
PAULO CARVALHO
Presidente
(T. nº 8199 - Reg. nº 7229 - Dia 11.12.80)

# INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento particular de contrato de locação, que, entre si, fazem, de um lado, como locador, Ignácio Curi Gabriel Filho, e, de outro lado, como locatário, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado, neste ato, pelo Sr. Ten. Cel. Raimundo Nonato Barbosa Lima, tendo como objeto a locação do imóvel, situado à Av. Barão do Rio Branco, 2917, na Cidade de Castanhal, neste Estado do Pará, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 01.01.80, no valor de Cr$ 10.700,00 mensal.

Belém, 01 de janeiro de 1980
ass) ILEGÍVEL
Locador
ass) RB. LIMA TEN. CEL.

Locatário
TESTEMUNHAS:
JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA NUNES
(Ext. Reg. nº 7214 - Dia: 11/12/80)

# PERFUMARIAS PHEBO S/A.

CGC - 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA - 200/76-214
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, nrs. 663/687, nesta capital no dia 18 (dezoito) de dezembro de 1980, às 09:00 (nove) horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital social de Cr$-198.093.863,45 para Cr$-204.994.795,40 pela Incorporação da Reserva referente a isenção do Imposto e Renda do Exercício de 1980, ano Base 1979, criada pelo Art. 1º da Lei nº 5.174/66.

b) Sugestão do Conselho de Administração, no sentido de que as ações provenientes do aumento de capital acima proposto, não participem da distribuição de dividendos do exercício de 1981, ano base 1980.

c) Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social.

d) Proposta do Conselho de Administração para alteração dos arts. 5º, 6º e seus parágrafos 1º e 12º, para eliminar neles a palavra "Endossáveis", quando se referir a ações ordinárias nominativas.

Belém, 09 de dezembro de 1980.
MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 8194 - Reg. nº 7205 - Dias: 10, 11 e 12.12.80)

# MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA

CGC: 04.822.367/0001-41
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléias gerais ordinária e extraordinária a realizarem-se conjuntamente no dia 22 de dezembro de 1980, às 10.00 horas, em sua sede social situada à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração e fixação dos honorários da Diretoria;

b) Aumento do capital social autorizado com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais;

c) Aumento do capital social, através de subscrição de ações ordinárias pelos acionistas na proporção das ações que possuem;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 1º de dezembro de 1980
ESTEVAM JULIO VARGA
Presidente do Conselho de Administração
MARFIZA LAZZARI VARGAS
Conselheira
(T. nº 8195 - Reg. nº 7215 - Dias 10, 11 e 12.12.80)

# MADEIRAS GERAIS S/A.

CGC 04.945.713/0001-89

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S/A., para comparecerem à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de dezembro corrente, às 18:00 horas, em sua Sede Social, na Rua Gaspar Viana nº 106, para deliberarem sobre:

a) Adaptação à Nova Lei das S/A.;
b) Constituição de Nova Diretoria;
c) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 1º de dezembro de 1980
A DIRETORIA
(T. nº 8187 - Reg. nº 7145 - Dias: 08, 10 e 11.12.80)

# COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C O N V O C A Ç Ã O

Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a ter lugar em sua sede social à Avenida Magalhães Barata nº. 1201, às 17:00 horas do dia 17 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

01 - Alteração do Estatuto da Companhia, no Parágrafo 1º do artigo 42.

02 - O que ocorrer.

Belém, 05 de dezembro de 1980.
Engº HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº. 7146 - Dias: 08, 10 e 11/12/80)

---

# AGROPECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A

CGC-MF. - 04.946.513/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto Social, convidamos os senhores Acionistas da "Agropecuária Vale do Arraias S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro de 1.980, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar sala - 1.004, Bairro do Comércio, nesta cida- Alterações do Estatuto Social;

a) — Alterações do Estatuto Social;

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade, se ocorrer.

Belém-Pa, 17 de novembro de 1980.
CARLOS MEINBERG
Presidente
CPF. - 026.592.478-20

---

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE
BARRETOS — SP
Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg.
Barretos 17 de novembro de 1980
Em testº (Ilegível) da verdade
a) ILEGÍVEL
(Ext. Reg. nº 7176 - Dias: 10, 11 e 12/12/80)

---

# "AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S/A"

CGC-MF. - 04.935.045/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto Social, convidamos os Senhores Acionistas da "AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro de 1.980, às 14:00 horas, na sede social da Empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1.004, Bairro do Comércio, nesta cidade para deliberarem sobre:

a) — Alterações do Estatuto Social;

b) — Outros assuntos de Interesse da Sociedade, se ocorrer.

Belém-Pa, 17 de novembro de 1980
CARLOS MEINBERG
Presidente
CPF. - 026.592.478-20

---

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE BARREIROS—SP
Reconheço a firma supra de Carlos Meinberg.
Barretos-SP, 17 de novembro de 1980
Em testº (Ilegível) da verdade
a) ILEGÍVEL
(Ext. Reg. nº 7175 - Dias: 10, 11 e 12/12/80)

---

# SOC. CIVIL LABORATÓRIO MÉDICO E DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Escritura particular de alteração contratual da SOC. CIVIL LABORATÓRIO MÉDICO E DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., como abaixo se declara:

Pela presente escritura particular de alteração contratual ARMANDO FERREIRA VIDONHO, português, casado, médico, Carteira de Identidade nº 12.394 SRE-Pa., CPF nº 002976662-15; JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES, brasileiro, casado, laboratorista, Carteira de Identidade nº 552.458 Segup-Pa., CPF nº 003509912-53 e JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE, brasileiro, casado, médico, Carteira de Identidade nº RG 783.668 Segup-Pa., CPF. nº 064160632-04, todos residentes e domiciliados nesta cidade, os dois primeiros, sócios componentes da SOC. CIVIL LABORATÓRIO MÉDICO E DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., constituída por escritura particular arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 281, em 07 de março de 1980, os quais ajustaram alterar o contrato social da referida sociedade, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: É admitido na sociedade, na qualidade de sócio quotista JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE, brasileiro, casado, médico, Carteira de Identidade nº RG 783.668 Segup-Pa., CPF. nº 064160632-04.

SEGUNDA: A presente alteração contratual tem por base o dia 01 de novembro de 1980 e a sua duração será por tempo indeterminado, podendo, todavia, ser dissolvida quando pretenderem os sócios.

TERCEIRA: Os serviços médicos serão de responsabilidade dos sócios ARMANDO FERREIRA VIDONHO e JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE.

QUARTA: O capital social fica elevado de Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr$-1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) ou seja, um aumento de Cr$-1.300.000,00 (hum

milhão e trezentos mil cruzeiros), tendo o sócio ARMANDO FERREIRA VIDONHO elevado a sua quota de Cr$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), o sócio JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES elevado a sua quota de Cr$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e o sócio JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE, ora admitido, subscrito 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de Cr$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: A integralização do aumento das quotas subscritas pelo sócio ARMANDO FERREIRA VIDONHO, será feita com o crédito existente em sua Conta Particular; a integralização do aumento das quotas subscritas pelo sócio JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES, será feita com o crédito existente em sua Conta Particular, e a integralização das quotas subscritas pelo sócio JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE, será em dinheiro, no ato da assinatura da presente alteração contratual.

QUINTA: - Nenhum sócio poderá transferir as suas quotas de Capital a estranhos sem a anuência dos outros sócios.

SEXTA: - Os lucros apurados em Balanço a ser procedido no dia 31 de dezembro de cada ano, serão divididos entre os sócios, nas seguintes proporções: para o sócio ARMANDO FERREIRA VIDONHO 1/3 (um terço), para o sócio JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES 1/3 (um terço) e para o sócio JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE 1/3 (um terço).

PARÁGRAFO ÚNICO: - No caso de prejuízos, serão eles contabilizados em conta própria, para efeito de ressarcimento no prazo facultado pelo Regulamento do Imposto de Renda. Esgotado esse prazo sem a compensação total dos prejuízos, o saldo ainda existente será dividido entre os sócios, nas mesmas proporções do item anterior.

SÉTIMA: - Fica expressamente proibido aos sócios, em nome da firma, prestar endossos, avais, fianças ou outros quaisquer documentos de favor, alheios aos interesses da sociedade, incorrendo aquele que o fizer, além da sua integral responsabilidade pessoal pelo valor da infração que houver cometido, na ação por perdas e danos cabível no caso e tentada pelos sócios prejudicados.

OITAVA: - Em caso de qualquer dos sócios não mais desejar continuar na sociedade, fará uso de proposta escrita aos outros sócios, em termos rigorosamente recíprocos, os quais deverão responder no prazo de 8 (oito) dias, contados da data da recepção da mesma, manifestando o seu propósito de aceitarem para permanecerem na sociedade ou retirarem-se dela nas condições que tiverem sido apresentadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Se os destinatários da proposta não a responder dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ficará o proponente com o direito de excluí-los nos termos da proposta.

NONA: - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato social primitivo, não revogadas ou alteradas pela presente escritura.

DÉCIMA: - O sócio ora admitido usará da firma como abaixo:-

O sócio JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE, assinará:

SOC. CIVIL LABORATÓRIO MÉDICO E DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE

CONCLUSÃO: - E por assim haverem justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, destinando-se 1 (uma) via para o arquivo do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e as demais para uso das partes contratantes.

Belém, Pará, 21 de novembro de 1980.

ARMANDO FERREIRA VIDONHO
CPF nº 002976662-15
JOSÉ ADÉRITO RODRIGUES
CPF nº 003509912-53
JOSÉ ANGELO BARLETTA CRESCENTE
CPF nº 064160632-04

Testemunhas:

a) Ilegível
CPF nº 000588312-15
a) Ilegível
CPF nº 000449622-15

---

CARTÓRIO DINIZ
2º Ofício

Reconheço a firma supra de José Barletta Crescente.

Belém, 04 de junho de 1980.
Em testemunho E.M.C.M da verdade.
Enid Moreira de Castro Marques
Escrevente Autorizada

---

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas (4) quatro.

Belém, 09 de junho de 1980.
Em testemunho R.S. da verdade.
Raimundo Sena
Escrevente Autorizado

(T. nº 8200 - Reg. nº 7228 - Dia: 11.12.80)

---

# COMPAR CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

C.G.C. (M.F.) 04.928.297/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da COMPAR — Cia. Paraense de Refrigerantes, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1980 (30.12.1980), às 17 (dezessete) horas, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro Km, 7, nesta Cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — aumento do capital
b) — consolidação do comando acionário.
c) — o que ocorrer.

Belém (Pa), 2 de dezembro de 1980
pp. ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

(T. nº 8197, Reg. nº 7227 - Dias: 11, 12 e 15/12/80)

# COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - C-A T A -

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Sede e Fábricas: Belém - Pará
CGC (MF) - Nº 04.896.759/0001-55
GEMEC - RCA Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ Nº 100-75-026
Registro Nacional (CNBV) - 0109 (BVES)

| | |
|---|---|
| Capital Autorizado | Cr$ 500.000.000,00 |
| Capital Subscrito | Cr$ 250.000.000,00 |
| Capital Integralizado | Cr$ 250.000.000,00 |

60ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de dezembro de 1980, às 11:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 138 - Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:-

Proposta do Conselho de Administração para:-

1 - Aumento do Capital Social de Cr$ 429.749.409,00 para Cr$ 500.000.000,00 com a incorporação de recursos da Reserva de Isenção do Imposto de Renda, da Reserva de Bonificações em ações, da Reserva para Aumento de Capital e da Reserva para Garantia de Dividendos, no montante de Cr$ 70.250.591,00, mediante a emissão e distribuição de 40.869.504 ações ao valor nominal de Cr$ 1,7189;

2 - Redução do valor nominal da ação de Cr$ 1,7189 para Cr$ 1,00 com a consequente elevação quantitativa das ações de 290.869.504 para 500.000.000;

3 - Reforma dos Estatutos Sociais para adptá-los ao novo valor nominal da ação e para elevação do Capital Autorizado de Cr$ 500.000.000,00 para Cr$ 1.000.000.000,00, mantida a proporção atual entre ações ordinárias e ações preferenciais "A";

4 - O que ocorrer.

Belém-Pa, 10 de dezembro de 1980.
VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7154 - Dias: 10, 11 e 12.12.80)

---

# BELÉM PESCA S/A

C.G.C nº 04.945.135/0001-80

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Belém Pesca S/A, realizada aos trinta dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 1980, às 16:00 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas cujas assinaturas constam no livro "Presença de Acionistas", e que representam mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, devidamente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 21, 22 e 24 de novembro de 1980 e no Jornal "O Liberal" nas mesmas datas. Assumiu a presidência da Assembléia na forma estatutária o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos que convidou para secretariá-lo a mim Nélia Maria Pantoja Borges, ficando desta forma constituída a mesa. Foi lido o Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: Convocamos os Senhores Acionistas de Belém Pesca S/A, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 1980, às 16:00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes km 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1 - Alteração dos Estatutos Sociais, com o aumento do capital decorrente de: a) Subscrições de Ações Preferenciais Classe B pelo FINAM; b) Subscrições de Ações Ordinárias; c) Bonificações de reservas e lucros acumulados. 2 - O que ocorrer. Ass) A Diretoria. Iniciando os trabalhos, informou o Sr. Presidente que examinando os Estatutos Sociais, verificou que seria necessário a criação da Classe "C" para as ações preferenciais nominativas que gozarão de participação integral nos resultados na forma estabelecida pelo Decreto-Lei 1.376/74 em seu Artigo 8º § 2º, em virtude de ter sido seu projeto de atualização financeira aprovado pela SUDAM, no corrente mês. Posta a proposta em votação e considerando que seria indispensável a criação de tal classe de ação para que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, pudesse subscreve-las, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando dessa forma o Artigo 9º a ter a seguinte redação: Art. 9º As ações Preferenciais estão classificadas em Classe "A", "B" e "C", todas sem direito a voto, mas com as seguintes prioridades de direito: Preferenciais classe "A". 1 - Prioridade na distribuição de dividendos fixos de 10% (dez por cento) ao ano. 2 - Prioridade no reembolso do capital aplicado, no caso de liquidação da sociedade. 3 - Participação no aumento do capital decorrente de Correção Monetária prevista no Art. 167 da Lei 6.404/76. Ações Preferenciais Classe "B". 1 - Prioridade na distribuição de dividendos mínimos não cumulativos de 6% (seis por cento) a.a. 2 - Participação no aumento do capital decorrente da Correção Monetária previsto no Art. 167 da Lei 6.404/76. 3 - Prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade. Ações Preferenciais Classe "C". 1 - Participação integral nos resultados, na forma do Art. 8º § 2º do Decreto-Lei 1.376 de 12.12.74. Parágrafo Único: As Ações Preferenciais Classes "B" e "C" serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos pelo Decreto-Lei 1.376 de 12.12.74 e são intransferíveis na forma do Art. 10º do Decreto-Lei 1.376/74. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão os assuntos específicos do edital ressalvando apenas que as subscrições do FINAM seriam em ações preferenciais classe "C" e não em classe "B" como mencionava o edital publicado. Após discutida e analisada a proposta da Diretoria, foi deliberado por unanimidade o seguinte: Aumento do Capital Social de Cr$ 49.355.331,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e cincoenta e cinco mil e trezentos e trinta e um cruzeiros) para Cr$ 75.555.331,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e cincoenta e cinco mil e trezentos e trinta e um cruzeiros) decorrente de: 1 - Bonificações no valor de Cr$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil cruzeiros) por incorporação das seguintes reservas: a) Reservas de Lucros; a.1) Reservas de Contingências, Cr$ 1.013.000,00 (hum milhão, treze mil cruzeiros); a.2) Lucros Acumulados, Cr$ 577.138,10

(quinhentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito cruzeiros e dez centavos) a.3) Reserva Legal, 135.114,18 (cento e trinta e cinco mil, cento e catorze cruzeiros e dezoito centavos) a.4) Reserva para aumento de capital (insenção de imposto de renda), Cr$ 1.874.747,72 (hum milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos). 2 - Subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais Nominativas Classe "C" de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, num total de Cr$..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma do Decreto-Lei 1.376/74. 3 - Subscrição de 12.600.000 (doze milhões, seiscentas mil) ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, num total de Cr$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros). Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta Assembléia por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, bem como do acionista Luiz José Bitencourt de Vasconcellos, para tanto, prôpos, a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros da mesa. Da mesma forma, foi tomada a assinatura do acionista Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, no boletim de subscrição. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o boletim de subscrição referente a emissão aprovada nesta Assembléia e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total em conta vinculada na sua agência conforme solicitação desta empresa. Informou ainda que também foi assinado o boletim de subscrição relativa as ações Ordinárias e que a integralização se efetivou pela contabilização da transferência dos créditos em conta corrente do Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos para capital. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Em decorrência dessas aprovações o artigo 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social da empresa é de Cr$ 75.555.331,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e cincoenta e cinco mil, trezentos e trinta e um cruzeiros) representado por 50.363.061 (cincoenta milhões, trezentas e sessenta e três mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito a voto e 25.192.270 (vinte e cinco milhões, cento e noventa e duas mil, duzentas e setenta) Ações Preferenciais, nominativas sem direito a voto divididas em 1.200.148 (hum milhão, duzentas mil, cento e quarenta e oito) ações preferenciais Classe "A", 13.992.122 (treze milhões, novecentas e noventa e duas mil, cento e vinte e duas) Ações Preferenciais Classe "B" e 10.000.000 (dez milhões) ações Preferenciais Classe "C" no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único: A expressão monetária do valor do capital social realizado, será corrigido anualmente. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para que a presente ata fosse transcrita em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida e achada conforme e segue assinada por mim secretária, pelo Presidente e pelos demais acionistas presentes.

Belém, (Pa), 04 de dezembro de 1980

A presente ata é cópia fiel do original, inserido no livro de atas das Assembléis Gerais em poder da Empresa.

LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Presidente

NÉLIA MARIA PANTOJA BORGES
Secretária

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS
Acionista

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº. 1608/80, a 1ª via da presente Ata de Belém Pesca S/A.

Belém, 04 de dezembro de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

---

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal N.B.M.J. da verdade.

Belém, 6 de dezembro de 1980.

Newton B. Miranda Jr.
Escrevente Autorizado

# BELÉM PESCA S.A.

C.G.C. - 04.945.135/0001-80

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... Cr$ 75.555.331,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas, de Classe "C", no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma no total de Cr$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de Dezembro de 1974, cuja emissão, foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1980.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERC. | Nº DE AÇÕES | VALOR SUBSCRITO |
|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC - 04.902.979 | Av. Presidente Vargas 800 - Belém-PA | 1980 | 10.000.000 | 10.000.000,00 |

Belém, Pa, 03 de dezembro de 1980.

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia - BASA.

Diretor Financeiro

LUIZ JOSÉ B. VASCONCELOS

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DARCINO JOSÉ P. BELTRÃO
Contador - C.R.C.-PA-3689
CPF. - 024757582-87

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARITIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.
Belém, 09 de dezembro de 1980
Em testemunho, J.A.P.M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES DE MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 04.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1608-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Belém Pesca S/A.
Belém, 04 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

# BELÉM PESCA S/A.

C.G.C. - 04.945.135/0001-80

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO..... Cr$ 75.555.331,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 12.600.000 (doze milhões e seiscentas mil) de Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$-12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), subscritas pelo Acionista Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1980.

| SUBSCRITOR | ENDEREÇO | EXERC. | Nº DE AÇÕES | VALOR SUBSCRITO |
|---|---|---|---|---|
| Luiz José Bittencourt de Vasconcellos - CPF. - 000.234.502-15 | Rua Osvaldo Cruz, 99 Aptº 501, Ed. Eugênio Soares | 1980 | 12.600.000 | 12.600.000,00 |

Belém, 01 de dezembro de 1980

SUBSCRITOR
LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELOS

DARCINO JOSÉ P. BELTRÃO
Contador - C.R.C.-PA - 3689
CPF. - 024757582-87

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.
Belém, 09 de dezembro de 1980.
Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1608-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Belém Pesca S/A.
Belém, 04 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7195 - Dia: 11.12.80)

## INAJÁ PORÃ AGRO-INDUSTRIAL S/A

**CGC-MF Nº 05.426.024/0001-60**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15073624-0**
**JUCEPA - 1.076/70**
**CAPITAL ABERTO**

**CAPITAL AUTORIZADO .....Cr$ 140.489.600,00**
**CAPITAL SUBSCRITO.....Cr$ 109.620.166,00**
**CAPITAL INTEGRALIZADO .Cr$ 109.620.166,00**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA.**

Às 08:00 (oito) horas do dia 10 (dez) do mês de novembro de 1980 (um mil novecentos e oitenta), na sede social da empresa na Fazenda Inajá Porã, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Inajá Porã Agro-Industrial S/A, com a presença da totalidade de seus membros e sob a presidência do Dr. Pedro Paulo de Souza, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário e esclareceu que a presente reunião tinha por objetivo a eleição dos membros da Diretoria, de vez que a atual tinha o seu mandato expirado, informando ainda que a Diretoria a ser eleita terá o mandato por um período de 3 (três) anos, conforme prevê os estatutos sociais. Colocada a matéria em apreciação, discussão e votação, pediu a palavra o conselheiro Moacyr Junqueira, que propôs fossem reeleitos os atuais membros da Diretoria nos mesmos cargos que ocupam. Discutida e posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando a diretoria assim composta – Diretor Presidente: Pedro Paulo de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QI-13, conj. 13, casa 7, Lago Sul, CI Nº 282.888 SSP-DF, CPF Nº 003.956.091-00; Diretor Superintendente: Antonio Fábio Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SHI-SUL, QL-10, conj. 8, Casa 8, CI Nº 31.109 SIC-GO, CPF Nº 002.766.421-04, Diretor Administrativo: Francisco Flávio Emery de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Brasília-DF, à QI-5, conj. 14, Casa 17, Lago Sul, CI Nº 255.493 INI-DF, CPF Nº 002.723.601-00. Esclareceu o presidente que o Diretor Superintendente exerce também a função de relações com o mercado, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e aos investidores. Em continuidade o presidente passou a presidência dos trabalhos ao conselheiro Moacyr Junqueira, que assumindo deu posse à Diretoria reeleita. Reassumindo os trabalhos, o presidente Pedro Paulo de Souza, franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação, deu por encerrada a presente reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura da ata da reunião. Reaberta a sessão foi a mesma lida, achada conforme e aprovada. Santana do Araguaia, 10 de novembro de 1980. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Sérgio Antonio Lobato Magalhães; Miguel Ferreira Tartuce. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembléias Gerais, registrada na forma da Lei.

**Daniel Kiichi Sawaki**
*CPF 001.383.632-34*
*Secretário*

**Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA** - Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/12/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1598-80, a 1ª via da presente Ata de Inajá Porã Agro-Industrial S/A. Belém, 03/12/1980. **Alfredo Ferreira Coelho** - *Secretário Geral.* **Adalberto Acatauassú Nunes** - *Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.*

(T. nº 8205 - Reg. nº 7247 - Dia: 11.12.80)

## AGRO — PECUÁRIA CERRO VERDE S. A.

C.G.C. N. 04.989.919/0001 - 00
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a qual deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

a) Alteração do capital autorizado de Cr$-170.000.000,00 para Cr$-170.610.000,00, composto de 121.000.000 de ações do valor nominal de Cr$-1,41 cada;

b) Consequente adaptação do art. 5º do Estatuto Social;

c) Assuntos gerais.

A Assembléia reunir-se-á às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 1980, na sede social na Rua Avertano Rocha, 392. Belém, 03 de dezembro de 1980. WALTER SOARES RIBAS — Pelo Conselho de Administração.

(T. n. 8201 - Reg. n. 7239 - Dias: 11, 12 e 15.12.80)

# COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES:
05.096.755/0001 - 55
INSCRIÇÃO ESTADUAL ..... 15.059.461-5-Pará
JUNTA COMERCIAL..... 2.532 - 13.11.73 - Pará
CAPITAL AUTORIZADO..... Cr$-60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr$-33.166.777,00
CAPITAL SUBSCRITO
E INTEGRALIZADO..... Cr$-33.110.064,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1980.

Aos 21 dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sede social à Fazenda Simeira Km. 1.713 da Rodovia Belém - Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA", sob a presidência do Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob Presidente do Conselho e Secretariado pelo Conselheiro Sr. José Gomes de Oliveira Filho. Com fundamento nas disposições contidas no artigo 7º e parágrafos dos Estatutos Sociais e após várias considerações a respeito da conveniência e oportunidade da medida, os Conselheiros reunidos deliberaram por absoluta unanimidade de emitir 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) de ações ordinárias, nominativas, com direito de voto do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para serem integralizadas em dinheiro. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai ao fim assinada pelos presentes. Ourém, 21 de novembro de 1980. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho: José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro e Antônio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da ..nda Turma, reunida em 04.12.80, foi arquivada ..ta JUCEPA, sob o n. 1607-80, a 1ª via da presen.. ..ta de Cia. Agro Pecuária Simeira.

Belém, 04 de dezembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

---

# COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES: 05.096.755/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL ..... 15.059.461-5-PARÁ
JUNTA COMERCIAL ..... 2.532 - 13.11.73 - PARÁ
CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$-60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$-33.166.777,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ..... Cr$-33.110.064,00

Boletim de Subscrição de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas do valor de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito de voto, integralizadas em dinheiro, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de 21 de novembro de 1980.

| Nome, CGC e Assinatura do do Subscritor | Endereço | N. de Ações Subscritas | Valor |
|---|---|---|---|
| Simeira Comércio e Indústria Ltda.<br>CGC. 43.643.170/0001-05<br>Jorge Wilson Simeira Jacob<br>Sócio - Gerente | Rua Sergipe 475 - 12º andar - São Paulo - Capital | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1607/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro Pecuária Simeira.

Belém, 04 de dezembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. 8204 - Reg. n. 7234 - Dia ..12.80)

# COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - C A T A -

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Sede e Fábricas - Belém - Pará

CGC (MF) Nº 04.896.759/0001-55
GEMEC - RCA Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ Nº 100-75-026

Registro Nacional (CNBV) - 0109 (BVES)

| | |
|---|---|
| Capital Autorizado | Cr$ 500.000.000,00 |
| Capital Subscrito | Cr$ 250.000.000,00 |
| Capital Integralizado | Cr$ 250.000.000,00 |

59ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de dezembro de 1980, às 09:30 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 138 - Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:-

Proposta do Conselho de Administração para

1 - Aumento do Capital Social de Cr$..... 250.000.000,00 para Cr$ 429.749.409,00 com a incorporação da Correção Monetária do Capital, no montante de Cr$ 179.749.409,00 mediante alteração do valor nominal de Cr$ 1,00 para Cr$ 1,7189, por ação, sem modificação da quantidade de ações;

2 - Alteração dos Estatutos Sociais para adaptá-los ao novo valor nominal da ação;

3 - O que ocorrer.

Belém-Pa., 10 de dezembro de 1980

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 7153 - Dias: 10, 11 e 12.12.80)

---

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

Ata da reunião de Assembléia Geral de eleição da diretoria da Subseção de Santarém, do Conselho da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, realizada em 27 de novembro de 1980.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, na sala do Edifício do Forum Adolpho Ernesto de Vasconcelos Chaves, sita à Av. Mendonça Furtado, nº... realizou-se a reunião de Assembléia Geral para eleição da diretoria da Subseção de Santarém, do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará. Às 9:00 hs. o Presidente do Conselho desta Subseção, Benedito Fernandes da Silva instalou os trabalhos, compondo a Mesa os srs. drs. Nestor Orlando Miléo, Benedito David B. de Moraes, Ma. Tércia Ávila Bastos dos Santos, respectivamente, tesoureiro, vice-presidente e secretária. O Sr. Presidente determinou de imediato a leitura da nota oficial publicada no jornal "A Província do Pará", edição de 16 de outubro de 1980. Feita a leitura, o Presidente indicou o Dr. Cerni de Nazareth Bernal da Costa para fiscal. Não houve outra Chapa registrada para concorrer ao pleito. A seguir, o Presidente informando não haver, digo, não constar da referida Nota Oficial, o horário para encerramento da eleição, prevendo tão somente o início da votação, enfatizou a necessidade de ser fixado o término final: Foi fixado, então, o horário de término de votação para às 15 hs. o que foi homologada pela Mesa Diretora. A seguir o Presidente fez a leitura da Chapa única que constou do Presidente: Benedito Fernandes da Silva; Vice-Presidente: Benedito David Burlamaqui de Moraes; Secretária: Ma. Tércia Ávila Bastos dos Santos; Tesoureiro: Nestor Orlando Miléo. Prosseguindo, solicitou ao fiscal que verificasse a urna e o recinto indevassável da votação, o que foi feito e achado regular, tendo, em seguida, sido iniciada a votação. Em presença do Sr. fiscal, digo, foi também procedida a leitura das Chapas para conselheiros da secional. Às 15:00 hs. foi encerrada a votação e designados os Srs. Drs. Antenor Rodrigues Lavor Filho e Izaías Freitas Mozzer para funcionarem como escrutinadores. Em presença do Sr. Fiscal, foram conferidos os envelopes, de votação, uma vez que compareceram e votaram 35 eleitores, advogados regularmente inscritos na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ e com domicílio neste município de Santarém e nos demais que compreendem a área de jurisdição da subseção de Santarém. Conferidos e achados corretos os envelopes de votação, foi procedida a apuração a qual apresentou o resultado final de 30 (trinta) votos em favor da Chapa única, 4 (quatro) em branco e 1 (um) nulo. Com relação à apuração da votação para o Conselho Secional, foi o seguinte o resultado: Alberto da Silva Campos - 34 (trinta e quatro) Arnaldo Morais Filho - 33 (trinta e três) Augusto Barreira Pereira - 33 (trinta e três) Aurélio Corrêa do Carmo - 30 (trinta) Benedito Monteiro - 34 (trinta e quatro) Edson Franco - 32 (trinta e dois) Eduardo Grandi - 32 (trinta e dois) Edilson Oliveira e Silva - 34 (trinta e quatro) Floriano Gaspar Barbosa - 33 (trinta e três) Jayme Lamarão - 34 (trinta e quatro) João Marques - 34 (trinta e quatro) Joaquim Lopes Vasconcelos - 34 (trinta e quatro) João Roberto M. Cavaleiro de Macedo - 33 (trinta e três) Luís Roberto Coelho de Sousa Meira - 31 (trinta e um) Leonam Cruz - 34 (trinta e quatro) Nelson Cunha - 33 (trinta e três) Ophir Filgueiras Cavalcante - 33 (trinta e três) Propércio F. de Oliveira Filho - 33 (trinta e três) Ronaldo Barata - 33 (trinta e três) Vanilson Ferreira Hesketh - 33 (trinta e três) William de Almeida Cavalcante - 33 (trinta e três) Wilson Ribeiro - 33 (trinta e três) Antonio Arlindo Braga - 05 (cinco) Paulo Klautau - 06 (seis) Camilo Montenegro Duarte - 03 (três) José Alberto Souza Maia - 02 (dois) Pedro Pereira da Silva - 03 (três) Ignácio J. Castro Campos - 02 (dois) José Tomaz Maroja - 02 (dois) José Fernandes Chaves - 02 (dois) Mário Chermont - 03 (três) Artur Alves Ramos - 01 (hum) Carlos Roberto Queiroz Platilha - 01 (hum) Douglas Gabriel Domingues - 01 (hum) Enivaldo da Gama Ferreira - 01 (hum) Marlene R. Medeiros Freitas - 01 (hum) Orlando Teixeira Campos - 01 (hum) Pedro Rosário Crispino - 01 (hum) Tadeu de Jesus e Silva - 01 (hum) Américo Bedê Freire - 02 (dois) Ana Maria França Barros - 02 (dois) Carlos Arruda - 02 (dois) Francisco Brasil Monteiro - 02 (dois) - Miguel

Serra - 02 (dois) Raimundo Fidelis - 02 (dois) Silvio Sá - 02 (dois) Ulysses Coelho de Souza - 02 (dois) Itair Silva - 34 (trinta e quatro). Após, tendo em vista a retirada do Sr. fiscal em virtude de sua viagem de retorno à cidade de Monte Alegre, o sr. Presidente substituiu-o pelo sr. dr. Edinardo Ma. Rodrigues de Sousa, que nada tinha a opor quanto ao resultado. A seguir, o Presidente proclamou o resultado, declarando eleitos para mandato a iniciar-se no dia 1º de fevereiro de 1981 os seguintes: Benedito Fernandes da Silva - Presidente - Benedito David B. de Moraes - Vice-Presidente Ma. Tércia A. Bastos Santos - Secretária e Nestor Orlando Miléo - Tesoureiro. E, nada mais havendo a tratar, foi declarado encerrados os trabalhos da presente reunião, do que, para constar, Eu, Ma. Tércia Ávila Bastos dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Mesa Diretora, pelo fiscal da Chapa e advogados presentes. (A.) Benedito Fernandes da Silva, Benedito David Moraes, Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos, Nestor Orlando Miléo, Antenor Rodrigues Lavor Filho, Izaias Freitas Mozzer e Cerni de Nazareth Bernal da Costa.

(Ext. Reg. nº 7224 - Dia: 11.12.80)

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ

Ata da Sessão de Assembléia Geral Ordinária da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, realizada no dia 27 de novembro de 1980, para eleição do Conselho Secional que servirá no biênio 1981/1983

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, reuniu-se no Tribunal do Júri, no Palácio da Justiça, ordinariamente, a Assembléia Geral Ordinária da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, especialmente, convocada para eleger os membros do Conselho Secional para o biênio 1981/1983. Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 24 (vinte e quatro) de novembro corrente e na Imprensa diária da capital, nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará" do dia 18 (dezoito) de novembro expirante. Às 10:00(dez) horas o Conselheiro Presidente, Joaquim Lemos Gomes de Souza, dá início aos trabalhos, secretariado pelos 1º e 2º Secretários, respectivamente, conselheiros William de Almeida Cavalcante e Edilson Silva. Presentes os advogados Gerson de Oliveira Souza, José Augusto Figueiredo Affonso, José Paulo Queirós, Carmen Lúcia Mendes Cunha, Wandernei Simor e Geraldo Corrêa Lima, convocados na forma do que dispõe o parágrafo primeiro do artigo quarenta do Estatuto da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, para comporem a Mesa de Assembléia Geral Ordinária. O presidente diz do objetivo da mesma, que é a eleição dos advogados que irão compor o Conselho Secional, com mandato para o biênio 1981/1983, a se iniciar no dia 1º de fevereiro de 1981, além de prestar as informações e os esclarecimentos a respeito do processo eleitoral. Em seguida foram compostas 6 (seis) mesas receptoras, a primeira sob a presidência do advogado Leopoldino Brito Teixeira e mesários os advogados Artur Paulo Melo e Geraldo Alencar da Silva, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras de A a B; a segunda sob a presidência do advogado Cláudio Luís de Moraes Rêgo e mesários advogados Haroldo Souza Silva e Ildefonso Pereira G. Júnior, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras de C a F; a terceira, sob a presidência do advogado Antonio César Borges e mesários advogados Américo Lins Leal e Pedro Batista de Lima, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras de G a J; a quarta, sob a presidência do advogado Orlando Guilhon e mesários advogados Geraldo Pinto de Souza e José Torquato A. Alencar, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras L a M; a quinta, presidida pelo advogado Afonso Vitor Cardoso e mesários os advogados José Humberto de Lima e José Guilherme de Campos Ribeiro, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras N a R; a sexta, presidida pelo advogado Eduardo Lassance de Carvalho e mesários os advogados Domingos Emmi e Evarinta Assis de La Rocque, encarregada de colher os votos dos advogados eleitores de nomes iniciados pelas letras S a Z. Foram indicados como fiscais da Chapa nº 1 os advogados Arthur Alves Ramos, José Alberto Soares Maia, Enivaldo da Gama Ferreira, José Fernandes Chaves, João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo e Thadeu de Jesus e Silva. Para fiscais da Chapa nº 2 foram indicados os advogados Américo Bedê Freire, Antonio Erlindo Braga, Edilson Oliveira e Silva, João Marques, Nelson Cunha e Evandro Diniz Soares, para funcionar um em cada mesa. Examinados as urnas, cabines e material eleitoral foi achado em perfeita ordem. Em seguida é iniciada a votação. Os advogados receberam as senhas numéricas de chamada das respectivas mesas que iriam votar e em seguida, conforme a ordem compareceram perante as mesas eleitorais e verificada a situação perante a Ordem, assinavam a folha de votação, recebendo das mãos do Presidente da mesa receptora um envelope opaco devidamente rubricado, dirigindo-se à cabine indevassável a fim de depositar a cédula feito o que voltavam à mesa e depositavam o envelope na urna, recebendo em seguida, do Presidente da mesa a devolução do documento de identidade, previamente, apresentado. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente determinou a suspensão de distribuição de senhas e orientou as mesas receptoras que recebessem os documentos dos advogados eleitores já portadores de senhas, mas que ainda não tivessem votado e após haverem sido recolhidos os votos dos mesmos, foi encerrada a votação. As mesas receptoras, transformaram-se em mesas apuradoras. Estas além dos membros originais, foram acrescidas, cada uma, de um escrutinador, a saber: Advogado Acreano Brasil, Ermelinda Mello Garcia, Mario Henrique Alves Moura, José Tadeu Leão de Sales, Milton Alencar e Telma Terezinha da Silva Costa, nas mesas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, respectivamente. Apurados os votos pelas respectivas mesas, e lançados nos respectivos mapas parciais a Presidência da Assembléia Geral determinou que estes resultados parciais fossem lançados no Mapa Geral acrescidos dos resultados da eleição que nesta mesma data se realizou na Subseção de Santarém e constante do telex nº ...., que fará parte integrante da documentação da presente eleição. A seguir foi

procedida a totalização do resultado e o Presidente dá publicidade da relação dos vinte e quatro (24) candidatos mais votados que comporão o Conselho Secional no próximo biênio, proclamado eleitos os seguintes advogados: primeiro lugar: Edilson de Oliveira e Silva - 1º lugar com 979 votos; Alberto Campos, 2º lugar com 948 votos; Francisco Wilson Ribeiro, 3º lugar com 937 votos; Leonam Gondin da Cruz, 4º lugar com 918 votos; Paulo de Tarso Dias Klautau, 5º lugar com 875 votos; Itair Sá da Silva, 6º lugar com 869 votos; Antonio Erlindo Braga, 7º lugar com 866 votos; João Batista Figueira Marques, 8º lugar com 840 votos; Arnaldo Moraes Filho, 9º lugar com 837 votos; Francisco Brasil Monteiro, 10º lugar com 817 votos; Mário Chermont, 11º lugar com 815 votos; Benedito Wilfredo Monteiro, 12º lugar com 810 votos; Ronaldo Barata, 13º lugar com 803 votos; Nelson Cunha, 14º lugar com 802 votos; Jayme Nunes Lamarão, 15º lugar com 800 votos; Ulysses Coelho de Souza, 16º lugar com 793 votos; Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco, 17º lugar com 788 votos; Pedro P. Silva, 18º lugar com 773 votos, Joaquim Lopes de Vasconcelos, 19º lugar com 769 votos; Ophir Filgueiras Cavalcante, 20º lugar com 760 votos; Raimundo Fidelis, 21º lugar com 752 votos; Américo Bedê Freire, 22º lugar com 740 votos, Ana Maria Barros, 23º lugar com 737 votos; Wilhan de Almeida Cavalcante, 24º lugar com 729 votos. Nada mais havendo a tratar o Presidente proclamou os acima eleitos e em seguida encerrou a sessão às 23 horas e cinco minutos. E para constar, eu Isaura Neves Accioli Ramos, Diretora da Secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Belém, 27 de novembro de 1980. (a) Joaquim Lemos Gomes de Souza, Wilhan de Almeida Cavalcante, Edilson Oliveira e Silva, Gerson de Oliveira Souza, José Augusto Figueiredo Affonso, José Paulo Queiroz, Carmen Lucia Mendes Cunha, Vandernei Simor, Geraldo Correa Lima, Antonio Erlindo Braga.

Em tempo: A presidência da Assembléia Geral determinou que fosse feito o registro em ata com referência ao resultado do pleito, de que os candidatos Wilhan de Almeida Cavalcante e João Roberto Cavaleiro de Macedo obtiveram o mesmo número a inscrição nesta Secional do primeiro, data de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) e que a do segundo data de (15) quinze de dezembro de mil novecentos e setenta (1970), proclamou eleito em 24º (vigésimo quarto) lugar, o advogado Wilhan de Almeida Cavalcante. Belém, 27 de novembro de 1980. (a) Joaquim Lemos Gomes de Souza, Wilhan de Almeida Cavalcante, Edilson Oliveira e Silva, Gerson de Oliveira Souza, José Augusto Figueiredo Affonso, José Paulo Queiroz, Carmen Lucia Mendes Cunha, Vandernei Simor, Geraldo Correa Lima, Antonio Erlindo Braga.

(Ext. Reg. nº 7225 - Dia: 11.12.80)

# NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (MF) nº 05.831.607/0001-37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1980.

A Assembléia Geral Extraordinária da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação presidida pelo Diretor Presidente, Sr. ELVIO LUPO e secretariada pelo Diretor Sr. WILTON LUPO, realizou se no dia 31 de outubro de 1980, às 9:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 sala 1203, em Belém, Estado do Pará. Com a presença de toda a diretoria e na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos. I. Aprovar, conforme Proposta da Diretoria de 29 de outubro de 1980, a incorporação ao patrimônio social de um imóvel rural, com 7.758,0132 ha (sete mil, setecentos e cinquenta e oito hectares, um are e trinta e dois centiares), localizado no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, o qual foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para a implantação de projeto agropecuário; II - Tal imóvel será transferido à Sociedade mediante a emissão de um número de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem emitidas e subscritas pelos atuais proprietários do imóvel, todos acionistas da Sociedade, que o oferecerão em integralização das novas ações. Os demais acionistas terão, na forma do Parágrafo 2º do Artigo 171 da Lei 6.404/76, direito de preferência para a aquisição das novas ações criadas conforme acima deliberado; III. O valor do imóvel em questão será fixado através de avaliação, nos termos do Artigo 8º da Lei 6.404/76; IV. Nomear para avaliar o referido imóvel, a firma CONFAL - CONSULTORIA FLORESTAL BRASILEIRA LTDA, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1766, 1º andar, Conjunto 3, C.G.C. (MF) nº 75.032.425/0001-81; V. Convocar nova Assembléia Geral Extraordinária para o dia 10 de novembro de 1980, para apreciação do Laudo de Avaliação elaborado pela firma ora nomeada e para efetivação das deliberações aqui tomadas. Os termos desta ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem. Belém (PA), 31 de outubro de 1980. (aa) ELVIO LUPO, Presidente da Mesa; WILTON LUPO, Secretário da Mesa.

p. MEIAS LUPO S/A
Elvio Lupo
ELVIO LUPO
WILTON LUPO
p.p. JUDITH ELISA LUPO
Wilton Lupo
IONE LUPO QUIRINO DOS SANTOS
NEREIDE LUPO DINUCCI
ESPÓLIO DE ALDO LUPO
Ernestina Somensari Lupo
EDDA LUPO QUIRINO DOS SANTOS
CECÍLIA QUIRINO DOS SANTOS
VERA QUIRINO DOS SANTOS
EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS
EDDA MARIA RICARD
p.p MARIA HELENA QUIRINO DOS SANTOS DE AICARDI
Edda Lupo Quirino dos Santos
Confere com o original:
WILTON LUPO
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1563/80, a 1ª via da presente Ata de Nova

Verona Agropecuária S/A.
Belém, 24 de novembro de 1980.
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Raimundo Rodrigues Cunha Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA
(T. nº 8203 - Reg. nº 7238 - Dia: 11.12.80)

# NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (MF) Nº 05.831.607/0001-37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1980.

A Assembléia Geral Extraordinária da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A., instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. ELVIO LUPO e secretariada pelo Diretor, Sr. WILTON LUPO, realizou-se no dia 10 de novembro de 1980, às 10:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 sala 1203, em Belém, Estado do Pará. Com a presença de toda a diretoria e do Sr. ANTONIO ALBINO RAMOS, representante da firma CONFAL - CONSULTORIA FLORESTAL BRASILEIRA LTDA., e na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: I. Aprovar o Laudo de Avaliação do imóvel oferecido à Sociedade pelos acionistas ELVIO LUPO, WILTON LUPO, JUDITH ELISA LUPO, IONE LUPO QUIRINO DOS SANTOS, NEREIDE LUPO DINUCCI, ESPOLIO DE ALDO LUPO, EDDA LUPO QUIRINO DOS SANTOS, CECÍLIA QUIRINO DOS SANTOS, VERA QUIRINO DOS SANTOS, EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS, EDDA MARIA RICARD e MARIA HELENA QUIRINO DOS SANTOS DE AICARDI, laudo este que constitui o "ANEXO I" da presente ata, autenticado pela Mesa e arquivado na Companhia; II. Aprovar o valor total atribuído ao referido imóvel, cuja propriedade é tida em condomínio pelos referidos acionistas, na quantia de Cr$-2.327.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros); III. Aprovar o aumento do capital social, atualmente de Cr$... 100.451,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), totalmente integralizado, para Cr$-2.427.851,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), um aumento, portanto de Cr$-2.327.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros), mediante a criação de 2.327.400 (dois milhões, trezentas e vinte e sete mil e quatrocentas) novas ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas nas seguintes condições: 1) as 2.327.400 (dois milhões, trezentas e vinte e sete mil e quatrocentas) novas ações são colocadas pelo seu valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma; 2) são colocadas mediante subscrição particular entre os acionistas, que as integralizarão mediante a versão à Sociedade do imóvel objeto do Laudo de Avaliação acima; 3) os acionistas tem assegurados seus direitos de preferência para a subscrição das novas ações, nos termos do Artigo 171 da Lei 6.404/76, IV. Preenchido do Boletim de Subscrição, que é o "ANEXO II" da presente ata, autenticado pela Mesa e arquivado na Companhia, verificou-se que todos os acionistas exerceram seus direitos de preferência com exceção da acionista MEIAS LUPO S/A., que renunciou a seus direitos em favor dos demais acionistas, conforme anuência expressa no Boletim de Subscrição e corroborada nesta ata. Os acionistas subscritores declaram aceitar o valor total atribuído ao imóvel oferecido em subscrição, valor este que cabe a cada um deles na proporção da parte ideal que detem no mesmo, transferindo à Sociedade toda a posse, domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre tal imóvel. Isto posto, o Sr. Presidente declarou formalmente concretizado o aumento de capital e a subscrição e integralização de novas ações, passando o capital social a ser de Cr$-2.427.851,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros); V.- Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, para que reflita o aumento de capital ora concretizado, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital da Sociedade é de Cr$-2.427.851,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), dividido em 2.427.851 (dois milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. PARÁGRAFO 1º - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá criar duas classes de ações preferenciais a serem subscritas, respectivamente, as ações preferenciais classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto Lei 1376/74, e, as ações preferenciais classe "B", por pessoas físicas, utilizando-se dos benefícios fiscais previstos no Decreto Lei 1338/74. Estas classes de ações preferenciais serão reguladas pela Assembléia Geral que as criar, adequando-as à legislação específica em vigor. PARÁGRAFO 2º - As ações serão sempre nominativas, sendo vedada a sua conversão à forma ao portador ou endossável, bem como de uma espécie em outra. PARÁGRAFO 3º - As ações, qualquer que seja sua espécie, podem ser representadas por Certificados de Ações, títulos múltiplos ou cautelas desdobráveis ou agrupáveis, a critério do respectivo titular, mediante a cobrança do custo de serviço correspondente. PARÁGRAFO 4º - A sociedade terá o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para efetuar a emissão do Certificado de Ações, título múltiplo ou cautela solicitada ou completar a data do desdobramento, ou agrupamento, contado do pedido escrito do interessado. PARÁGRAFO 5º - Os Certificados de Ações, títulos múltiplos ou cautelas serão assinados por dois membros da Diretoria ou por agente emissor autorizado." Os termos da presente Ata foram aprovados pelos presentes, que a subscrevem. Belém (PA), 10 de novembro de 1980. (aa) ELVIO LUPO, Presidente da Mesa; WILTON LUPO, Secretário da Mesa.

p. MEIAS LUPO S/A.
*ELVIO LUPO*
ELVIO LUPO
*WILTON LUPO*
pp. JUDITH ELISA LUPO
WILTON LUPO
*IONE LUPO QUIRINO DOS SANTOS*
*NEREIDE LUPO DINUCCI*
*ESPÓLIO DE ALDO LUPO*
Ernestina Somensari Lupo
*EDDA LUPO QUIRINO DOS SANTOS*

*CECILIA QUIRINO DOS SANTOS*
*VERA QUIRINO DOS SANTOS*
*EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS*
*EDDA MARIA RICARD*
pp. MARIA HELENA QUIRINO DOS SANTOS DE AICARDI
Edda Lupo Quirino dos Santos

AVALIADOR:
p. CONFAL - CONSULTORIA FLORESTAL BRASILEIRA LTDA.
*ANTONIO ALBINO RAMOS*

Confere com o original:
WILTON LUPO
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1564-80, a 1ª via da presente Ata de Nova Verona Agropecuária S/A.

Belém, 24 de novembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício - JUCEPA

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**CONFAL — Consultoria Florestal Brasileira Ltda.**, empresa especializada em consultoria, avaliações e inventários florestais, com sede na cidade de Guarapuava, a Av.Presidente Getúlio Vargas, 1766, 1º. andar, Conj. 3 e CGC do MF nº. 75.032.425/0001 — 81, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, da 7ª. Região sob nº. 2495/F e no EMFA — Estado Maior das Forças Armadas sob nº. 110/77, para atividades de aerolevantamentos vem, através de seu responsável técnico, Engenheiro Florestal ANTONIO ALBINO RAMOS, expedir o Laudo de Avaliação do Imóvel denominado Fazenda Nova Verona, nos seguintes termos:

**1. Do Imóvel:**

**1.1. Localização:** O imóvel localiza-se no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso à margem esquerda do Rio Teles Pires, em local de coordenadas geográficas: 11º 05' 23'' S e 55º 48' 07'' WG.

**1.2. Título de Propriedade:** O imóvel foi adquirido mediante Formal de Partilha extraido dos Autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Rolando Lupo, processado e arquivado no Cartório do 2º. Ofício da cidade de Araraquara — SP., julgado por sentença em 5 de agosto de 1975. O Formal de Partilha foi devidamente averbado às margens da transcrição nº. 18.092 às folhas 109 e 110, do livro 3X, do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, em 9 de outubro de 1975.

**1.3. Atuais Proprietários: Elvio Lupo**, brasileiro, maior, casado, industrial, residente e domiciliado a Av. Feijó, 583, em Araraquara, Estado de São Paulo, **Wilton Lupo**, brasileiro, maior, casado, industrial, residente e domiciliado a Av. Espanha, 536, Araraquara, Estado de São Paulo, **Judith Elisa Lupo**, brasileira, maior, solteira, professora, residente e domiciliada a Av. Feijó, 229, Araraquara, Estado de São Paulo, **Ione Lupo Quirino dos Santos**, brasileira, maior, viúva, proprietária, residente e domiciliada a Rua Hans Nobling, 47, Ap.12, São Paulo, **Nereide Lupo Dinucci**, brasileira, maior, viúva, proprietária, residente e domiciliada a Av.Portugal, 700, Araraquara, Estado de São Paulo, **Espólio de Aldo Lupo**, cujo inventariante é a Sra. Ernestina Somenzari Lupo, residente e domiciliada a Rua 9 de Julho, 830, Ap. 10, Araraquara, Estado de São Paulo, **Cecilia Quirino dos Santos,** brasileira, maior, solteira, decoradora, residente e domiciliada a Rua Hans Nobling, 47, Ap. 12, São Paulo, **Vera Quirino dos Santos**, brasileira, maior, separada legalmente, relações públicas, residente e domiciliada a Av. Rouxinol, 837, Ap. 126, Bloco B, São Paulo, **Eduardo Quirino dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado a Alameda Casa Branca, 705, Ap. 1402, São Paulo, **Edda Maria Ricard**, brasileira, maior, casada com separação de bens, tradutora juramentada, residente e domiciliada a Praça Germania, 35, Ap. 14, São Paulo, **Maria Helena Quirino dos Santos de Aicardi**, brasileira, maior, casada com separação de bens, professora, residente e domiciliada a Av. Feijó, 223, Araraquara, Estado de São Paulo e **Edda Lupo Quirino dos Santos**, brasileira, maior, casada com José Araujo Quirino dos Santos, do lar, residente e domiciliada a Av. Feijó, 223, Araraquara, Estado de São Paulo.

**1.4. Área Total:** 7.758,0132 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito hectares, um are e trinta e dois centiares).

**1.5. Divisas e Confrontações:** Começa no MP 5 e segue rumo E 12.092 metros até o marco MP 6, confrontando com Rosendo Macedo, Willi José Macedo e Felizardo Emerich Macedo; faz ângulo reto e segue 4.109 metros até o MP 1, rumo N confrontando com Odete Godoy dos Santos; faz ângulo reto, segue rumo W 5.054 metros até o MP 2; ângulo reto e segue rumo N 4.005 metros; ângulo reto e segue rumo W 7.050 metros, confrontando com os vendedores; ângulo reto e segue rumo S 8.100 metros, confrontando com Maria de Tal, Jurandir José da Rocha e Edalicio Dias Macedo, até o ponto de partida no MP 5.

**2. Características da Área:**

O imóvel objeto desta avaliação apresenta altitude entre 350 e 470 metros s.n.m. e relevo que varia de plano à muito inclinado, conforme a seguinte distribuição em área:

| | | |
|---|---|---|
| Terrenos planos ($0^o$ a $3^o$) | 5.491,29 ha. | 70,8% |
| Terrenos levemente inclinados ($3^o$ a $8^o$) | 2.082,40 ha. | 26,8% |
| Terrenos inclinados ($8^o$ a $15^o$) | 176,60 ha. | 2,3% |
| Terrenos muito inclinados ($15^o$ a $25^o$) | 7,72 ha. | 0,1% |
| **TOTAL:** | **7.758,01 ha.** | **100,0%** |

Quanto a vegetação existente no imóvel, ocorrem os tipos florestais, denominados Florestas Uniforme e Floresta de Cipoal que devem ser mantidos como reserva florestal e Charrascais e Cerrados, nos quais podem ser desenvolvidas atividades agropecuárias até o limite de 50% da área total do imóvel, não podendo ser efetuada qualquer transação com a área de Reserva Florestal, após o desbravamento dessa metade da área, conforme determina a legislação vigente.

**3. Dos Critérios de Avaliação:**

O critério de avaliação utilizado foi o método sintético, também conhecido como comparativo e que consiste no seguinte: O valor unitário por hectare (10.000 metros quadrados) utilizado no cálculo do valor da área foi determinado através da média aritmética dos valores das terras em oferta, em combinação com os valores médios das transcrições registradas, fornecidos pelos Ofícios de Registro de Imóveis da Região.

O valor médio obtido dessa forma, foi corrigido por coeficientes de homogeneização tradicionalmente utilizados em avaliações, levando-se em conta os prazos para pagamento dos imóveis, a qualidade dos acessos e a situação geográfica.

Foram ainda realizados os seguintes trabalhos técnicos:

- Interpretação de aerofotos que recobrem toda a área, na escala 1 : 60.000;
- Mapeamento florestal na escala 1 : 20.000;
- Interpretação de Imagens de Radam nas escalas 1 : 250.000 e 1 : 100.000;
- Locação da reserva florestal;
- Divisão das áreas, segundo as classes de declividade;
- Delimitação das áreas recobertas por vegetação de preservação permanente.

Com a utilização desses critérios, foram atendidos todos os requisitos necessários ao emprego das atuais normas de avaliações de terras, bem como executados os trabalhos necessários à obtenção de dados precisos e compatíveis com o valor venal do imóvel avaliado.

**4. Valor da Terra na Região do Imóvel Avaliado:**

A pesquisa de mercado referente ao valor médio da terra na região de Diamantino — local Cruzeiro do Sul, efetuada a partir dos dados provenientes dos Cartórios de Registro de Imóveis e informações coletadas à respeito das terras em oferta na Região, forneceu os seguintes resultados já homogeneizados:

- Valor médio das terras florestadas fornecidos pelos Cartórios de Imóveis: ..... Cr$ 435,00/hectare
- Valor médio das terras florestadas em oferta na região: ..... Cr$ 725,00/hectare
- Valor médio da terra florestada, utilizado na avaliação: ..... Cr$ 580,00/hectare

Esses valores referem-se a imóveis recobertos com florestas de elevado potencial madeireiro e em condições de exploração de grandes volumes de madeira comercializável.

Ocorre, porém, que no imóvel em apreço a única área que apresenta potencial madeireiro, deve destinar-se a Reserva Legal, não havendo possibilidades de comercialização imediata desse material lenhoso. Dessa forma o valor da terra nua fica reduzido através da aplicação dos seguintes coeficientes:

| | |
|---|---|
| Valor base: ..... | Cr$ 580,00/hectare |
| Coeficiente de valorização pela redução pela Reserva Legal: ..... | 0,50 |
| Coeficiente de ocorrência de áreas mecanizáveis: ..... | 1,29 |
| Coeficiente de redução pela qualidade dos acessos: ..... | 0,80 |

A ponderação desses valores permite o seguinte cálculo do Coeficiente Básico de Avaliação igual a:

$$0,50 \times 1,20 \times 0,80 = 0,516,$$

o qual, multiplicado pelo valor base do hectare, fornece o valor venal unitário da área.

$$Cr\$\ 580,00/ha \times 0,516 = Cr\$\ 299,28/ha,$$

valor que pode ser aproximado para Cr$ 300,00 por hectare.

Dessa forma, o valor unitário da terra utilizado na avaliação é Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por hectare ( 10.000 $m^2$ ).

**5. Dos Resultados da Avaliação:**

Os trabalhos técnicos efetuados pela **CONFAL — Consultoria Florestal Brasileira Ltda.**, com a finalidade de avaliar o imóvel denominado Fazenda Nova Verona, permitiram as seguintes conclusões:

— Valor unitário da terra: ..... Cr$ 300,00/ha.
— Área do imóvel: ..... 7.758,0132 ha.
— Valor total venal do imóvel: ..... Cr$ 2.327.400,00

Após a avaliação do imóvel os técnicos da **CONFAL — Consultoria Florestal Brasileira Ltda.**, concluiram e certificam o valor de venda a vista igual a Cr$ 2.327.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros), para o imóvel objeto da presente avaliação.

Curitiba, em 08 de novembro de 1.980.

CONFAL — Consultoria Florestal Brasileira Ltda.
CGC do MF nº. 75.032.425/0001 — 81

ANTONIO ALBINO RAMOS
CREA.A. 2645/D — 7ª. Região

**ANEXO I da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. realizada em 10/11/80.**

**Elvio Lupo** **Wilton Lupo**

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em, 24/11/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 15648 a 1ª via da presente Ata de 10/11/1980 Aditamento.

Belém, 24 de 11 de 1980

Alfredo Ferreira Coelho

Raimundo Rodrigues Cunha Filho.
Presidente em Exercício
JUCEPA

ANEXO II da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A., realizada em 10.11.80.

ÉLVIO LUPO
WILTON LUPO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL
DA NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A.
DE: Cr$-100.451,00 para Cr$-2.427.851,00
MEDIANTE A CRIAÇÃO DE 2.327.400 NOVAS AÇÕES ORDINÁRIAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr$-1,00 CADA UMA

| Acionista | Ações Subscritas | VALOR em Cr$- | Integralização neste Ato | Forma de Integralização |
|---|---|---|---|---|
| 1. ÉLVIO LUPO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Araraquara - SP. à Av. Feijó, 583, RG. n. 320.479 e do CIC n..... 011.896.038-53 ELVIO LUPO | 517.200 | 517.200,00 | 517.200,00 | bens |
| 2. WILTON LUPO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Araraquara - SP. à Av. Espanha, 536, RG n. 375.018 e CIC n. 011.932.958-15 WILTON LUPO | 258.600 | 258.600,00 | 258.600,00 | bens |
| 3. JUDITH ELISA LUPO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Araraquara - SP. à Av. Feijó, 229, RG. n. 2.412.058 e CIC 011.898.678-34, neste ato representada por seu bastante procurador WILTON LUPO. JUDITH ELISA LUPO | 258.600 | 258.600,00 | 258.600,00 | bens |
| 4. IONE LUPO QUIRINO DOS SANTOS, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Hans Nobling, 47 aptº 12, RG. n. 379.574 e CIC..... 011898248-68 IONE LUPO QUIRINO DOS SANTOS | 258.600 | 258.600,00 | 258.600,00 | bens |
| 5. NEREIDE LUPO DINUCCI, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada em Araraquara-SP, à Av. Portugal, 700, RG n. 4.335.074 e CIC n. 979.028.378-49 NEREIDE LUPO DINUCCI | 258.600 | 258.600,00 | 258.600,00 | bens |
| 6. ESPÓLIO DE ALDO LUPO, cujo processo encontra-se em curso no juízo da 2ª Vara da Comarca de Araraquara-SP, sob o n. 3202, aqui representado por sua inventariante ERNESTINA SOMENSARI LUPO, brasileira viúva, do lar, residente e domiciliada em Araraquara - SP, à Rua 9 de julho, 830 aptº 10 - RG n. 1.652.627 e CIC n. 020.129.228-99 ERNERSTINA SOMENSARI LUPO | 258.600 | 258.600,00 | 258.600,00 | bens |
| 7. EDDA LUPO QUIRINO DOS SANTOS, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliada em Araraquara-SP., à Av. Feijó n.... 223, RG n. 1.586.204 e CIC n. 011.898.598-15 EDDA LUPO QUIRINO DOS SANTOS | 258.600 | 258.600,00 | 258.600,00 | bens |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8. CECÍLIA QUIRINO DOS SANTOS — brasileira, solteira, decoradora, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Rua Hans Nobling, 47 aptº 12, RG n. 3.053.257 e CIC n..... 563.677.678-00 CECÍLIA QUIRINO DOS SANTOS. | 51.720 | 51.720,00 | 51.720,00 | bens |
| 9. VERA QUIRINO DOS SANTOS, brasileira, separada legalmente relações públicas, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Av. Rouxinol, 837 aptº 126 Bloco B, RG n 2702.246 e CIC 598.463.218-72 VERA QUIRINO DOS SANTOS | 51.720 | 51.720,00 | 51.720,00 | bens |
| 10. EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Alam. Casa Branca n. 705, aptº 1402, RG. N. 2.414.532 e CIC n. 045.428.278-87 EDUARDO QUIRINO DOS SANTOS | 51.720 | 51.720,00 | 51.720,00 | bens |
| 11. EDDA MARIA RICARD, brasileira, casada, tradutora juramentada, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Pça. Germânia, 35 apto. 14 RG n. 1.652.640 e CIC n..... 011.859.268-87. EDDA MARIA RICARD | 51.720 | 51.720,00 | 51.720,00 | bens |
| 12. MARIA HELENA QUIRINO DOS SANTOS DE AICARDI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Araraquara-SP, à Av. Feijó n. 223, RG n. 2.510.588 e CIC n..... 011.858.618-15, neste ato representada por sua procuradora EDDA LUPO QUIRINO DOS SANTOS. EDDA LUPO QUIRINO DOS SANTOS | 51.720 | 151.720,00 | 51.720,00 | bens |
| TOTAL | 2.327.400 | 2.327.400,00 | 2.327.400,00 | ——— |

OBS: A acionista MEIAS LUPO S/A., neste ato, cede gratuitamente aos acionistas Élvio Lupo, Wilton Lupo, Judith Elisa Lupo, Ione Lupo Quirino dos Santos, Nereide Lupo Dinucci, Espólio de Aldo Lupo, Edda Lupo Quirino dos Santos, Cecília Quirino dos Santos, Vera Quirino dos Santos, Eduardo Quirino dos Santos, Edda Maria Ricard e Maria Helena Quirino dos Santos de Aicardi, seus direitos de preferência de subscrição das novas ações do capital da NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A., renunciando a cedente, neste ato, a seus direitos, na forma da lei.

Belém (PA), 10 de novembro de 1980

De Acordo:

**P. Meias Lupo S/A**
**ÉLVIO LUPO**
**ÉLVIO LUPO**
**Presidente da Mesa**
WILTON LUPO
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1564-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Nova Verona Agropecuária S/A.

Belém, 24 de novembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício - JUCEPA

(T. n. 8203 - Reg. n. 7237 - D.ia 11.12.80)

PETIM COMERCIAL S/A EM LIQUIDAÇÃO
CGC 04906582/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocados os Senhores acionistas para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de Dezembro de 1980 às 14 horas para deliberarem sobre: a) Homologação da liquidação da empresa ; b) O que ocorrer.
Belém, 09 de Dezembro de 1980.
O Liquidante

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8194 — Reg. nº 7219 — Dias: 10, 11 e 12.12.80)

# D. F. BASTOS S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001 - 20

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 1980.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às oito (8) horas, em sua sede social, sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de D. F. BASTOS S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, que representavam número legal para deliberar, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Dando início aos trabalhos o Sr. Emanuel Vilanova de Bastos, Presidente da Sociedade convidou a mim, José Dâmaso de Carvalho para secretário. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente, após constatar o cumprimento de todas as formalidades legais, determinou a leitura do Edital de Convocação publicado no jornal A Província do Pará nos dias 18, 19 e 20 e no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 21 e 22 de novembro corrente, do seguinte teor: — D.F. BASTOS S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS — CGC 04906582/0001-20. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 (vinte e seis) de novembro corrente, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes: - a) Aumento do Capital Social; e b) O que ocorrer. Ananindeua, Pará, 17 de novembro de 1980. Emanuel Vilanova de Bastos. CPF — 000488872-34. Presidente. A seguir, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e a emissão de ações ordinárias nominativas, subscritas pelos acionistas de conformidade com o Boletim de Subscrição. Em seguida, procedi a leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: - Senhores Acionistas: A Diretoria da D. F. Bastos S/A. — Indústrias Alimentícias, vem pela presente submeter a apreciação e julgamento de V. Sas. a presente proposta que tem por finalidade a elevação do Capital Social de quarenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros (Cr$ 42.406.492,00) para cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros (Cr$ 53.440.492,00), ou seja o aumento de onze milhões e trinta e quatro mil cruzeiros (Cr$-11.034.000,00), sendo dez milhões de cruzeiros (Cr$ 10.000.000,00) a ser subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376./74, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício OF. GS — 03993 de 13 de novembro de 1980 e hum milhão e trinta e quatro mil cruzeiros (Cr$-1.034.000,00), subscritos pelos acionistas constantes do Boletim de Subscrição, totalmente integralizado em dinheiro. Interessante esclarecer que, todos os acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas foram solicitados a se pronunciar quanto ao exercício de seus direitos preferenciais, na subscrição do Capital Social em dinheiro, e tendo ocorrido a desistência dos acionistas, Srs. Domingos de Bastos Pinho da Silva, Manoel Francisco Bastos Filho e Roberto Lobo Cerbino, conforme declaração escrita, a Diretoria providenciou a subscrição do restante entre os demais acionistas interessados, estando desta forma, cumpridas todas as formalidades legais. Finalmente esclarecemos que o Capital Social antes do aporte dos recursos do FINAM, ora pretendido é o seguinte:

| Ações (Natureza) | Capital Social | Capital Subscrito | Capital Integralizado | Ações Emitidas |
|---|---|---|---|---|
| Preferenciais | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000 |
| Ordinárias | 32.406.492,00 | 32.406.492,00 | 32.406.492,00 | 32.406.492 |

Pelo exposto, apresentamos à consideração dos Senhores Acionistas a nova redação do Artigo 7º do Estatuto Social: ARTIGO 7º - O Capital Social é de cincoenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros (Cr$-53.440.492,00) dividido em trinta e três milhões, quatrocentas e quarenta mil, quatrocentas e noventa e duas (33.440.492) ações ordinárias nominativas e vinte milhões (20.000.000) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr$-1,00) cada uma. Na expectativa de que esta proposta merecerá da distinta Assembléia a devida aquiescência, subscrevemo-nos atenciosamente. Ananindeua, Pará, 17 de novembro de 1980. Emanuel Vilanova de Bastos - Diretor Presidente, Domingos Francisco de Bastos - Diretor Superintendente, Antônio Pinho da Silva - Diretor Industrial, José Dâmaso de Carvalho - Diretor Comercial, Domingos de Bastos Pinho da Silva - Diretor de Operações, Manoel Francisco Bastos Filho - Diretor de Operações e Roberto Lobo Cerbino - Diretor de

Operações. Dando prosseguimento foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais da D. F. BASTOS S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, no desempenho de suas atribuições, procederam a meticuloso exame na Proposta da Diretoria, pleiteando a emissão de dez milhões (10.000.000) de ações preferenciais nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto - Lei n. 1.376/74, conforme Ofício OF-GS-03993 de 13 de novembro de 1980, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e mais hum milhão e trinta e quatro mil (1.034.000) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr$-1,00) cada uma, são de parecer que a mesma seja aprovada. Ananindeua, Pará, 17 de novembro de 1980. Aldo Urbinati, José Fernando Mendes Rodrigues e Antônio Ramos Tavares. Finda a leitura foram estas peças postas em discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram submetidas à votação, concluindo-se ao final, terem sido aprovadas por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do FUNDO, o que mereceu a aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão no dia vinte e oito (28) de novembro de mil novecentos e oitenta (1980), às quatorze (14) horas, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no Livro de Atas das Assembléias Gerais. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Emanuel Vilanova de Bastos - Presidente, José Dâmaso de Carvalho - Secretário. Ananindeua, Pará, 28 de novembro de 1980. aa) Emanuel Vilanova de Bastos, Domingos Francisco de Bastos, Antônio Pinho da Silva, José Dâmaso de Carvalho, Domingos de Bastos Pinho da Silva, Manoel Francisco Bastos Filho e Roberto Lobo Cerbino.

Está conforme o original transcrito no Livro próprio.

Ananindeua, Pará, 28 de novembro de 1980.
JOSÉ DÂMASO DE CARVALHO
CPF — 001245592 - 34
Secretário

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1611-80, a 1ª via da presente Ata de D. F. Bastos S/A — Ind. Alimentícias.

Belém, 09 de dezembro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

---

# D. F. BASTOS S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001 - 20

CAPITAL SOCIAL ..... Cr$-42.406.492,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$-42.406.492,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... Cr$-10.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 1980.

| Subscritor | Endereço | Exercício | N. de Ações | Total Subscrito Cr$- |
|---|---|---|---|---|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C. 04.902.979 | Av. Presidente Vargas, n. 800 - Belém - PA. | 1980 | 10.000.000 | 10.000.000,00 |

Belém, Pará, 28 de novembro de 1980

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
Diretor Presidente
CPF 000488872-34
JOSÉ DÂMASO DE CARVALHO
Diretor Comercial
CPF 001245592-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1611-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição, de D. F. Bastos S/A — Ind. Alimentícias.

Belém, 09 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

# D. F. BASTOS S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C. 04906582/0001 - 20

Boletim de Subscrição do Aumento do Capital Social em dinheiro a ser submetido a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de novembro de 1980.

| Nomes e Endereços | Ações | Tipo | Classe | Valor Nominal | Total | Subscrito | Assinaturas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Emanuel Vilanova de Bastos Av. José Bonifácio, 690 - Belém | 258.500,00 | Ordinárias | Nominativas | 1,00 | 258.500,00 | 258.500,00 | Emanuel Vilanova de Bastos |
| Domingos Francisco de Bastos Tv. Padre Eutíquio, 509-Belém | 258.500,00 | " | " | 1,00 | 258.500,00 | 258.500,00 | Domingos Francisco de Bastos |
| Antônio Pinho da Silva Tv. Padre Eutíquio, 2564-Belém | 258.500,00 | " | " | 1,00 | 258.500,00 | 258.500,00 | Antônio Pinho da Silva |
| José Dâmaso de Carvalho Av. Visconde de Souza Franco, 1271 - Ed. Renoir - Ap. 3º -Belém | 258.500;00 | " | " | 1,00 | 258.500,00 | 258.500,00 | José Dâmaso de Carvalho |
| | 1.034.000,00 | | | | 1.034.000,00 | 1.034.000,00 | |

Belém, Pará, 17 de novembro de 1980
EMANUEL VILANOVA DE BASTOS
Diretor Presidente - CPF 000488872-34
DOMINGOS FRANCISCO DE BASTOS
Dir. Superintendente - CPF 000565702-44
ANTÔNIO PINHO DA SILVA
Diretor Industrial - CPF 001088392-49
JOSÉ DÂMASO DE CARVALHO
Diretor Comercial - CPF 001245592-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.12.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1611-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de D. F. Bastos S/A — Ind. Alimentícias.

Belém, 09 de dezembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8202 - Reg. n. 7236 - Dia 11.12.80)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO UMARIZAL

Resumo dos Estatutos do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO UMARIZAL (Mosqueiro) aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 22 de Dezembro de 1979.

Denominação: — Centro Comunitário do Bairro do Umarizal.

Fundo Social: É constituído de: doações, mensalidades, contribuição, fazer convênios, taxas, rendas.

Fins: — Tem por principais objetivos: I — Congregar os moradores do bairro Umarizal; II Incentivar coordenar e promover serviços assistênciais, Educacionais, sociais, filantrópicos e culturais. III — Colaborar com os poderes públicos e associações ou entidades congêneres, no estudo e solução dos problemas relacionados como interesse coletivo no sentido de solidariedade; IV — Elevar o bom nome do centro Comunitário.

Sede: — Vila do Mosqueiro, Rua Francisco Xavier Cardoso, nº 62.

Data da Fundação: 1º de março de 1970.

Administração e Representação: — Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Centro Comunitário.

Dissolução: Em caso de extinção por deliberação da Assembléia Geral, os bens do Centro Comunitário,... do bairro...., respeitadas as doações condicionais, acaso a ele feitas (ao Centro) serão transferidos para outras entidades com os mesmos fins no próprio bairro ou entregue a instituições de Assistência Social pertencente ao Estado ou ao Município.

Diretoria: Presidente - Joaquim Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, professor, residente à Rua Francisco Xavier Cardoso, nº 62, Mosqueiro.

Secretário: José Maria Moraes da Cruz, brasileiro, solteiro, pedreiro.

Tesoureiro: Talcizo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, estudante.

Belém, 10 de dezembro de 1980
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
Presidente
(G. Reg. nº 3463 - Dia: 11/12/80)

---

# "CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA HORTA"

Resumo dos Estatutos do "CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA HORTA", aprovados em sessão de reunião realizada no dia 20 de janeiro de 1979.

Denominação: Centro Comunitário do Bairro da Horta.

Fundo Social; a) Taxa de manutenção; b) Renda dos Serviços Internos; c) Recursos provenientes de contratos ou convênios; d) Donativos; e) Eventuais contribuições.

Fins: Tem por finalidade: a) Incrementar o processo social da comunidade, adotando e desenvolvendo as suas oportunidades de cultura, arte, esporte e lazer; b) Implementar projetos e atividades focalizando as carências mais abrangentes da comunidade, segundo as suas próprias alternativas; c) Planejar e instrumentar programas de criatividade artezanal que viabilizem geração de renda familiar adicional; d) Conscientizar a comunidade de sua realidade, vocação e direitos.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 20 de janeiro de 1979.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: É indefinido.

Responsabilidade: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Centro.

Dissolução: Em caso de dissolução, satisfeitas as obrigações, o patrimônio do Centro Comunitário do Bairro "Horta", reverterá integralmente à comunidade.

Diretoria: Presidente: Rodimar Manito Santos, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua 15 de Agosto nº 1317, Icoaraci.

1º Secretário: Henrique Franco de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público.

Tesoureiro: Raimunda Nilde Dias Rosa, brasileira, casada, professora.

Belém, 03 de dezembro de 1980
RODIMAR MANITO SANTOS
Presidente
(G. Reg. nº 3464, Dia: 11/12/80)

---

# "CENTRO CÍVICO EDUCACIONAL "GABRIEL HERMES FILHO"

Resumo dos Estatutos do "CENTRO CÍVICO EDUCACIONAL "GABRIEL HERMES FILHO", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 9 de janeiro de 1979.

Denominação: Centro Cívico Educacional "Gabriel Hermes Filho".

Fundo Social: É constituído de: Taxa de manutenção, Renda dos Serviços Internos, Recursos provenientes de contratos ou convênios, Donativos, Eventuais.

Fins: Tem por finalidade: a — Incrementar o processo social da comunidade do Centro Cívico adotando e desenvolvendo as suas oportunidades de cultura, arte, esporte e lazer, b) — Implementar projetos e atividades, focalizando as carências mais abrangentes da comunidade, segundo as suas próprias alternativas; c) — Planejar e instrumentar programas de criatividade artezanal que viabilizem geração de renda familiar adicional; d) — Conscientizar a comunidade de sua realidade, vocação e direitos;

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 9 de janeiro de 1979.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: É indefinido.

Responsabilidade: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Centro Cívico.

Dissolução: Em caso de dissolução, satisfeitas as obrigações, o patrimônio do Centro Cívico Educacional "Gabriel Hermes Filho", reverterá integralmente à comunidade.

Diretoria: Presidente: Ruben Franco de Almeida, brasileiro, casado, escrevente legislativo, residente à Travessa Souza Franco nº 735.

Secretário: Henrique Franco de Almeida, brasileiro, casado, atendente legislativo.

Tesoureiro: Marinaldo Neves Machado Alvernaz, brasileiro, solteiro, atendente legislativo.

Belém, 08 de dezembro de 1980
RUBEN FRANCO DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 3465 - Dia: 11/12/80)

## INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento particular de contrato de locação que entre si fazem, como locadora sra. Braulia Gurjão Ferreira, e, como locatário, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado, neste ato, pelo sr. Ten. Cel. PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, Diretor Geral, tendo como objeto a locação do imóvel, situado à Avenida Alacid Nunes, número 1.000, na cidade de Conceição do Araguaia, de propriedade da locadora, já identificada, pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 01.05.80, no valor mensal de Cr$ 7.500,00.

Belém, 01 de maio de 1980
ass) B. GURJÃO
Locadora
ass) RAIMUNDO NONATO B. LIMA
Ten Cel Locatário
TESTEMUNHAS:
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA NUNES
Ilegível
(Ext. Reg. nº 7213 - Dia 11.12.80)

## INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento particular de contrato de locação que entre si fazem, de um lado como locador, sr. Luiz Geolás de Moura Carvalho, e de outro lado, como locatário, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado neste ato pelo sr. Ten Cel PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, Diretor Geral, tendo como objeto a locação dos altos do prédio na Rua Santo Antonio, 491, nesta cidade, de propriedade do locador já identificado, pelo prazo de 1 ano, a contar de 01.06.80, no valor mensal de Cr$ 35.600,00.

Belém, 01 de junho de 1980
Ass. MOURA CARVALHO
Locador
Ass. RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Locatário
TESTEMUNHAS
SUELI SANTANA DE ANDRADE
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA NUNES
(Ext. Reg. nº 7212 - Dia 11.12.80)

## INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento particular de contrato de locação imobiliária que entre si fazem, de um lado como locadores, Francisco Tocantins Lobato Junior, Carmem Cecilia da Costa Lobato, Claudia Christina Pinto da Costa Lobato, proprietários do imóvel edifício Tocantins Lobato, que lhes coube por herança de Francisco Tocantins Lobato, menores, neste ato, representados por sua mãe Ruth Maria Pinto da Costa Matias de Oliveira, representada neste ato por seu bastante procurador Dr. Moacyr Pinto da Costa, e de outro lado, como locatário, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor Geral Ten Cel PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, tendo como objeto a locação do imóvel coletado sob o nº 455, denominado edifício Tocantins Lobato, sito à rua Santo Antonio nesta capital, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 01.09.80, no valor mensal de Cr$ 128.462,16.

Belém, 01 de setembro de 1980
ass) MOACYR PINTO DA COSTA
P.P. RUTH MARIA PINTO COSTA
MATIAS DE OLIVEIRA
Locadora
ass) RAIMUNDO NONATO B. LIMA
Ten Cel Departamento de
Trânsito do Estado do Pará
Locatário
TESTEMUNHAS;
JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA NUNES
(Ext. Reg. nº 7211 - Dia 11.12.80)

---

## INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento Particular de Contrato de Locação Imobiliária que entre si fazem, de um lado como Locadora, Ruth Maria Pinto Costa Matias de Oliveira, neste ato representada por seu bastante procurador Dr. Moacyr Pinto da Costa, e de outro lado, como Locatário, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor Geral, Ten. Cel. PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, tendo como objeto a renovação da locação do Edifício Ruth Lobato, coletado sob o nº 443, situado à Rua Santo Antônio, nesta capital, pelo prazo de um (1) ano, a partir de 26.05.80, no valor mensal de Cr$ 39.818,80.

Belém, 26 de maio de 1980
ass) MARIA PINTO DA COSTA
MARIA RUTH PINTO COSTA MATIAS
DE OLIVEIRA
Locadora
ass) RAIMUNDO NONATO B. LIMA
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Locatário
TESTEMUNHAS:
ITAMAR VIEIRA AMARO
JOSÉ ALEXANDRE CUNHA PESSOA
(Ext. Reg. nº 7210 - Dia: 11/12/80)

---

## INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento Particular de Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado como Locador, Nadir da Silva Ferreira e de outro, como Locatário, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, tendo por objeto a Locação do Imóvel de nº 1.486, situado à Rua Padre Luiz Varela, na Cidade de Abaetetuba, pelo prazo de doze (12) meses, a partir de 01.07.80, no valor mensal de Cr$ 20.000,00.

Abaetetuba, 12 de maio de 1980
ass) NADIR DA SILVA FERREIRA
Locador
ass) RAIMUNDO NONATO B. LIMA
Locatário
TESTEMUNHAS:
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA NUNES
ANTENOR ANDRADE MIRANDA
(Ext. Reg. nº 7209 - Dia: 11/12/80)

## INSTRUMENTO PARTICULAR

Instrumento Particular de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado como Contratada, Organização de Comércio Progresso Ltda., e de outro lado, como Contratante, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, neste ato, representado na pessoa de seu Diretor - Geral, Ten. Cel. PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, tendo como objeto a prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios situados à Rua Santo Antônio nºs. 433, 455 e 491, por prazo indeterminado, a contar de 01.05.80, no valor mensal de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), que será reajustada em conformidade com o que dispuser a Legislação vigente sobre o assunto.

Belém, 22.10.1980

ass) RAIMUNDO NONATO B. LIMA
Contratante

ass) JOÃO NEPOMUCENO VIDAL DE MORAES
Contratada

TESTEMUNHAS:
MARIA DA CONCEIÇÃO GARCIA NUNES
SUELI SANTANA DE ANDRADE
(Ext. Reg. nº 7208 - Dia: 11/12/80)

---

# PROTEC — PROJETOS, ASSESSORAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA.

EDITAL DE DEMARCAÇÃO

A firma PROTEC — Projetos, Assessoramento e Topografia Ltda, devidamente credenciada no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, foi designada pela dita autarquia conforme Portaria nº 04/80 de 14 de outubro de 1980 do presidente do mesmo órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no municipio de Portel, com base no processo administrativo nº 02272/79, objeto do pedido de legitimação de interesse de Hammir Florestal Agricola Ltda, cuja área está encravada a margem do Rio Acutipereira, com aproximadamente 10.000 ha de área, resguardando-se posses legitimas de terceiros; caso existir, na área a demarcar. Isto posto, fica designado o dia 15 de dezembro de 1980, às dez (10) horas na sede da empresa, naquele local, a audiência especial de início dos trabalhos demarcatórios. Ficam também, pelo presente edital, citados todos os confinantes e demais interessados a se fazerem presentes ao dia, hora e local mencionados, podendo acompanhar se quiserem os trabalhos e eleger o que for de direito. E para que não se alegue ignorância, será este edital afixado a porta da Coletoria Estadual de Rendas, na cidade de Portel, publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal a Provincia do Pará, para que se produza os efeitos previstos em lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 1980.

RINALDO JANSEN CUTRIM
Diretor

CHRISTINO ARGEMIRO KZAN
Engº Agrº Resp. Técnico
(T. nº 8205 - Reg. nº 7235 - Dia 11.12.80)

# SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Resumo de Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça e RAIMUNDO ROBERTO SAMPAIO.

CONTRATANTE: - Secretaria de Estado do Interior e Justiça

CONTRATADO: - Raimundo Roberto Sampaio.

PERÍODO: - dois (2) anos a partir de 19 de outubro de 1980.

SALÁRIO MENSAL: - fixado para a 3ª Região e mais 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário.

FUNÇÃO: Agente Prisional.

CARGA HORÁRIA: - quarenta (40) horas semanais.

Belém, 19 de outubro de 1980
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3458)

---

Resumo de Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça e ROBERTO RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATANTE: - Secretaria de Estado do Interior e Justiça

CONTRATADO: - Roberto Rodrigues da Silva

PERÍODO: - dois (2) anos a partir de 19 de outubro de 1980.

SALÁRIO MENSAL: - fixado para a 3ª Região e mais 40% (quarenta por cento), sobre o valor do salário.

FUNÇÃO: - Agente Prisional.

CARGA HORÁRIA: - quarenta (40) horas semanais.

Belém, 19 de outubro de 1980
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 3458)

---

Resumo de Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça e ANTÔNIO GOMES DA SILVA.

CONTRATANTE: - Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

CONTRATADO: Antônio Gomes da Silva.

PERÍODO: - dois (2) anos a partir de 19 de outubro de 1980.

SALÁRIO MENSAL: - fixado para a 3ª Região e mais 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário.

FUNÇÃO: Agente Prisional

CARGA HORÁRIA: - quarenta (40) horas semanais.

Belém, 19 de outubro de 1980

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3458)

---

* Resumo do Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça e REGINALDA DA SILVA FERREIRA.

CONTRATANTE: - Secretaria de Estado do Interior e Justiça

CONTRATADA: - Reginalda da Silva Ferreira.

PERÍODO: - dois (2) anos a partir de 30 de junho de 1980.

SALÁRIO MENSAL: - fixado para a 3ª Região e mais 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário.

FUNÇÃO: - Agente Prisional.

CARGA HORÁRIA: - quarenta (40) horas semanais.

Belém, 30 de junho de 1980

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 04.12.80, nº 24.402.

(G. Reg. nº 3457)

---

# GABINETE DO GOVERNADOR

Homologação da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos autos de compra de terras em que figura como interessado:

EXPALM – EXPORTADORA AGROINDUSTRIAL DE PALMITOS LTDA.

Considerando que, o presente Processo nº 02554/79-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

Considerando que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

Considerando que, o Processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA no Processo nº 02554/79-ITERPA, que figura como interessado EXPALM – EXPORTADORA AGROINDUSTRIAL DE PALMITOS LTDA., referente a uma área de 01ha. 31a. 37ca. (Hum hectare, trinta e hum áres e trinta e sete centiares), localizada no Município de Belém, Distrito de Icoaraci, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e, retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área.

Belém (Pa), 09 de dezembro de 1980

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 7222 - Dia: 11/12/80)

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a firma R.S. Macedo Engenharia e Construções.

REPRESENTANTES: Representa a SEDUC o professor Dr. Dionisio João Hage e a firma o Engº Raimundo Soares Macedo.

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação nº 11/80.

OBJETO: Execução pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra a construção de uma (1) Unidade Escolar de 1º Grau Módulo 6.0, no Município de Itaituba, neste Estado.

VALOR: Cr$ 4.759.680,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) sem reajustamento.

DOTAÇÃO: A verba para as despesas do presente contrato correrão por conta dos recursos: SEPS - 1980, Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino, Projeto: Apoio ao Ensino Regular de 1º Grau.

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da data do décimo dia corrido da assinatura do Contrato.

Belém, Pa, em 07 de novembro de 1980

Prof. Dr. DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Sr. RAIMUNDO SOARES MACÊDO

Firma R.S. Macêdo Engenharia e Construções

(T. nº 8196, Reg. nº 7218 - Dia: 11/12/80)

---

# FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0031/80

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 013, de 24 de setembro de 1979, homologada pelo Decreto nº 549, de 16 de janeiro de 1980 e Resolução nº C.D. 006, de 21 de agosto de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará -

FUNEPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a atender Outros Serviços e Encargos.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão — Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - 5000. Unidade Orçamentária - Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - 5004.

Atividade — Funcionamento da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - 13754282.001.

Natureza da Despesa - Outros Serviços e Encargos - 3132.00.

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Crédito, correrão à conta das seguintes fontes:

I — Do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 - Cr$ 380.000,00.

II — Da anulação parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 - Cr$ 100.000,00.

Órgão — Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - 5000.

Unidade Orçamentária — Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - 5004.

Atividade — Funcionamento da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - 13754282.001.

Natureza da Despesa - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 100.000,00.

Art. 3º — Os efeitos desta Portaria retroagirão à 21 de agosto de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 18 de novembro de 1980.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Presidente da FUNEPA.

(Ext. Reg. nº 7233 - Dia: 11/12/80)

---

# CENTRO COMUNITÁRIO SÃO CLEMENTE

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário São Clemente, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 10 de junho de 1976.

Denominação: - Centro Comunitário São Clemente

Fundo Social: - É reconstituído de mensalidades, taxas, jóias, donativos tanto do Governo Municipal, Estadual e Federal servirão de contribuições.

Fins: - Os componentes deste Centro, sentindo o desejo e o dever de se localizarem no meio em que vivem e trabalham, com a finalidade de criar uma aproximação mais ampla entre eles, repudiando toda e quaisquer divergências entre associados, resolvem lançar os presentes Estatutos pelos quais se regulará o Centro Comunitário, podendo os mesmos, se assim acharem por bem os sócios, serem alterados através de uma Assembléia Geral. O Centro Comunitário é, uma Sociedade que congrega todos os associados com o objetivo de contribuir com a sua parcela de trabalho em benefício do desenvolvimento da comunidade, bem como promover o aprimoramento de cooperação e solidariedade através de promoções filantrópicas, educativas, recreativas, etc.

Séde: - Vila de Icoaraci, Estado do Pará.

Data da Fundação: - 04 de abril de 1975.

Administração e Representação: - Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos

Duração: - Tempo indeterminado

Responsabilidade: - Se a Diretoria ou os Sócios respondem ou não subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

Dissolução: - Se é para doar a alguma entidade ou será repartido entre os sócios.

Diretoria: - Presidente: - Lucinda Monteiro Saraiva, brasileira, casada, manicure, residente à Estrada da Pratinha, s/nº Icoaraci.

Secretário: Antônio de Souza Tavernard, brasileiro, solteiro, professor.

Tesoureiro: - José Raimundo Saraiva, brasileiro, casado, eletricista.

Belém, 10 de dezembro de 1980
LUCINDA MONTEIRO SARAIVA
Presidente

(G. Reg. nº 3467 - Dia: 11.12.80)

---

# GRUPO AJIR

Resumo dos Estatutos do Grupo Ajir, aprovados em sessão de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 6 de setembro de 1980.

Denominação: Grupo Ajir

Fundo Social: Assinar convênios, acordos, contratos de prestação de serviços técnicos pela coordenação e firmados com órgãos do governo, organizações e empresas nacionais e internacionais, contribuição.

Fins: Sem fins lucrativos com a finalidade de desenvolver um trabalho de pesquisa, com rebatimento na prática, em arte educação e psicologia. Tem como objetivos:

a) contribuir para integração da arte no processo educativo, e na ação social comunitária de desenvolvimento da capacidade criadora dos individuos e dos grupos.

b) contribuir para a formação de profissionais nos campos da educação, visando melhor atender a comunidade dentro de sua realidade.

c) estimular, valorizar, através de intercâmbio, as experiências realizadas por pessoas e entidades que desenvolvam atividades criativas no país.

d) realizar cursos, seminários, estágios, congressos, convênios e programa de assessorias especializadas em exposições, promovendo o encontro de entidades educacionais e culturais.

e) desenvolver meios de cooperar com iniciativas e movimentos e fortalecimento da arte popular e da educação mais voltada para a realidade do povo.

f) Incentivar a arte nas ruas, levando trabalhos para a praça pública.

g) documentar e divulgar, suas atividades, bem como o resultado de suas experiências e pesquisas no campo da educação através da arte.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 6 de setembro de 1980

Administração e Representação: Coordenador

Prazo do mandato do Coordenador: 3 anos

Duração: Tempo Indeterminado

Responsabilidade: O coordenador responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas

Dissolução: Afusão, ou dissolução do Grupo AJIR só acontecerá por decisão da assembléia geral, especialmente convocada para este fim, com presença de no mínimo 2/3 dos sócios.

Em caso de dissolução a assembléia geral indicará a instituição que receberá a herança de patrimônio desse grupo.

Diretoria: Presidente: Jeanne Maire Targino de Sá, brasileira, solteira, arquiteta, residente a Travessa Rui Barbosa, nº 555.

Secretária: Astrea Lucena Rodrigues, brasileira solteira, atriz.

Tesoureira: Sonia Maria Brandão de Freitas, brasileira, solteira, arquiteta.

Belém, 09 de dezembro de 1980

JEANNE MARIE TARGINE DE SÁ

Presidente

ASTREA MARIE TARGINE DE SÁ

Secretária

SÔNIA MARIA BRANDÃO DE FREITAS

Tesoureira

---

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo uma (1) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, ACPC da verdade

Belém, 10 de dezembro de 1980

ANTONIO CARLOS P DA CUNHA

Escrevente Autorizado

(T. nº 8198 - Reg. nº 7226 - Dia 11.12.80)

---

# INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EDITAL DE COMPRA

De ordem do Exmº Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que, por SOCOCO — Agro-Indústria da Amazônia Ltda, está sendo requerido por compra, através do processo administrativo nº 06.850/80/ITERPA, nos termos do art. 18 da lei nº 4.584 de 02 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e ainda de acordo com o item VIII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado: ICOVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 817 de 1º de julho de 1980, uma área de terras devolutas do Estado, já previamente reservada para o fim exclusivo de implantação de Projeto Agro-Industrial destinado à produção de derivados de coco, através do Decreto nº 1.125 de 11 de novembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 1980, situada no Município de Moju, medindo aproximadamente 16.000 ha (dezesseis mil hectares), cujo perímetro abrange a seguinte descrição:

"Partindo no Marco M-1, situado à margem direita do Igarapé Marateua, afluente, pela margem esquerda do Igarapé Ipitinga, começa a desenvolver-se o perímetro; deste Marco, segue-se no sentido NW, por uma reta que atravessa o Igarapé Marateua, em uma distância de 1.274,59 metros e rumo de 38º 18' 59" NW, até encontrar o Marco M-II, situado à margem esquerda do Igarapé Piceira; daí, segue-se no sentido NE, subindo o referido Igarapé por sua margem esquerda através de uma linha quebrada de quatro elementos que atravessa o igarapé Ipitinga, em uma distância de 614,84 metros e rumo de 54º18'20" NE, até encontrar o Marco M-III, também situado à margem esquerda do Igarapé Piceira; daí segue-se no sentido NE por uma reta em uma distância de 1.01832 metros e rumo 56º 07' 35" NE até encontrar o Marco M-IV; daí, segue-se no sentido NW, por uma reta em uma distância de 272, 20 metros e rumo 33º52'26" NW, até encontrar o Marco M-V; daí, segue-se no sentido NE, por uma reta em uma distância de 1.828,16 metros e rumo 56º07'35" NE, até encontrar o Marco M-VI; daí segue-se no sentido SE, por uma reta em uma distância de 208,00 metros e rumo de 33º52'25" SE, até encontrar o Marco M-VII, daí segue-se no sentido NE por uma reta em uma distância de 651,78 metros e rumo 56º07"35" NE, até encontrar o Marco M-VIII, daí segue-se no sentido NW por uma reta que atravessa o igarapé Martins, em uma distância de 755,94 metros e rumo de 34º37'13" NW, até encontrar o Marco M-IX; daí segue-se no sentido SE, por uma reta que atravessa o Igarapé Martins em uma distância de 1.901,74 metros e rumo 33º40'19" SE até encontrar o Marco M-XI; daí segue-se no sentido NE, por uma reta em distância de 2.231,26 metros e rumo de 55º54'09" NE, até encontrar o Marco M-V.2; daí, segue-se no sentido SW, por uma reta em uma distância de 2.416,33 metros e rumo 36º07'25"SW, até encontrar o Marco M-VI; daí segue-se no sentido SE, por uma reta que atravessa o Igarapé Timbó, em uma distância de 8.467,39 metros e rumo 51º58'06" SE, até encontrar o Marco M-VII, situado à margem direita do Igarapé Braço do Caruara; daí segue-se no sentido SE por uma reta que atravessa o Igarapé Braço Grande do Carúara, em uma distância de 997,58 metros e rumo de 37º50'50"SE, até encontrar o Marco M-VIII, daí segue-se no sentido SE, por uma reta em uma distância de 3.302,08 metros e rumo de 36º54'54" SE, até encontrar o Marco M-IX; daí segue-se no sentido SW, por uma reta que atravessa os Igarapés Braço Grande do Caruara e Arumã, em uma distância de 7.628,79 metros e rumo de 81º24'39" SW até encontrar o Marco XII; daí, segue-se no sentido SW por uma reta que atravessa os

igarapés Tracuateua, Braço do Carauara, Mateus e Chavascal, em uma distância de 11.767,26 metros e rumo de 53º37'43" SW, até encontrar o Marco M-XIII; daí, segue-se no sentido NW, por uma reta em uma distância de 5.487,19 metros e rumo de 58º46"59' SW até encontrar o Marco M-XIV, daí, segue-se no sentido NE, por uma reta que atravessa o igarapé Chavascal, em uma distância de 977,13 metros, e rumo de 54'21'52" NE„ até encontrar o Marco M-XV; daí, segue-se no sentido NW, por uma reta que atravessa o igarapé Chavascal em uma distância de 496,22 metros e rumo de 42º37'32"NW, até encontrar o Marco M-XVI; daí, segue-se no sentido NE„ por uma reta que atravessa os igarapés Chavascal, Braço da Campina e Supupiara, em uma distância de 5.059,94 metros e rumo de 53º02'09" NE,. até encontrar o Marco M-VIII, daí, segue-se no sentido NW, por uma reta que atravessa o igarapé Supupiara em uma distância de 2.425,62 metros e rumo de 36º24'53" NW, até encontrar o Marco M-XVIII; daí, segue-se no sentido NE, por uma reta em uma distância de 315,43 metros e rumo de 53º51'47" NE, até encontrar o Marco M-XIX; daí, segue-se no sentido NW por uma reta que atravessa os igarapés Juruti e Braço Grande, em uma distância de 1.499,47 metros e rumo de 36º55'35" NW, até encontrar o Marco M-XX; daí segue-se no sentido NE, por uma reta que atravessa os igarapés Jabutiteua e Marateua, em uma distância de 5.080,75 metros e rumo de 53º34'25" NE, até encontrar o Marco M-I, posto inicial do presente Memorial Descritivo.

E para que não se alegue ignorância, será este edital publicado pela imprensa e afixado no prédio onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Moju.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em 09 de dezembro de 1980.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico
VISTO:
HELIO JESUS FONSECA
Presidente do ITERPA
(Ext. Reg. nº 7240 - Dia 11.12.80)

# INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA TENDO POR OBJETIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DAQUELE MUNICÍPIO:

Aos trinta dias do mês de outubro de 1980, o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, neste ato representado por seu Presidente Helio Jesus Fonseca e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Hildebrando Sabá Guimarães, resolvem celebrar este Termo Aditivo na forma das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O montante do apoio financeiro à Prefeitura, constante na cláusula segunda, letra B, item III do Convênio original, em virtude da impossibilidade de aplicação do referido valor, dentro do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta, fica reduzido em Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Cláusula segunda: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

E por estarem de acordo, para firmeza e validade das condições pactuadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que depois de lido, aceito e achado conforme foi assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 30 de outubro de 1980
HELIO JESUS FONSECA
Presidente
HILDEBRANDO SABÁ GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Mocajuba
TESTEMUNHAS
aa) Ilegíveis
(Ext. Reg. nº 7240 - Dia 11.12.80)

# EDITAIS JUDICIAIS

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Francisco James Machado, Severino Febronio Bezerra, Maria Auxiliadora Furtado Torres, Waldemar Lobato dos Santos, Santos Queiroz Com. Ltda. (Emitentes), Joaquim de Oliveira, Benedito Quaresma dos Santos, (avalistas), Gilberto Santos Vaz, Jaime Ferreira de Lima, Raimundo Câmara Mendes, Raimundo Lima de Matos, Maria de Jesus Mendes Mineiro, José Dias de Alencar, Antonio Carlos Chaves Ribeiro, Arthur Ferreira Monteiro, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Mercantil de S. Paulo S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Dr. Abraham Assayag, Banco do Estado do Pará S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quatro (4) notas promissórias, Um (1) cheque, e Oito (8) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr$ 53.320,00 - 5.988,00 - 5.877,00 - saldo - 35.000,00 - 8.562,00 - saldo - 2.000,00 - 48.000,00 - 49.000,00 - 565.000,00 - 6.600,00 - 6.000,00 - 5.900,00 - 110.500,00 - 2.093,50 - 7.184,00 - vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Banco Sul Brasileiro S/A., Mario Barbosa Bahia, I N Crespim Maq. Mot. Ltda., Cobrás Tratores Maq. Equip. Ltda., Compar - Cia. Paraense de Alimentos Refrigerantes, Mapasa, Confecç. Cartola, Guajará Veículos Ltda., Cifema S/A., Lupino Com. Ind. S/A., respectivamente e os

intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém (PA.), 09 de dezembro de 1980

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substº do Protesto de Letras
1º Ofício
(Ext. Reg. nº 7220 - Dia: 11.12.80)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES STÉLO MENEZES, ALMIR DE LIMA PEREIRA E CALISTRATO ALVES DE MATTOS. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso ex-offício de Habeas Corpus da Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Fernando Simões Pina
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Por maioria deram, provimento ao recurso para cassar a ordem, vencido o Des. Calistrato Alves de Mattos.

2º) Idem, idem, idem,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recdo: José Maria Borges
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, Soure

Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca
Recdos: Armindo de Assis Figueiredo Abdon e outro
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Idem, idem, de São Miguel do Guamá.

Recte: A Dra Juíza de Direito da Comarca
Recdo: José Costa Maurício
Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital (Termo Jud. do Acará)

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.
Sentenciados: Gildazio Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrúbal Bentes)
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

2º) Reexame de Sentença de 1º grau da Capital (Termo Jud. do Acará)

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.
Sentenciados: Jairo Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrúbal Bentes)
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

3º) Agravo de Instrumento de Bragança

Agte: Corina Araújo do Rosário (Dr. Simpliciano Medeiros Junior)
Agda: Benedita Tavares de Araújo (Dr. Felício Pontes)
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo por intempestivo.

4º) Apelação Cível da Capital

Aptes: Nabuo Fakuara e outros (Dr. Donato Cardoso de Souza)
Apdo: Paulo Eutropio Carvalho de Souza (Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

5º) Idem, idem, Castanhal

Aptes: Luiz Carlos Simões e Francisco Esterban Gonzalez (Dr. Silvio Ferreira Sá)
Apdo: Jesus San Jorge Urigoitia (Dr. Alcides da Silva Alcântara)
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

6º) Idem, idem, Capital

Apte: Paulo Roberto Pellegrino (Dr. Ademar Kato)
Apda: Construção e Comércio Carmago S/A (Dr. Moacyr Antonio Las Casas)
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
(PUBLICADOS NO D.O. DE 02.12.80)

7º) Apelação Cível de Marabá

Aptes: José Rodrigues de Souza e Espólio de Demosthenes de Azevedo Filho (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo)
Apda: Terezinha Almeida de Souza (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)
Relator: Des. Ossiam Almeida
Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Relator.

8º) Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital Capital (Termo Jud. do Acará)

Sentenciante: O Dr. Pretor do Termo Judiciário
Sentenciados: Gildázio Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrúbal Bentes)
Relator: Des. Stéleo Menezes
Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam AB. INITIO por incompetência do Dr. Pretor.

9º) Apelação Cível da Capital

Apte: Carlos Alberto Mathias (Dr. Cesar Martyres)
Apdo: Tito dos Reis Marques (Dr. Jair Albano Loureiro)
Relator: Des. Almir de Lima Pereira

BIBLIOTECA
Seção de Obras do Pará



Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

10º) Idem, idem, idem,

Apte: Humberto Figueiredo Azevedo (Dr. Ronaldo Batista da Silva)

Apda: Maria José Araújo do Couto (Dra. Solange M. F. do Couto Dantas)

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Adiado por ausência do Desembargador Revisor.

11º) Idem, idem, idem,

Apte: Maria das Dores Silva de Oliveira (Dr. Juary Carrera Palmeira)

Apdos: Alice Engelhard Martins e outros (Dr. Ronaldo Barata)

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Revisor.

Secretaria do TJE. Belém, 09 de dezembro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subscretário do TJE

(G. Reg. nº 3457)

---

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ARY DA MOTTA SILVEIRA, EDGAR LASSANCE CUNHA, MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO E NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso em sentido estrito de Habeas Corpus da Capital.

Recte: Adelino Corrêa da Silva (Dr. Virgílio José da Costa)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Embargos de Declaração da Capital

Embargante: Getúlio Dias Motta

Embargado: O V. Acórdão nº 6.555, de 6.11.1980, da E. 2ª Câmara Cível.

Turma Julgadora: Des. Ary Silveira, Relator, Edgar Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão: Rejeitaram os embargos, unanimemente.

2º) Apelação Cível da Capital

Apte: Banco Nacional S/A (Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Apdos: Fernandino Pinto e Nélio Fernando Rodrigues Pinto (Dr. Orlando Melo e Silva)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

3º) Agravo de Instrumento da Capital

Agte: Emídio Martins Paradela (Dr. Raimundo F. Puget)

Agda: Augusta Ester Meireles (Dr. Juary Carrera Palmeira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao agravo para que a Dra. Juíza admita a nunciação de obra nova e possibilite ao Agravante a produção da prova, oral, inclusive.

(PUBLICADOS NO D.O. de 01.12.80)

4º) Apelação Cível da Capital

Apte: Raimundo Costa Gouveia (Dr. Milton Chagas)

Apdo: José Zito Spíndola (Dr. Silvestre de J. Ferreira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

5º) Apelação Cível da Capital

Apte: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda (Dr. João do Rego Gadelha)

Apdo: Propira S/A - Agropecuária Industrial (Dr. Paulo Klautau)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

6º) Idem, idem, Monte Alegre

Apte: Michel de Melo e Silva (Dr. Antonio de Almeida Lins)

Apdo: Clovis Machado de Souza (Dr. José Carlos Melém)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. Belém, 05 de dezembro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3443)

---

CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr$ 70,00.

REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr$ 100,00

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial
ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.406 Belém - Quinta-feira, 11 de dezembro de 1980

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-NM-SA-204, TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO PJ-NM-SE-302, OPERADOR DE SOM, AGENTE DE PORTARIA E PROTOCOLISTA PJ-NM-SA-204

DO PROGRAMA DAS PROVAS

— A prova de Comunicação e Expressão, constará de:

I — Dissertação sobre tema atual, onde deverão ser apreciadas a clareza de expressão, a precisão dos termos e a correta utilização das regras gramaticais a nível de 1º grau de ensino;

II — Correção de textos;

III — Resoluções de questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

a - ortografia oficial;
b - acentuação gráfica e emprego da crase;
c - classificação das palavras - flexões
d - regência verbal - uso do infinitivo pessoal e impessoal;
e - vícios de linguagem;
f - colocação de pronomes obliquos - funções do **que** e do **se**;
g - sintaxe: termos da oração;
h - orações coordenadas;
i - orações subordinadas;
j - figuras de palavras.

OBS: Das provas de Operador de Som, Agente de Portaria e Protocolista serão excluidos os assuntos constantes das letras **e, h, i e j.**

— A prova de Conhecimentos Gerais constará de questões relativas sobre o seguinte:

I — Estados, Territórios, Capitais;
II — Cidades dos Estados do Pará;
III — Proclamação da República;
IV — Revoluções Brasileiras de 1930 e 1964;
V — Governos Republicanos: Presidentes e fatos mais importantes de seus governos;
VI — O Parlamentarismo no Brasil (Governo de João Goulart);
VII — Poderes da República;
VIII — O funcionamento do Poder Judiciário;
IX — Os Direitos Individuais na Constituição Federal.

— A prova de Matemática abrangerá:

I — Operações com números inteiros e fracionários;

II — Sistema legal das unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade e massa;

III — Divisão proporcional — Regra de Três — Porcentagem.

— A prova de Taquigrafia constará de trabalho taquigráfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade e rapidez.

OBS: Serão excluidos dessa prova os candidatos a Oficial Judiciário, Operador de Som, Agente de Portaria e Protocolista.

— A prova de Datilografia constará de trabalho datilográfico, com tempo marcado, em que o candidato deverá demonstrar habilidade para:

a - trabalhar com ou sem carbono;
b - copiar textos com parte impressa e parte manuscrita.

OBS: Serão excluidos dessa prova os candidatos a Operador de Som, Agente de Portaria e Protocolista.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém
Juizo de Menores

RUTÉA FORTES
Juiza da 1ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3457)

## NESTA EDIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS, ACÓRDÃO e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

## 2ª CÂMARA CIVEL ISOLADA

Acórdão nº 6628

Recurso civel ex-officio - mandado de segurança de Cametá

Recorrente: O dr. Juiz de Direito da Comarca em exercicio.

Recorrida: Maria de Carvalho Arnaud (Adv. Joaquim Maria D. de Castro (Provisionado).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Ementa: Não existindo direito liquido e certo a pleitear, não cabe mandado de segurança.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os senhoree desembargadores, membros da 2ª Câmara Civel Isolada, em turma e por unanimidade de votos negar o Mandamus.

Este julgamento foi presidido pelo Exmº Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 11 de outubro de 1980
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator
Secretaria do TJE, Belém, 5 de dezembro de 1980
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 3457)

Acórdão nº 6629
Agravo de instrumento da capital
Agravante: Sebastião do Carmo de Sousa (Dr. Juramir Barbosa de Oliveira)
Agravado: Terezinha de Jesus Damasceno de Sousa (Dr. Pedro Washington Sa Silva)
Relator: Des. Nelson Amorim
Ação alimenticia. Os alimentos provisoriamente arbitrados, são executáveis desde logo e devidos até o julgamento do recurso extraordinário (lei 5478/68 art. 13 § 3º). Podem entretanto ser revistos através de ação revisional, a qualquer tempo. O silêncio do alimentante, após intimação para pagá-los, justifica a sua prisão civil. Agravo improvido.
Vistos, etc...
Acordam os juizes da Egrégia Segunda Câmara Civel Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho agravado.
Belém, 27 de novembro de 1980
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente
Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Relator
Secretaria do TJE, Belém, 5 de dezembro de 1980
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 3457)

Acórdão nº 6630
Apelação civel de Viseu
Apelante: Paulo Soares Martins Ribeiro s/mulher (Dr. Jorge Daniel de Souza Ramos)
Apelado: Maria Barbosa Ramos (Dr. Rubens Motta)
Relator: Des. Nelson Amorim
Compra e venda de benfeitorias acertada através de recibo, cuja redação deixa dúvidas quanto a inclusão de determinados bens. Dúvida dirimida através de robusta prova testemunhal. Apelação não provida.
Vistos, etc...
Acordam os juizes da Egrégia Segunda Câmara Civel Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão apelada, nos termos do relatório de folhas que fica fazendo parte integrante deste julgado, e das considerações abaixo.
Belém, 27 de novembro de 1980
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente
Des. NELSON AMORIM
Relator
Secretaria do TJE, Belém, 5 de dezembro de 1980
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 3457)

Acórdão nº 6631
Apelação civel da capital
Apelante: Raphael Siqueira (Dr. Flavio Maroja)
Apelado: Motobel - Motores de Belém Ltda. (Dr. Orlando de Melo e Silva)
Relator: Des. Nelson Amorim
Venda a crédito com reserva de dominio-mora do devedor comprovada busca e apreensão da coisa sem audiência da parte contrária. Decisão posterior que reintegra a vendedora na coisa objeto do litigio e condena o réu no pagamento de honorários advocaticios, é a que põe fim à demanda e não a que anteriormente, apenas nomeia perito para a vistoria, (artigos 1070 e 1071 do Código de Processo Civil). Apelação conhecida e provida para anular o processo a partir da decisão apelada por faltar-lhe requisitos essenciais.
Vistos, etc...
Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Civel Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento ao recurso para anular o processo a partir das folhas 79, inclusive.

Belém, 27 de novembro de 1980
a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente
Des. NELSON AMORIM
Relator
Secretaria do TJE, Belém, 5 de dezembro de 1980
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. nº 3457)

# RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1980
— 5ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA
PETIÇÃO DE: Glaxo do Brasil S/A., por seu Advogado, Dr. Cláudio Rodrigues, requerendo juntada de ofício da O.A.B. - Secção do Pará, na ação falimentar requerida contra Clinifarma Ltda.
Desp.: N.A. Cls.
2ª VARA
Proc.: Nº 610/80.
DESPEJO
Aut.: Orlandino Ventura.
Adv.: Hermenegildo A. Crispino.
Réu: José Mário Rosseti.
Desp.: Cite-se.
3ª VARA
PETIÇÃO DE: Albérico Pimentel, por sua Advogada, Dra. Iolene Barros, requerendo o depósito do mês de novembro último, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Charles Farid Elias Massoud.
Desp.: N. A. Como pede.
Proc.: Nº 589/80.
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exc.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Regina Nazaré R. Santos.
Excs.: Maurilio da Rocha Mendes Filho e s/mulher.
Adv.: Benedito Ferreira Rodrigues.
Desp.: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez por cento sobre o valor do débito, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas, ciente as partes. Cumpra-se.
5ª VARA
PETIÇÃO DE: Sociar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada, Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo a juntada de recibos que se venceram no curso do processo que move contra Acelino Abrahan Ohana.
Desp.: N.A. Sim. À conta.
Proc.: Nº 595/80.
DESPEJO
Aut.: Manuel d'Almeida.
Adv.: Nathanael F. Leitão.
Réu: Ernesto Jorge Pereira.
Adv.: Wady D. Rossy.
Desp.: Designo o dia 22.12.1980, às 11:00 horas, para a purgação da mora, em cartório, devendo serem pagas as custas e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da causa.
Proc.: Nº 403/80—A.
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb.: Benedito Miranda Campelo.
Adva.: Joselisa C. Kauffman.

Emb.: Américo Lins da Silva Leal.
Adv.: Em causa própria.
Desp.: Designo o dia 20.01.81, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Alberto Oliveira de Macedo, por seu Advogado, Dr. Alberto Oliveira de Macedo, apresentando seu laudo pericial, na Ação de Medida Cautelar, movida por Enedina Alice Rodrigues Ferreira, contra Estância Petropolitana.
Desp.: N.A. Cls.
PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Advogado, Dr. Francisco Gomes da Costa, requerendo juntada de uma certidão do Registro de Imóveis, 1º Ofício, na Ação de Execução que move contra Triconorte — Ind. e Comércio Ltda. e outro.
Desp.: J. aos autos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim Rodrigues da Silva, por seu Advogado, Dr. Antonio I. Tancredi, requerendo o despejo compulsório na Ação de Despejo que move contra Nestor Rodrigues da Silva.
Desp.: N.A. Cls.
PETIÇÃO DE: Ford - Administração e Consórcios Ltda., por seu Advogado, Dr. Vanilson F. Hesketh, requerendo desistência da Ação de Busca e Apreensão, que move contra Marlene Barbosa Lacerda.
Desp.: N.A. À conta.
Proc.: Nº 07/80.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Req.: Rosana Maria Moreira Nogueira.
Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.
Req.: Paulo Sérgio Simões Nogueira.
Adv.: Artemis L. da Silva.
Desp.: Contados e preparados conclusos.
PETIÇÃO DE: Henrique Severino Monteiro Montenegro Duarte, por seu Advogado, Dr. José Acreano Brasil, apresentando contestação na Ação de Consignação em Pagamento que lhe move, Antonio Pedro Ramos Gomes.
Desp.: N.A. Cls.
PETIÇÃO DE: Lais Izabel Zumero de Pinho, por seu Advogado, Dr. Aloisio A. L. Chaves, requerendo seja expedido mandado de averbação de imóvel na Ação de Separação Judicial, requerida com Paulo Castro de Pinho.
Desp.: N.A. Cls.
PETIÇÃO DE: Maria de Lourdes Cordeiro Coelho, por seu Advogado, Dr. Ademar Kato, requerendo liberação do principal e acessórios, depositados na Ação de Execução que move contra Leticia Cunha de Carvalho.
Desp.: N.A. Como requer.
Proc.: Nº 232/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Maria de Lourdes Cordeiro Coelho.
Adv.: Ademar Kato.
Exc.: Leticia Cunha de Carvalho.
SENT.: Vistos, etc.. Tendo o suplicado, saldado o seu débito, julgo, por sentença, liquidada a dívida, declarando extinta a ação.

9ª VARA

Proc.: Nº 209/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Auts.: Yuki Kanzaki e s/mulher.
Adv.: Paulo R. P. Carneiro.
Ré: Enel - Engenharia Sociedade Anônima.
Adv.: Adherbal M. Mattos.
Desp.: Digam os autores.
Proc.: Nº 116/80.

ORDINÁRIA

Aut.: Neuza Pinheiro da Silva Chaves.
Adv.: Raimundo de Macedo.
Réu: Raimundo da França Chaves.
Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 98v.

---

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — Inventário: Manoel Pereira da Rocha. Requerentes: Maria Soares da Rocha e outros. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Ademar Kato.

1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Breno Batista Pinto. Agravada: Herança de Silvia Nazaré Alves Pinto. Despacho: "A. Conclusos". Advogados: Drs. Flávio Carvalho Maroja e Izabel Ozório.
1ª VARA — Alvará. Requerente: Odete Gonçalves Pegado. Requerido: Genésio de Moraes Pegado. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. Ronaldo Barata, do Núcleo de Ass. Técnica e Administrativa do CESEP.
1ª VARA — Alvará. Requerente: Raimunda Rodrigues Ribeiro. Requerido: José Azonal Santos da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.
1ª VARA — Inventário: Florivaldo José Burgardt. Requerimento de Clédea Emilia Canavarro Burgardt. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.
1ª VARA — Agravo de Instrumento. Agravante: Henrique de Melo Rodrigues Filho. Agravada: Herança de Haalim José Bechara. Despacho: "Dê-se vista ao Ministério Público". Advogados: Drs. Henrique de Melo Rodrigues Filho e Áurea de Fátima Bechara Gomes da Silva.
1ª VARA — Arrolamento. Geminiano Maia. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogada, Dra. Edmée Moura Correa.
1ª VARA — Alvará. Requerente: Maria Nair de Sales. Requerido: José Alves Neto. Despacho: "Junte-se certidão de nascimento dos menores". Advogado: Dr. Antonio Cézar Borges - Assistente Judiciário.
1ª VARA — Inventário: Katsuka Takano. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.
1ª VARA — Inventário: Antonio Porto de Oliveira. Despacho: "À conta". Advogado: Dr. Armando de Oliveira Hesketh.
1ª VARA — Alvará. Requerente: Sebastiana Tabosa Reis. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado, Dr. Antonio Cézar Borges - Assistente Judiciário.
1ª VARA — Arrolamento: Silvia Nazaré Alves Pinto. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Izabel Ozório e Flávio de Carvalho Maroja.
1ª VARA — Arrolamento: Zacarias Roberto Alves Ribeiro. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Adil Salgado Vieira - Assistente Judiciário.
1ª VARA — Arrolamento: Allyrio dos Santos Tóbias e outro. Despacho: "À conta". Advogado: Dr. Hermenegildo Antonio Crispino.
1ª VARA — Arrolamento: José Juracy Cardoso. Requerimento de: Francisca Freire Cardoso. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Jorge Ferraz Neto.
1ª VARA — Arrolamento: Lucimar Oliveira Silva. Requerimento de "N.A., Digam os interessados". Advogados: Drs. Henriques de Melo Rodrigues Filho e Mário Roberto Raiol Fagundes.
1ª VARA — Inventário: Augusto Ebremar de Bastos Meira. Requerimento de: Maria de Lourdes Freitas de Meira. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.
1ª VARA — Arrolamento: Otaciano Borges Machado Júnior. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Egydio Machado Salles Filho e Fernando da Silva Gonçalves.
1ª VARA — Arrolamento: Mário Nepomuceno de Souza. Requerimento "N.A. Lavre-se termo". Advogados: Drs. Isomar Ferreira de Souza e Paulo Rubens Xavier de Sá.
1ª VARA — Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento de Adélio Valente Pinto. Despacho: "N. A. Conclusos" Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Áurea de Fátima Bechara G. da Silva e José Guilherme de Campos Ribeiro.
1ª VARA — Inventário: Haalim José Bechara. Requerente: Roberto Bechara Rocha e outros. Despacho: "N.A. O cartório para efetuar o esboço". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira, Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, Áurea de Fátima Bechara G. da Silva.
3ª VARA — Interdição: Maria das Graças Carvalho da Silva. Sentença: "Isto posto — Comprovada a inacapacidade do paciente,

julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Maria das Graças Carvalho da Silva, nomeando Josina Carvalho da Silva, para desempenhar as funções de curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Advogado defensor: Dr. J. J. da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: Walme Bittencourt Ferreira. Despacho: "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 03 e 04, dos autos". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

3ª VARA — Interdição: Maria das Graças Marques Alves. Sentença: "Isto posto — Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Maria das Graças Marques Alves, nomeando Silvia Marques Alves, para desempenhar as funções de curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Advogado defensor: Dr. J. J. da Fonseca.

Belém, 04 de dezembro de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

---

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFICIO

RESENHA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 1980

JUIZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: João Bezerra — Adv.: Moacyr G. Pamplona.

Requerida: Maria Helena Dias.

Sentença: Julgo por sentença extinta a presente Ação de Despejo para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas, e como consequência, determino o arquivamento do presente feito.

JUIZO DA 5ª VARA — DESPEJO

Requerente: Oscarina da Silva Cardias — Adva.: Beatriz Dias Fernandes.

Requerido: José Araújo.

Despacho: À conta.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de: Cléria Chaves Castelo Branco Leão, na Ação de Consignação que lhe move, Roberto Augusto Gamelas Aguilera, pedindo reconsideração do despacho de fls. 47 verso — Adv.: Waldemir Teixeira.

Despacho: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA — DIVÓRCIO

Requerentes: Manoel Benedito da Costa Reis e Ana Maria Sena Reis — Adv.: Gilma da Silva Drago.

Despacho: Diga o MP.

INVENTÁRIO

Requerente: Edith Teixeira Farah — Adv.: Adelino Nunes Simão.

Requerida: Ursulina Rovere Teixeira.

Despacho: Lavre-se o termo competente.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de: Loja Visão — Com. e Ind. Ltda., na Ação de Execução que move contra Epitácio Salim de Araújo, dizendo que o executado liquidou o débito — Adv.: Claudionor Vieira.

Despacho: N.A. Conclusos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Francisco Ribeiro França — Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Requerido: F. M. Zamora — Adv.: Osvaldo Pojucan Tavares Júnior.

Despacho: Ao agravado para se manifestar.

---

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFICIO
RESENHA DIA 04.12.80

TERCEIRA VARA

RENOVATÓRIA

Autora: Farmácia e Drogaria Comercial Ltda. (Adv.: Alcides Alcântara).

Réus: Antonio Viggiano, Irena dos Santos Viggiano, Joaquim Coelho Pinto, Zélia Aguiar Pinto, Ana Maria Amorim Monteiro e Manuel Joaquim Gonçalves Monteiro (Advs.: Nilson Barroso, João Seixas Aguiar e Antonio Carlos Sabóia Jr.).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta, não havendo impugnações, sobre a mesma, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 04.12.80. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM (Adva.: Jacyara Portugal).

Ré: Edwiges Maria de Paiva (Curadora Glacimar Reuter).

Despacho: "À conta. Belém, 04.12.80. a) Maria Helena Couceiro Simões".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Maria Vilani Rodrigues Silva (Adv.: José Brasil).

Requerido: Manoel Raimundo da Caridade.

Despacho: "Designo o dia 22.12.80, às 10:30 horas, para o recebimento, em cartório, da importância consignada. Belém, 04.12.80. a) Maria Helena Couceiro Simões".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réu: R. D. Internacional Ltda.

Despacho na petição do autor, requerendo expedição de carta precatória: "Como requer. Belém, 04.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: R. D. Internacional Ltda., Peixaria Lenções e Raimundo de A. Paiva.

Despacho na petição do autor, requerendo a expedição de carta precatória: "Como requer. Belém, 04.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Marilena Santana de Andrade (Adv.: Francisco Miléo).

Embargado: Pedro Andrade Cruz (Adv.: Simão Salim).

Despacho na impugnação dos embargos: "Conclusos. Belém, 04.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adva.: Odete Alves).

Réu: Pedro Souza da Cunha.

Despacho: "Suspenda-se a execução, na base do dispositivo citado. Belém, 04.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

FALÊNCIA

Requerente: Alumínio S/A. — Extrusão e Laminação (Adv.: Jairo de Castro).

Requerida: Alupar - Alumínio do Pará Ltda. (Adv.: Carlos Ferro).

Despacho: "Sobre a contestação, diga a A. Belém, 04.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Requerente: Governo do Estado do Pará (Adv.: Jospe Thomaz Maroja).

Requerida: Benedita Figueiredo do Rosário (Adv.: Normando Borges).

Despacho: "J. aos autos. Belém, 04.12.80. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Edilson Santos do Carmo e Maria José Martins do Carmo (Adva.: Ester Neves).

Despacho na petição de Maria José Martins do Carmo: "Conclusos. Belém, 04.12.80. a) Italzira Rodrigues".

DÉCIMA VARA

REIVINDICAÇÃO

Requerentes: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (Adv.: João Marques).

Requeridos: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido.

Despacho: "Indefiro o pedido de fls. do despacho saneador, cabe recurso. Belém, 09.09.80. a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO

Autora: Enel - Engenharia S/A. (Adv.: Meira Mattos).

Réu: Wenceslau Soares Machado (Adv.: Walter Guimarães).

Despacho: "Determino o desentranhamento de fls. 21 e 22 e que as mesmas sejam autuadas em apartado ao processo de execução e após manifeste-se a parte contrária. Belém, 26.11.80. a) Izabel Vidal Negreiros Leão".

THEREZINHA GUIEROS
Escrivã Vitalícia

---

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 1980

AÇÃO: — Cobrança (Sumarissimo) — 3ª Vara — Nº 30/80.

Autor: Carlos Zoghbi (Adv.: Dr. Pedro Lima).

Réus: Djacir Menezes Filho e outro (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Despacho: Recebo a presente apelação na forma da lei, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidas, dizendo os apelados. Cumpra-se.

AÇÃO: — Despejo — 5ª Vara — Nº 121/80.

Autora: Marilda Gomes Carneiro (Adv.: Dr. Miguel Vilhena).

Ré: Alzira de Souza Serrano (Adv.: Dr. Geraldo Távora).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 42, e designo o dia 17.12.1980, às 10:30 horas, para ser feito o depósito complementar, com as cautelas legais. Apresente a autora, procuração da locadora, Sara C. Carneiro.

AÇÃO: — Despejo — 5ª Vara — Nº 278/80.

Autor: Edgar Machado de Mendonça (Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça).

Réu: Fernando Alves Braga (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Sentença: Julgo procedente a ação de despejo, e em consequência, decreto o despejo do imóvel, sito na Avenida Governador José Malcher, nº 758, fixando o prazo de 30 dias, para a desocupação do imóvel. Condeno ainda o suplicado no pagamento das custas judiciais e honorários advocaticios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 5ª Vara.

Agravante: Dalila Noronha Macri (Adv.: Dr. Vinicius Hesketh).

Agravado: Waldomiro Félix do Nascimento (Adv.: Dr.).

Despacho: Dado a minha relação de parentesco com a agravante, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito e determino que os autos aguardem a Dra. Juiza Titular.

AÇÃO: — Ordinária — 406/79.

Autora: Dalila Noronha Macri (Adv.: Dr. Vinicius Hesketh).

Réus: Waldomiro Félix Nascimento e outros (Adv.: Dr. Edgar O. Conetnte — Setor de Prática Juridica).

Despacho: Dou-me por suspeita para funcionar no presente feito, face ter relações de parentesco para com a autora. Aguardem a Dra. Juiza Titular.

AÇÃO: — Execução — 6ª Vara — Nº 62/80.

Autor: Nilton Ferreira de Magalhães (Adv.: Dr. Raimundo Walter S. dos Santos).

Réu: Geny Silveira da Silva (Adv.: Dr.).

Despacho: Proceda-se à penhora do bem apontado, com a ressalva do oficio de fls. 14.

AÇÃO: — Execução — 6ª Vara — Nº 602/80.

Autora: Agropecuária Visão Ltda. (Adv.: Dr. Ary Jansen Branco).

Réu: Mário Antonio Aranha Meireles (Adv.: Dr. Laércio Dias Franco).

Despacho: O Juizo da 4ª Vara, está prevento para conhecer da presente ação e proferir única decisão na ação conexa que visa a anulação da venda à qual estão vinculados os titulos cobrados. Encaminhe-se ao Juizo, prevendo o processo.

AÇÃO: — Despejo Por Falta de Pagamento — 8ª Vara — Nº 404/80.

Autora: Heloysa Carvalho de Azevedo (Adv.: Dr. Arnaldo Meira).

Ré: Marilene Tourinho da Silva (Adv.: Dr. João Drumond Martins).

Despacho: Faça-se o cálculo nos termos do art. 36 da Lei do Inquilinato. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 16 do corrente, para a purgação da móra. Intimem-se.

AÇÃO: — Ordinária de Anulação de Contrato — 9ª Vara — Nº 623/80.

Autores: Roberto Bechara Rocha e outros (Adva.: Dra. Áurea de Fátima Bechara Gomes da Silva).

Réu: Adélio Valente Pinto (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se. Indefiro os pedidos constantes das letras "A" e "C", do pedido inicial.

---

CARTÓRIO DO 9º OFICIO CIVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 04.12.80

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: Orminda Cotta Palheta.

Adv.: José Barbalho.

Réu: Olivar dos Santos Lameira.

Adva.: Joseliza Kauffman.

Desp.: A requerente, para juntar prova de que o imóvel lhe pertence. Em, 04.12.80. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

DESPEJO

Aut.: Cativo & Cia. Ltda.

Adv.: Carlos Sá.

Ré: Maria Heloysa Schurschtiz dos Reis.

Adva.: Darcy Ramos.

Desp.: Diga a parte contrária. Em, 03.12.80. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Tropical — Companhia de Crédito Mobiliário.

Adv.: João J. Maroja.

Réu: Ibrantina Santos S. de Oliveira.

Desp.: Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.741/71, defiro a pretensão da exequente, adjudicando-lhe o imóvel hipotecado, pelo que fica exonerada a executada da obrigação de pagar o restante da divida. Já estando pagas as custas do processo, seja expedida a competente carta de adjudicação. IBelém, 28 de novembro de 1980. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

3ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Madson Paz de Souza.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Ré: Clotilde Heloisa Abreu Teixeira.

Adv.: Albérico Pimentel Filho.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 04.12.80. (a) Pedro P. Martins.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Pedro Lopes Pereira.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S.

Desp.: Prossiga-se no dia 05 de fevereiro, às 10:00 horas. Em, 03.12.80. (a) Maria Lúcia G. Marcos dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Manoel Vieira Sombra da Silva.

Adva.: Vera Couto.

Réu: I.N.P.S.

Desp.: Recebo o agravo. Vista ao agravado para dizer as peças dos autos, das quais pretende o traslado. Em, 03.12.80. (a) Maria Lúcia G. M. dos Santos.

---

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 09 de dezembro de 1980.

(Ext. Reg. Nº 7216)

# TRIBUNAL DE CONTAS

## Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1980, usando de suas atribuições, e por decisão unânime, baixa a seguinte :

RESOLUÇÃO Nº 9.448

Dispõe sobre a constituição e a estruturação do Grupo-Atividades de Controle Externo e respectivas Categorias Funcionais do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

Art. 1º - O Grupo-Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, designado pelo Código TC-AC-030, compreende Categorias Funcionais integradas de cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades relacionadas com as funções de execução do controle externo da administração financeira e orçamentária do Estado e dos Municípios e da aplicação dos recursos estaduais, de nível superior e médio, abrangendo elaboração de estudos e análises tendentes ao aperfeiçoamento e eficiência dos sistemas de controles e supervisão, revisão e organização de registros taquigráficos de pronunciamentos de interesse do Tribunal.

Art. 2º - As classes integrantes das Categorias Funcionais do Grupo a que se refere o artigo anterior distribuir-se-ão, na forma do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, em 9 (nove) níveis hierárquicos, com as seguintes características:

Nível 9 - Atividades de Nível Superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo serviços de auditagem, sindicância, supervisão, coordenação e orientação de trabalhos e estudos e de assistência técnica na formulação e análise contábil-financeira de processos e outros documentos, bem como de trabalhos de análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva de processos;

Seção de Obras do Pará



Nível 8 - Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo serviços de auditagem, sindicância, coordenação, orientação e execução especializada de trabalhos e estudos e de assistência técnica na análise contábil-financeira de processos e outros documentos, bem como de trabalhos de análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva de processos;

Nível 7 - Atividades de nível superior, envolvendo coordenação e execução especializada de trabalhos relacionados com registro taquigráfico, interpretação e revisão de debates e pronunciamentos;

Nível 6 - Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo coordenação, orientação e execução de trabalhos e estudos e de assistência técnica de processos e outros documentos, bem como de trabalhos de análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva de processos;

Nível 5 - Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento de tarefas relacionadas com o controle externo, a nível superior e assistência na formulação e análise de processos e outros documentos;

Nível 4 -

Nível 3 -

Nível 2 -

Nível 1 -

Art. 3º - O Grupo-Atividades de Controle Externo é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas, distribuídas as classes respectivas pela escala de níveis, na forma do Anexo:

Código - TC-AC-031 - Técnico de Controle Externo;
Código - TC-AC-032 - Auxiliar de Controle Externo;
Código - TC-AC-033 - Taquígrafo de Plenário;
Código - TC-AC-035 - Auxiliar de Direção.

Art. 4º - Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardem correlação com

as indicadas no artigo 1º desta Resolução, observado o seguinte critério:

I - na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, designada pelo Código TC-AC-031, por transposição, os cargos de Técnico de Controle Externo;

II - na Categoria Funcional de Auxiliar de Controle Externo, designada pelo Código TC-AC-032, por transposição, os cargos de Auxiliar de Controle Externo;

III - na Categoria Funcional de Taquígrafo de Plenário, designada pelo Código TC-AC-033, por transposição, os cargos de Taquígrafos;

IV - na Categoria Funcional de Auxiliar de Direção, designada pelo Código TC-AC-035, por transposição, os cargos de Auxiliar de Direção.

Art. 5º - Os cargos ocupados serão transpostos mediante a inclusão dos respectivos ocupantes nas correspondentes Categorias Funcionais, do maior para o menor nível, nos limites da lotação estabelecida para cada área de especialidade, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no processo seletivo a que se refere o artigo 7º desta Resolução.

Parágrafo Único - Os cargos que, de acordo com a ordem de classificação dos respectivos ocupantes excederem ao número fixado para a classe superior da Categoria Funcional, serão transpostos para a classe imediatamente inferior ou, se ainda ocorrer a hipótese prevista neste parágrafo, para a classe inferior seguinte.

Art. 6º - As transposições de cargos a que se refere o artigo 4º desta Resolução serão processadas após a observância das seguintes exigências:

I - fixação da lotação ideal, prevista no artigo 9º, item II, da Lei nº 4.621, de 1976;

II - existência de recursos orçamentários adequados para fazer face às despesas decorrentes da medida.

Art. 7º - Os critérios seletivos, para efeito de transposição de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Controle Externo, serão, basicamente, os seguintes:

I - ingresso, em virtude de concurso público, na carreira ou cargo isolado a que pertencer o cargo a ser transposto, ou nas carreiras ou cargos isolados a que a estes antecederem.

II - habilitação em prova de desempenho funcional para os que não satisfaçam as condições do ítem anterior.

§ 1º - Para o efeito do disposto no artigo 5º e seu parágrafo, desta Resolução, a classificação dos funcionários habilitados de acordo com este artigo far-se-á, classe por classe, a começar pela mais elevada, observada a seguinte ordem de preferência, sucessivamente:

I - o habilitado na forma do ítem I;

II - o habilitado na forma do ítem II.

§ 2º - Em igualdade de condições de habilitação recairá a preferência no funcionário:

a) que possua diploma ou certificado de conclusão de curso ou habilitação legal equivalente exigidos para ingresso na Categoria Funcional;

b) de maior tempo na classe ou no cargo isolado;

c) de maior tempo na carreira a que pertencer o cargo a ser transposto;

d) de maior tempo de serviço no Tribunal de Contas do Estado;

e) de maior tempo de serviço público estadual;

f) de maior tempo de serviço público.

§ 3º - Na apuração dos elementos enumerados no § 2º deste artigo tomar-se-á por base a situação funcional existente à data da homologação do processo seletivo.

Art. 8º - Ressalvado o disposto no artigo 10, desta Resolução, os cargos das classes iniciais das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Controle Externo serão providos mediante concurso público, em que serão verificadas as qualificações essenciais exigidas nas especificações respectivas.

Art. 9º - Constituem requisitos para ingresso nas classes das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Controle Externo, além das estabelecidas nas respectivas Instruções Reguladoras dos concursos:

I - para a Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo, diploma ou certificado de conclusão de curso superior;

II - para a Categoria Funcional de Taquígrafo de Plenário, diploma ou certificado de conclusão de curso superior;

III - para a Categoria Funcional de Auxiliar de Controle Externo, certificado de conclusão do ciclo colegial ou 2º grau, ou de nível equivalente, exigível, quando for o caso, formação especializada.

Art. 10 - As necessidades de recursos humanos do Tribunal de Contas do Estado, para o desempenho dos encargos não compreendidos no Grupo-Atividades de Controle Externo serão atendidas pelos ocupantes de cargos integrantes dos Grupos a que se referem os Itens VI-Outras Atividades de Nível Superior, VII-Outras Atividades de Nível Médio, IX-Serviços Auxiliares e XI-Transporte Oficial e Portaria, do artigo 2º da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976 e, se for o caso, de outros porventura criados na forma do artigo 4º da mesma Lei.

Art. 11 - Poderão integrar as Categorias Funcionais do Grupo-Serviços Auxiliares, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, designado pelo Código TC-SA-900, estruturado pelo Decreto nº 10.592, de 27 de abril de 1978, os seguintes cargos:

I - na Categoria Funcional de Agente de Serviços Auxiliares, designado pelo Código TC-SA-904, por transformação, os cargos de Contínuos.

Art. 12 - Poderão integrar as Categorias Funcionais do Grupo-Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas, designado pelo Código TC-TP-1.100, os seguintes cargos:

I - na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviço designado pelo Código TC-TP-1.103, por transformação, os cargos de Servente e de Porteiro

Art. 13 - A transposição e transformação de cargos processar-se-ão por Portaria da Presidência, após aprovação do Plenário, cabendo ao Departamento de Administração a elaboração dos respectivos expedientes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Tribunal de Contas do Estado

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS

GRUPO: ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Código TC-AC-030

| Nível | Técnico Controle Externo | TC-AC-031 | Auxiliar Controle Externo | TC-A C-032 | Taquígrafo Plenário | TC-AC-033 | Auxiliar Direção | TC-AC-035 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Tec.Cont.Ext. "B" | TC-AC-031.9 | - | - | - | - | - | - |
| 8 | Tec.Cont.Ext. "A" | TC-AC-031.8 | - | - | - | - | - | - |
| 7 | - | - | - | - | Taq.Plen. "A" | TC-AC-033.7 | - | - |
| 6 | - | - | Aux.Cont.Ext. "B" | TC-AC-032.6 | - | - | - | - |
| 5 | - | - | Aux.Cont.Ext. "A" | TC-AC-032.5 | - | - | Aux. Dir. "A" | TC-AC-035.5 |
| 4 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 2 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 | - | - | - | - | - | - | - | - |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO: TC-SA-900

CATEGORIAS FUNCIONAIS

| Nível | Agente Serv. Auxiliares | TC-SA-904 |
|---|---|---|
| 6 | Agente Serv. Auxiliares "A" | TC-SA-904.6 |
| 5 | - | - |
| 4 | - | - |
| 3 | - | - |
| 2 | - | - |
| 1 | - | - |

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS

GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

Código TC-TP-1.100

CATEGORIAS FUNCIONAIS

| Nível | Auxiliar Serviço | TC-TP-1.103 |
|---|---|---|
| 5 | Auxiliar Serviço "B" | TC-TP-1.103.5 |
| 4 | Auxiliar Serviço "A" | TC-TP-1.103.4 |
| 3 | - | - |
| 2 | - | - |
| 1 | - | - |

*O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1980, usando de suas atribuições, e por decisão unânime, baixa a seguinte:*

## RESOLUÇÃO Nº 9449

*Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.*

*Art. 1º- O Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, designado pelo Código TC-NS-600, abrangendo Categorias Funcionais integradas de cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades compreendidas na área de ciências sociais, para cujo desempenho é exigido diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.*

*Art. 2º- As classes integrantes das Categorias Funcionais do Grupo a que se refere esta Resolução, distribuir-se-ão em 3 (três) níveis hierárquico, na conformidade da Lei nº.. 4.882, de 1979.*

*Art. 3º- O Grupo-Outras Atividades de Nível Superior é constituido pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas :*

*TC-NS-603- Bibliotecônomista;*
*TC-NS-622- Subsecretário.*

*Art. 4º- Poderão integrar as Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, mediante transposição, cargos ocupados ou vagos, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, cujas atividades se identifiquem com as indicadas no artigo 1º, desta Resolução, de acordo com os seguintes critérios:*

*I- Na Categoria Funcional de Bibliotecônomista, designada pelo Código TC-NS-603, por transposição, os de Bibliotecário;*

II- Na Categoria Funcional de Subsecretário, designada pelo Código TC-NS-622, por transposição, o de Subsecretário.

Art. 5º- Os cargos ocupados serão transpostos mediante inclusão, na Categoria Funcional própria, dos respectivos ocupantes que possuam diploma do correspondente curso superior ou habilitação legal equivalente e far-se-á do maior para o menor, nos limites da lotação estabelecida para cada área de especialidade, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no processo seletivo a que se refere o artigo 7º, §§ 1º e 2º, desta Resolução.

Art. 6º- Os cargos que, de acordo com a ordem de classificação dos respectivos ocupantes, excederam ao número fixado para a classe superior da Categoria Funcional serão transpostos para a classe imediatamente inferior, ou, se ainda ocorrer a hipótese prevista neste artigo, para a classe inferior seguinte.

Art. 7º- Os critérios seletivos, para efeito transposição de cargo para as Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, serão basicamente, os seguintes:

I- Ingresso, em virtude de concurso público, na carreira ou cargo isolado a que pertencer o cargo a ser transposto;

II- Habilitação em prova de desempenho funcional para os que não satisfaçam as condições do ítem anterior.

§ 1º- Para efeito do disposto no artigo 5º, desta Resolução, a classificação dos funcionários habilitados de acordo com este artigo far-se-á, classe por classe, a começar pela mais elevada, observada a seguinte ordem de preferência , sucessivamente:

I- O habilitado na forma do ítem I;
II- O habilitado na forma do ítem II,

§ 2º - Em igualdade de condições de habilitação nos casos de transposição, recairá a preferência no funcionário:

a) de maior tempo na classe ou no cargo isolado;
b) de maior tempo na carreira a que pertencer o cargo a ser transposto;
c) de maior tempo de serviço no Tribunal de Contas do Estado;
d) de maior tempo de serviço público estadual;

*a) de maior tempo de serviço público.*

*Art. 9º- A transposição de cargos para as Categorias Funcionais de que trata esta Resolução processar-se-á por Portaria da Presidencia, após aprovação do Plenário, cabendo ao Departamento de Administração a elaboração dos respectivos processos.*

*Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.*

*JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA*
*Conselheiro Presidente*

*ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE*

*EMÍLIO MARTINS*

*SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA*

*MANUEL AYRES*

---

*TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO*

*QUADRO DE PESSOAL*

*CARGOS EFETIVOS*

*Grupo: Outras Atividades de Nível Superior*

*Código TC-NS-600*

*CATEGORIAS FUNCIONAIS*

| Nível | Bibliotecônomista | TC-NS-603 | Subsecretário | TC-NS-622 |
|---|---|---|---|---|
| 3 | - | - | Subsecretário | TC-NS-622.3 |
| 2 | Bibliotecônomista "A" | TC-NS-603.2 | - | - |
| 1 | - | - | - | - |

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1980, usando de suas atribuições,e por decisão unânime, baixa a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O nº 9.450

Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

Art. 1º - O Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, designado pelo Código TC-NM-800, abrangendo Categorias Funcionais integradas de cargos de provimento efetivo, a que são inerentes atividades técnico-profissionais compreendidas nos campos da tecnologia , contabilidade, cultura, serviços gerais, para cujo desempenho é exigido diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente, abrangendo ainda atividades auxiliares, a nível de apoio operacional.

Art. 2º - As classes integrantes das Categorias Funcionais do Grupo a que se refere esta Resolução, distribuir-se-ão em 6(seis) níveis hierárquicos, na conformidade da Lei nº 4.882,de 1979.

Art. 3º - O Grupo-Outras Atividades de Nível Médio é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo indicadas :

TC-NM-813 - Agente de Telecomunicações e Eletricidade ;
TC-NM-815 - Agente de Mecanização e Apoio ;
TC-NM-816 - Telefonista ;
TC-NM-817 - Agente de Cinefotografia e Microfilmagem;
TC-NM-818 - Agente OPerador de Veículos ;
TC-NM-819 - Agente de Vigilância.

Art. 4º - Poderão integrar as Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, mediante transposição,cargos ocupados ou vagos, de qualquer natureza ou denominação do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, cujas atividades se identifiquem ' com as indicadas no artigo 1º, desta Resolução, ou por transformação, observadas as respectivas especialidades, de acordo com os seguintes critérios :

I - na Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, designada pelo Código TC-NM-813, por transposição, o cargo de Eletricista ;

II - na Categoria Funcional de Agente de Mecanização e Apoio, designada pelo Código TC-NM-815, por transformação, os cargos de Escriturário Documentarista e de Escriturário ;

III - na Categoria Funcional de Telefonista, designada pelo Código TC-NM-816, por transformação , cargo cujo ocupante venha desempenhando, em caráter permanente, atividades a ela inerentes ;

IV - na Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, designada pelo Código TC-NM-817, por transposição, os de Operador de Microfilmagem ;

V - na Categoria Funcional de Agente Operador de Veículos, designada pelo Código TC-NM-818, por transformação, cargos cujos ocupantes venham desempenhando, em caráter permanente, atividades a ela inerentes ;

VI - na Categoria Funcional de Agente de Vigilância, designada pelo Código TC-NM-819, por transposição os cargos de Vigia.

Parágrafo Único - As transformações previstas neste artigo somente se efetivarão se o ocupante do cargo estiver desempenhando as atividades inerentes à Categoria Funcional, no Tribunal de Contas e possuir a formação especializada exigida.

Art. 5º - Os critérios seletivos, para efeito de transposição ou transformação de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio serão basicamente , os seguintes :

I - Ingresso, em virtude de concurso público, na carreira ou cargo isolado a que pertencer o cargo a ser transformado ou transposto, ou nas carreiras ou cargos isolados que a estes antecederem ;

II - Habilitação, em prova de desempenho funcional para os que não satisfaçam as condições do Item anterior.

§ 1º - A classificação dos funcionários habilitados de acordo com este artigo far-se-á, classe por classe, a começar pela mais elevada, observada a seguinte ordem de preferência, sucessivamente :

I - o habilitado na forma do ítem I ;

II - o habilitado na forma do ítem II.

§ 2º - Em igualdade de condições de habilitação re - cairá a preferência no funcionário :

a) que possua diploma ou certificado de conclusão de curso ou habilitação legal equivalente para ingresso na Categoria Funcional ;

b) de maior tempo na classe ou no cargo isolado ;

c) de maior tempo na carreira a que pertencer o cargo a ser transposto ou transformado;

d) de maior tempo de serviço no Tribunal de Contas do Estado ;

e) de maior tempo de serviço público estadual ;

f) de maior tempo de serviço público.

§ 3º - Na apuração dos elementos enumerados no § 2º deste artigo, tomar-se-á por base a situação funcional existente à data da homologação do processo seletivo.

Art. 6º - A transformação de cargos indicada no artigo 4º desta Resolução, far-se-á mediante a inclusão, na Categoria Funcional própria, dos respectivos ocupantes que possuam diploma ou certificado de curso de grau médio ou habilitação legal equivalente, no limite da lotação estabelecida para cada classe , respeitadas as áreas de especialidade, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no processo seletivo a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo será processado em sequência à inclusão dos cargos considerados clien tela natural, com referência a todos os Grupos, desde que haja recursos orçamentários suficientes e adequados para fazer face à despesa decorrente.

Art. 7º - A transposição ou transformação de cargos para as Categorias Funcionais de que trata esta Resolução processar-se-ão por Portaria da Presidência, após aprovação do Plenário, cabendo ao Departamento de Administração a elaboração dos respectivos expedientes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EFETIVOS

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO : TC-NM-800

CATEGORIAS FUNCIONAIS

| Nível | Agt. Telc. e Eletr. | TC-NM-813 | Agt. Mec. e Apoio | TC-NM-815 | Telefonista | TC-NM-816 | Agt.Cinef. e Microfilm. | TC-NM-817 | Agt. Oper. Veículos | TC-NM-818 | Agente Vigilância | TC-NM-819 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Agt.Telec. e Elet. "A" | TC-NM-813.6 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 5 | - | - | Agt.Mec e Apoio"C" | TC-NM-815.5 | Telef."A" | TC-MN-816.5 | Agt.Cinef. e Microf."A" | TC-NM-817.5 | - | - | - | - |
| 4 | - | - | Agt.Mec. e Apoio "B" | TC-NM-815.4 | - | - | - | - | Agt.Oper. Veiculos "B" | TC-NM-818.4 | - | - |
| 3 | - | - | Agt.Mec. e Apoio"A" | TC-NM-815.3 | - | - | - | - | Agt.Oper. Veículos "A" | TC-NM-818.3 | Agente Vigil."A" | TC-NM-819.3 |
| 2 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1980, usando de suas atribuições, e por decisão unânime, baixa a seguinte:

## R E S O L U Ç Ã O Nº 9.451

Dispõe sobre o Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 1º - O Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, designado pelo Código TC-DAI-020, é integrado por funções, a que são inerentes atividades de direção, envolvendo orientação, coordenação e controle, bem assim de assistência, a nível intermidiário, da Presidência e órgãos do Tribunal de Contas, com vistas à racionalização e execução de programas, normas e critérios estabelecidos pelos escalões superiores.

Art. 2º - Ficam criadas, na forma do Anexo, as funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, inclusive por transformação de cargos e funções gratificadas e encargos de gabinete ao atual sistema, que se ajustem às características previstas no artigo 2º e seus parágrafos, da Lei nº 4.883, de 1979.

Art. 3º - As atribuições específicas das funções integrantes da Categoria-Assistência Intermediária, Código TC-DAI-022, serão estabelecidas por Portaria baixada pela Presidência, após aprovação de Plenário.

Art. 4º - O exercício das funções integrantes do Grupo de que trata esta Resolução é privativo de funcionários públicos efetivos, em exercício no Tribunal de Contas e dependerá de ato da Presidência.

Art. 5º - O exercício das funções integrantes do Grupo-DAI é incompatível com a percepção de gratificação de represen

tação, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º, da Lei nº 4.883, de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Grupo: Direção e Assistência Intermediárias

CÓDIGO TC-DAI-020

| Nível | Correlação com atividades de Nível Superior | | | | Correlação com atividades de Nível Médio | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direção TC-DAI-021.NS | | Assistência TC-DAI-022.NS | | Direção TC-DAI-021.NM | | Assistência TC-DAI-022.NM | |
| 3 | Diretor de Divisão | TC-DAI-021.3 | – | – | – | – | – | – |
| 2 | Chefe de Setor | TC-DAI-021.2 | – | – | – | – | – | – |
| 1 | Chefe de Serviço | TC-DAI-021.1 | – | – | – | – | – | – |

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1980, usando de suas atribuições, e por decisão unânime, baixa a seguinte :

## R E S O L U Ç Ã O Nº 9.452

Estabelece especificações de classes das Categorias funcionais do Grupo-Atividades de Controle Externo.

Art. 1º - Ficam estabelecidas, na forma do anexo à esta Resolução, as especificações de classes das Categorias Funcionais que compõem o Grupo-Atividades de Controle Externo.

Art. 2º - As especificações de classes a que se refere o artigo anterior serão objeto de permanente atualização, em decorrência de possíveis alterações no conteúdo ocupacional das classes das respectivas Categorias Funcionais, identificadas pelo órgão competente do Tribunal, que proporá medidas neste sentido.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

# A N E X O

## ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

Grupo : Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
Categoria Funcional : Técnico de Controle Externo (TC-AC-031)
Classe : "B" (TC-AC-031.9)

### Descrição sumária das Atribuições da Classe

Atividades de nível superior, pouco repetitivas, de alta relevância e elevado grau de complexidade e responsabilidade, privativas do Tribunal de Contas do Estado, envolvendo, com muita freqüência, a análise de problemas importantes e apresentação de soluções para situações novas, a necessidade de contatos com autoridades de elevada hierarquia e com especialistas de nível superior, abrangendo : supervisão, coordenação, orientação de trabalhos atinentes a atos de natureza financeira e orçamentária; estudos e assistência técnica na elaboração e execução de planos de controle externo e de auditoria financeira e orçamentária; e supervisão, coordenação e orientação de trabalhos desenvolvidos por equipes técnicas.

### Exemplos de Tarefas Típicas da Classe

1) Examinar e dar parecer contábil nas contas dos responsáveis pelas Empresas Econômicas e Fundações do Estado e dos Municípios;

2) Efetuar as diligências in loco e inspeções determinadas pelo Plenário ou pelo Presidente, oferecendo pareceres minuciosos e conclusivos;

3) Manter arquivo atualizado de todas as diligências , inspeções e auditagens realizadas, de modo a facilitar qualquer esclarecimento que se fizer necessário, bem como instruir os pareceres prévios e relatórios finais da Auditoria;

4) Atender aos interessados que comparecerem ao Tribunal de Contas no cumprimento de diligências determinadas nos processos de sua responsabilidade;

5) Responder às consultas que lhe forem determinadas;

6) Exercer comissão ou função de nível intermediário ou superior;

7) Executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

Forma de Recrutamento

Progressão funcional dos ocupantes da Classe "A" de Técnico de Controle Externo.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

Grupo : Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
Categoria Funcional : Técnico de Controle Externo (TC-AC-031)
Classe : "A" (TC-AC-031.8)

Descrição Sumária das Atribuições da Classe

Atividades de nível superior, pouco repetitivas, de alta relevância e elevado grau de complexidade e responsabilidade, privativas do Tribunal de Contas, envolvendo, com muita frequência , a análise de problemas importantes e apresentação de soluções para situações novas, a necessidade de contatos com autoridades de elevada hierarquia e com especialistas de nível superior, abrangendo : supervisão, coordenação, orientação de trabalhos atinentes a atos de natureza financeira e orçamentária; estudos e assistência técnica na elaboração e execução de planos de controle externo e de auditoria financeira e orçamentária; e supervisão, coordenação e orientação de trabalhos desenvolvidos por equipes técnicas.

Exemplos de Tarefas Típicas da Classe

1) Examinar e dar parecer contábil nas contas dos responsáveis pelas Empresas Econômicas e Fundações do Estado e dos Municípios;

2) Efetuar as diligências in loco e inspeções determinadas pelo Plenário ou pelo Presidente, oferecendo pareceres minuciosos e conclusivos;

3) Manter arquivo atualizado de todas as diligências, inspeções e auditagens realizadas, de modo a facilitar qualquer esclarecimento que se fizer necessário, bem como instruir os pareceres prévios e relatórios finais da Auditoria;

4) Atender aos interessados que comparecerem ao Tribunal de Contas no cumprimento de diligências determinadas nos processos de sua responsabilidade;

5) Responder às consultas que lhe forem determinadas;

6) Exercer comissão ou função de nível intermediário ou superior;

7) Executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

Forma de Recrutamento

Concurso público.

Qualificação Essencial para o Recrutamento

Diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente.

Outras Qualificações

Formação especializada e demais exigências constantes de edital.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

Grupo : Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
Categoria Funcional : Auxiliar de Controle Externo (TC-AC-032)
Classe : "B" (TC-AC-032.6)

Descrição Sumária das Atribuições da Classe

Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitivas, de certo grau de responsabilidade e complexidade, privativas do Tribunal de Contas do Estado, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos, em grau auxiliar, de estudo e assistência técnica de natureza financeira e orçamentária; e orientação e execução qualificada de trabalhos de apoio, em grau auxiliar.

Exemplos de Tarefas Típicas da Classe

1) Coadjuvar na realização das diligências in loco e inspeções determinadas pelo Plenário ou pelo Presidente;

2) Colaborar na elaboração dos relatórios objeto de trabalhos realizados pelo Departamento Técnico, quando determinados;

3) Executar tarefas pertinentes às atividades administrativas gerais do Tribunal, notadamente a instrução dos atos relativos a direitos, deveres e vantagens de pessoal;

4) Proceder, para fins de exame das contas prestadas ao Tribunal, ao controle dos atos referentes à execução orçamen

tária, inclusive programação financeira de desembolso, orçamentos plurianuais de investimentos, orçamento-programa e créditos suplementares, especiais e extraordinários;

5) Examinar atos de licitação, a fim de assegurar a observância da legislação reguladora das compras, obras, serviços e alienações;

6) Manter registro sistemático de dados, inclusive contábeis, mecanizados ou não;

7) Executar trabalhos de apoio nos Departamentos Técnico e Administrativo;

8) Exercer funções de chefia e assessoramento intermediários;

9) Executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

Forma de Recrutamento

Progressão funcional dos ocupantes da Classe "A" de Auxiliar de Controle Externo.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

Grupo : Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
Categoria Funcional : Auxiliar de Controle Externo (TC-AC-032)
Classe : "A" (TC-AC-032.5)

Descrição Sumária das Atribuições da Classe

Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitivas, de certo grau de responsabilidade e complexidade, privativas do Tribunal de Contas do Estado, envolvendo orientação e execuçãc qualificada de trabalhos, em grau auxiliar, de estudo e assistência técnica de natureza financeira e orçamentária, e orientação e execução qualificada de trabalhos de apoio, em grau auxiliar.

Exemplos de Tarefas Típicas da Classe

1) Coadjuvar na realização das diligências in loco e inspeções determinadas pelo Plenário ou pelo Presidente;

2) Colaborar na elaboração dos relatórios objeto de trabalhos realizados pelo Departamento Técnico, quando determinados;

3) Executar tarefas pertinentes às atividades administrativas gerais do Tribunal, notadamente a instrução dos atos relativos a direitos, deveres e vantagens do pessoal;

4) Proceder, para fins de exame das contas prestadas ao Tribunal, ao controle dos atos referentes à execução orçamentária, inclusive programação financeira de desembolso, orçamentos plurianuais de investimentos, orçamento-programa e créditos suplementares, especiais e extraordinários;

5) Examinar atos de licitação, a fim de assegurar a observância da legislação reguladora das compras, obras, serviços e alienações;

6) Manter registro sistemático de dados, inclusive contábeis, mecanizados ou não;

7) Executar trabalhos de apoio nos Departamentos Técnico e Administrativo;

8) Exercer funções de chefia e assessoramento intermediários;

9) Executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

Forma de Recrutamento

Concurso público.

Qualificação Essencial para o Recrutamento

Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio ou habilitação legal equivalente.

Outras Qualificações

Formação especializada e demais exigências constantes de edital.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

Grupo : Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
Categoria Funcional : Taquígrafo de Plenário (TC-AC-033)
Classe : "A" (TC-AC-033.7)

Descrição Sumária das Atribuições da Classe

Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitivas, de certo grau de responsabilidade e complexidade, privativas do Tribunal de Contas do Estado, envolvendo supervisão, coordenação e orientação do registro taquigráfico, revisão e redação final de debates e pronunciamentos.

Exemplos de Tarefas Típicas da Classe

1) Supervisionar, coordenar e orientar os serviços de taquigrafia nos debates e pronunciamentos das sessões Plenárias e, por determinação superior, em outras reuniões que envolvam assuntos relacionados com as atividades do Tribunal;

2) Revisar e proceder à redação final de debates e pronunciamentos, sem prejuízo do estilo e pensamento do orador e aparteantes, bem assim de depoimentos, conferências e assuntos correlatos,

3) Executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

Forma de Recrutamento

Concurso público.

Qualificação Essencial para o Recrutamento

Diploma de conclusão de curso de nível superior.

Outras Qualificações

Formação especializada e demais exigências constantes de edital.

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

Grupo : Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
Categoria Funcional : Auxiliar de Direção (TC-AC-035)
Classe : "A" (TC-AC-035.5)

Descrição Sumária das Atribuições da Classe

Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitivas, de certo grau de responsabilidade e complexidade, privativas do Tribunal de Contas do Estado, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de apoio, em grau auxiliar.

Exemplos de Tarefas Típicas da Classe

1) Executar trabalhos de apoio nos Departamentos Técnico e Administrativo e previstas genericamente no Regulamento dos Serviços Administrativos;

2) Exercer funções de chefia e assessoramento intermediários;

3) Executar outras tarefas que lhe forem determinadas.

---

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de novembro de 1980, usando de suas atribuições, e por decisão unânime, baixa a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O nº 9.453

Art. 1º - Fica estabelecido, na forma do Anexo a esta Resolução, o número de cargos que compõem as Classes das Categorias Funcionais dos Grupos-Atividades de Contrôle Externo, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, Serviços Auxiliares e Transporte Oficial e Portaria, resultante da estruturação daqueles Grupos ou de mobilidade funcional.

Art. 2º - A Anexo a que se refere o artigo anterior poderá sofrer alterações até a total implantação do novo Plano de Classificação de Cargos do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Os cargos de Técnico de Contrôle Externo ficam transformados em cargos de carreira, com as seguintes classes e níveis :

Classe A - inicial - Nível TC-AC-8

Classe B - final - Nível TC-AC-9

Parágrafo 1º - As classes referidas neste artigo são integradas pelo seguinte número de cargos :

Classe A : o cargo atualmente vago.

Classe B : os nove cargos ocupados, à data desta Resolução.

Parágrafo 2º - A Classe A será composta gradativamente, a medida que forem vagando cargos da classe B, até o limite máximo de quatro(4), de modo que cada classe venha a ficar com cinco cargos.

Art. 4º - A carreira de Auxiliar de Contrôle Externo fica composta pelas seguintes classes e níveis :

Classe A - inicial - Nível TC-AC-5

Classe B - final - Nível TC-AC-6

Parágrafo único - As classes mencionadas neste artigo serão integradas pelo seguinte número de cargos :

Classe A - Os trinta e sete(37) cargos ocupados, mais o cargo vago de Auxiliar de Contrôle Externo-nível B,à data desta Resolução.

Classe B - Os dezoito(18) cargos atualmente ocupados de Auxiliar de Contrôle Externo-nível A.

Art. 5º - Os cargos de Auxiliar de Direção em número de quinze(15) ficam transformados em cargos isolados,correspondendo aos mesmos o nível TC-AC-5.

Parágrafo único - Os cargos de Auxiliar de Direção, quando vagarem, poderão ser transformados em cargos de outra nomenclatura, conforme as necessidades do serviço, pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Plenário.

Art. 6º - Os cargos de Escriturário e de Escriturário-Documentarista ficam transformados em cargos de Agente de Me-

canização e Apôio, constituíndo carreira com as seguintes classes e níveis :

Classe A - inicial - Nível TC-NM-3

Classe B - intermediária - Nível TC-NM-4

Classe C - final - Nível TC-NM-5

Parágrafo 1º - As classes referidas neste artigo são integradas pelo seguinte número de cargos :

Classe A : os dezenove(19) cargos de Escriturário, ocupados à data desta Resolução.

Classe B : os dezoito(18) cargos de Escriturário-Documentarista, ocupados, à data desta Resolução.

Classe C : os três(3) cargos de Escriturário atualmente vagos.

Parágrafo 2º - A classe C será composta gradativamente, a medida que forem vagando cargos da classe A, até o limite máximo de um, e da classe B, até o limite máximo de quatro(4), de modo que venham a ficar as três classes com o seguinte número :

Classe A : dezoito( 18) cargos

Classe B : quatorze (14) cargos

Classe C : oito(8) cargos

Parágrafo 3º - Só fará jús à promoção, da classe B para a classe C, pelo critério de merecimento, o Agente de Mecanização e Apoio que além de atender os requisitos previstos no Regulamento de Promoção do Tribunal (Resolução nº 8.278, de 9.5.78), for aprovado em curso de aprimoramento, promovido pelo Tribunal e cuja organização far-se-á em Resolução especial.

Art. 7º - Os cargos de motorista ficam transformados em cargos de Agente Operador de Veículos, constituindo carreira, com as seguintes classes e níveis :

Classe A - inicial - Nível TC-NM-4

Classe B - final - Nível TC-NM-5

Parágrafo único - As classes previstas neste artigo são integradas pelo seguinte número de cargos :

Classe A - Será composta por cinco(5) cargos atualmente ocupados pelos cinco (5) Agentes Operadores de Veículos mais modernos, à data desta Resolução.

Classe B - Será composta por seis (6) cargos atualmente ocupados pelos seis(6) Agentes Operadores de Veículos com efetivação mais antiga no então cargo de motorista.

Art. 8º - Ficam transformados os seguintes cargos:

I - De Taquígrafo TC-NM-STC.302 em Telefonista "A" TC-AC-033.7 ;

II - De Porteiro TC-NM-SCL-504 em Auxiliar de Serviço - "A" TC-TP-1.103.4.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

# A N E X O

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## QUADRO PERMANENTE

## LOTAÇÃO NUMÉRICA

Grupo: ATIVIDADES DE CONTRÔLE EXTERNO

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSES | Nº DE CARGOS |
|---|---|---|
| Técnico de Controle Externo ..... | B | .9.. |
| Técnico de Controle Externo ..... | A | .1.. |
| Auxiliar de Controle Externo ..... | B | .18. |
| Auxiliar de Controle Externo ..... | A | .38. |
| Taquígrafo de Plenário ..... | A | .1.. |
| Auxiliar de Direção ..... | A | .15. |

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSES | Nº DE CARGOS |
|---|---|---|
| Biblioteconomista ..... | A | .1.. |
| Subsecretário ..... | A | .1.. |

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSES | Nº DE CARGO |
|---|---|---|
| Agente de Telecomunicações e Eletricidade | A | .1.. |
| Agente de Mecanização e Apoio ..... | C | .3.. |
| Agente de Mecanização e Apoio ..... | B | .18. |
| Agente de Mecanização e Apoio ..... | A | .19. |
| Telefonista ..... | A | .1.. |
| Agente de Cinefotografia e Microfilmagem | A | .4.. |
| Agente Operador de Veículos ..... | B | .6.. |
| Agente Operador de Veículos ..... | A | .9.. |
| Agente de Vigilância ..... | A | .2.. |

Grupo: SERVIÇOS AUXILIARES

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSES | Nº DE CARGOS |
|---|---|---|
| Agente de Serviços Auxiliares ..... | A | .4.. |

Grupo: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

| CATEGORIAS FUNCIONAIS | CLASSES | Nº DE CARGOS |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviço ..... | B | .16. |
| Auxiliar de Serviço ..... | A | .1.. |

* Republicadas por terem saido com incorreções no D.O. nº 24.399, do dia 1º/12/80.

D.Pessoal
PORTARIA Nº 4.721 de 26 de NOVEMBRO de 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art.1º-Serão transformados ou transpostos, nos respectivos Grupos e Categorias Funcionais, os cargos cujos ocupantes se referem às Resoluções nºs.9.448, 9.449, 9.450, 9.451 e 9.453, conforme relação nominal constante do Anexo à presente Portaria.

Art.2º-O Anexo a que se refere o artigo anterior poderá sofrer alterações à medida em que se efetue a implantação de atividades, bem como em virtude da mobilidade funcional até a data da presente Portaria.

Art.3º-Os ocupantes dos cargos, transformados ou transpostos, incluídos na relação nominal de que trata o Anexo des

ta Portaria ficam sujeitos, de acordo com as necessidades da Administração, ao exercício das atribuições inerentes aos cargos a que pertenciam, até a definitiva implantação de todos os Grupos de atividades indispensáveis aos serviços do Tribunal de Contas.

Art. 4º - O Departamento de Administração procederá às competentes apostilas nos títulos dos funcionários abrangidos pela presente Portaria.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

---

ANEXO

GRUPO: Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Controle Externo (TC-AC-031)
CLASSE "B" (TC-AC-031.9)
NÚMEROS DE CARGOS: Nove(09)
RELAÇÃO NOMINAL:
01 - VICENTE ROSA DE JESUS
02 - RAUL DA LUZ BASTOS
03 - MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES
04 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT
05 - SELMA DAS GRAÇAS PONTES FIGUEIREDO
06 - IDALINA FONSECA SEABRA
07 - RAIMUNDO BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA
08 - FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA
09 - MARIA JOSÉ PONTES AZEVEDO

GRUPO: Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Controle Externo (TC-AC-031)
CLASSE: "A" (TC-AC-031.8)
NÚMEROS DE CARGOS: Um(01)
RELAÇÃO NOMINAL:

01 - VAGO

GRUPO:Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
CATEGORIA FUNCIONAL:Auxiliar de Controle Externo (TC-AC-032)
CLASSE:"B" (TC-AC-032.6)
NÚMEROS DE CARGOS:Dezoito(18)
RELAÇÃO NOMINAL:

01 - RAYMUNDA LÉA MENDES CACELLA
02 - DIA MARIA CAVALCANTE MELO
03 - NOEMIA SIDRIM FRANCO
04 - HENDAYA DE SOUZA ALVES
05 - RAYMUNDO AUGUSTO PERES
06 - ALICE LOPES DE FREITAS
07 - WANDA CASTELO BRANCO DE MELO
08 - HILDA MEDEIROS GARCIA
09 - JOSÉLIA PESSOA NEVES
10 - ALGENY MONTEIRO DE SOUZA
11 - ELZA DA PAIXÃO BARROS
12 - MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ
13 - JOSEFA MELO DE CARVALHO
14 - DYLMA FRANÇA SOUTO
15 - VERA LÚCIA VALENTE DA SILVA
16 - NAZARÉ LIMA DE MELO
17 - JURACI MONTEIRO DOS SANTOS
18 - RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA

GRUPO:-Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
CATEGORIA FUNCIONAL:Auxiliar de Controle Externo (TC-AC-032)
CLASSE:"A" (TC-AC-032.5)
NÚMEROS DE CARGOS:Trinta e oito(38)

RELAÇÃO NOMINAL:

01 - DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA
02 - WANILDA DE SOUZA GOMES
03 - MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
04 - NAZARÉ GOMES CAMPBELL
05 - MARIA DA CONCEIÇÃO TUMA RIBEIRO
06 - MARIA OLIVEIRA LEÃO VINAGRE
07 - MARIA DAS GRAÇAS LEITE TORRES
08 - GRAÇA NAZARÉ FERREIRA DE VILHENA
09 - MARIA DAS GRAÇAS NEVES PINHEIRO
10 - ROSALINA LOURENÇO PESSOA
11 - JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA FILHO
12 - CARMEM LÚCIA LEÃO ALVES
13 - WARLENE ALBUQUERQUE GONÇALVES
14 - SANDRA GOMES FERREIRA

15 - MARIA JOSE DA CONSOLAÇÃO FREITAS MONTEIRO
16 - FÁTIMA DO ROSÁRIO VALOIS DO NASCIMENTO
17 - MARIA CÉLIA RIBEIRO TORRES
18 - MARIA LÚCIA DAVID DE OLIVEIRA
19 - JURACY FONSECA PINHEIRO
20 - ANNA DOS SANTOS PINHEIRO
21 - JACIREMA FONSECA PINHEIRO
22 - EDILSON COSTA PEREIRA DE SOUZA
23 - TEREZINHA DA LUZ BARROS
24 - DIONISIO DO NASCIMENTO MADEIRA
25 - MARIA DAS GRAÇAS FELIZ DANTAS
26 - JULIETA FERRAZ RICARDO DE OLIVEIRA
27 - HELILÉA FERREIRA DE SOUZA
28 - DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA
29 - MARIA TEREZA DE SOUZA BARREIROS
30 - AGUINALDO DE BARROS CRAVO
31 - MARIA LUZIA DRAGO DE ARAUJO
32 - SANDRA SUELY SANTOS DOS REIS
33 - LÁZARO MONTEIRO LOPES
34 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINTO
35 - EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA
36 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TRINDADE
37 - JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO
38 - VAGO

GRUPO: Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
CATEGORIA FUNCIONAL: Taquígrafo de Plenário (TC-AC-033)
CLASSE: "A" (TC-AC-033.7)
NÚMEROS DE CARGOS: Um (01)

RELAÇÃO NOMINAL:
01 - VAGO

GRUPO: Atividades de Controle Externo (TC-AC-030)
CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Direção (TC-AC-035)
CLASSE: "A" (TC-AC-035.5)
NÚMEROS DE CARGOS: Quinze (15)
RELAÇÃO NOMINAL:
01 - ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA
02 - LIA MARA DE SOUZA CARDOSO
03 - LOURIVAL DO COUTO LOBÃO
04 - EVANDRO GONÇALVES DA GAMA
05 - MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA
06 - ALTAIR MARQUES DE MESQUITA
07 - MANOEL LUIZ DA SILVA

08 - MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES
09 - PALMIRA MARIA GONÇALVES
10 - CELINA AMORIM SEGTOVICH
11 - MARIA ROSA SIQUEIRA RODRIGUES
12 - AYLTON RAIMUNDO FERREIRA
13 - JOSE DO NAZARENO MARQUES
14 - BENEDITO GERSON L. DA SILVEIRA
15 - MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior (TC-NS-600)
CATEGORIA FUNCIONAL : Bibliotecônomista (TC-NS-603)
CLASSE: "A" (TC-NS-603.2)
NÚMERO DE CARGOS: um (01)

RELAÇÃO NOMINAL:
01 - ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA

GRUPO: Outras Atvidades de Nível Superior (TC-NS-600)
CATEGORIA FUNCIONAL: Sub-Secretário (TC-NS-622)
CLASSE: "A" (TC-NS-622.3)
NÚMERO DE CARGOS: um (01)

RELAÇÃO NOMINAL:
01 - ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Telecomunicação e Eletricidade (TC-NM-813)
CLASSE: "A" (TC-NM-813.6)
NÚMERO DE CARGOS: um (01)
RELAÇÃO NOMINAL:

01 - VAGO
GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Mecanização e Apoio (TC-NM-815)
CLASSE: "C" (TC-NM-815.5)
NÚMERO DE CARGOS: três (03)

RELAÇÃO NOMINAL:
01 - VAGO
02 - VAGO
03 - VAGO

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Mecanização e Apoio (TC-NM-815)
CLASSE: "B" (TC-NM-815.4)
NÚMERO DE CARGOS: dezoito (18)
RELAÇÃO NOMINAL:

01 - DEOLINDA SANTANA DA S. TRINDADE

02 - AQUILES AZEVEDO DOS SANTOS
03 - MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO
04 - MARIA EMÍLIA DA SILVA PINTO
05 - JOSÉ TADEU ALVES PESSOA
06 - JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO
07 - MARIA DE NAZARÉ DA SILVA NEVES
08 - ELIZABETH DOS SANTOS CHAGAS
09 - RAIMUNDA LUCIDÉA RODRIGUES
10 - SONIA MARIA COSTA DE ALMEIDA
11 - NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO
12 - NAZARÉ DAS GRAÇAS G. NASCIMENTO
13 - NORMA GOMES BOTELHO
14 - YDE PICANÇO MONTEIRO
15 - DÉRBIA SILVA DOS SANTOS
16 - CECÍLIA MAGNO FELIZ
17 - IRACEMA FECURY DANTAS
18 - CELINA SARMENTO DA SILVA

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Mecanização e Apoio (TC-NM-815)
CLASSE: "A" (TC-NM-815.3)
NÚMERO DE CARGOS: dezenove (19)

RELAÇÃO NOMINAL:

01 - RITA DE CÁSSIA N. DE OLIVEIRA
02 - MARIA DAS GRAÇAS R. TAVARES
03 - ELIONETE MARTINS DE SOUZA
04 - JOSÉ WALLACE C. PANTOJA
05 - NILCECLÉA SEBASTIANA DOS S.COUTO
06 - HERMETO DIAS DA COSTA
07 - LUCILA MARTINS DA SILVA
08 ALBANIZA PEREIRA DA COSTA
09 - MARILENE VINHAS DA C. SANTOS
10 - MARIA DE JESUS COSTA BARBOSA
11 - EUNICE GONÇALVES DA SILVA
12 - EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS
13 - ELIETE DA TRINDADE CARNEIRO
14 - IRACY ALCÂNTARA GOMES
15 - MARIA DE JESUS A.DO NASCIMENTO
16 - ROSA DE FÁTIMA DA C. NAVEGANTES
17 - PAULO SÉRGIO SANTOS MELO
18 - TEREZINHA N. DE ALCÂNTARA
19 - EMANUEL SOUZA DA SILVA

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Telefonista (TC-NM-816)
CLASSE: "A" (TC-NM-816.5)
NÚMERO DE CARGOS: um (01)

RELAÇÃO NOMINAL:

01 - VAGO

GRUPO; Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem (TC-NM-817)
CLASSE: "A" (TC-NM-817.5)
NÚMERO DE CARGOS: quatro (04)
RELAÇÃO NOMINAL:

01 - JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO
02 - EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA
03 - VAGO
04 - VAGO

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Operador de Veículos (TC-NM-818)
CLASSE: "B" (TC-NM-818.5)
NÚMERO DE CARGOS: seis (06)

RELAÇÃO NOMINAL:

01 - LAUDELINO GOMES DE OLIVEIRA
02 - RAIMUNDO NONATO R.CORREA
03 - ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA
04 - EDMILSON SANTANA DE SOUZA
05 - LÁZARO BRAZ DO NASCIMENTO
06 - ARNALDO PINTO BARROS

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Operador de Veículos (TC-NM-818)
CLASSE: "A" (TC-NM-818.4
NÚMERO DE CARGOS: cinco (05)
RELAÇÃO NOMINAL:

01 - WALTER GONÇALVES CAMPOS
02 - JOSÉ ALVES DA SILVA
03 - REYNALDO MARTINS
04 - CARLOS SÉRGIO DA SILVA
05 - JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio (TC-NM-800)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Vigilância (TC-NM-819)
CLASSE: "A" (TC-NM-819.3)
NÚMERO DE CARGOS: dois (02)
RELAÇÃO NOMINAL:
01 - MANOEL OLANDA ALVES
02 - MIGUEL BELFOR DE VILHENA
GRUPO: Serviços Auxiliares (TC-SA-900)
CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviços Auxiliares (TC-SA-904)
CLASSE: "A" (TC-SA-904.6)
NÚMERO DE CARGOS: quatro (04)
RELAÇÃO NOMINAL:
01 - LUZIA ALVES NASCIMENTO SILVA
02 - JOSÉ RODRIGUES
03 - JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTA
04 - MARIA ALMEIDA BEZERRA
GRUPO: Transporte Oficial e Portaria (TC-TP-1.100)
CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Serviço (TC-TP-1.103)
CLASSE: "B" (TC-TP-1.103.5)
NÚMERO DE CARGOS: dezesseis (16)
RELAÇÃO NOMINAL:
01 - IRACEMA AMÉLIA FRAZÃO FERREIRA
02 - MARIA DE LOURDES A.ALMEIDA
03 - MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO
04 - MARIA TEREZINHA SOUZA DE SOUZA
05 - TABAJARA HENRIQUE FRAZÃO
06 - MARIA TORRES DA SILVA
07 - MARIA DO CARMO F. DA SILVA
08 - MARIA REGINA COSTA FAVACHO
09 - MARIA ALDINA DA SILVA
10 - IRACY ROSAS BARBOSA
11 - JOÃO CARLOS SANTANA MARQUES
12 - MARIA DAS GRAÇAS DA R. SOUZA
13 - ROSA DE FÁTIMA LEÃO NOGUEIRA
14 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA
15 - HELENA LÚCIA FERREIRA MAIA
16 - FRANCISCO DOS SANTOS LAVAREDA

GRUPO: Transporte Oficial e Portaria (TC-TP-1.100)
CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Serviço (TC-TP-1.103)
CLASSE: "A" (TC-TP-1.103.4)
NÚMERO DE CARGOS: um (01)
RELAÇÃO NOMINAL:

01 - VAGO

* Republicada por ter saído com incorreção no "D. O." n. 24.399 de 01.12.80.

(G. Reg. n. 3318 - Dia 11.12.80)

# TRIBUNAL ELEITORAL

## Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ACÓRDÃO Nº 9.747
CLASSE XI — Nº 1.611
PROCESSO Nº 3.909/80

AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE BREVES

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido Democrático Social — Secção do Pará.

EMENTA: Defere-se pedido de registro de Partido e respectiva Comissão Executiva, quando está revestido das formalidades legais, encontrando-se destituída de fundamentação jurídica a impugnação apresentada.

A Comissão Executiva Regional Provisória do partido Democrático Social, por seu presidente, Deputado Federal Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, pede o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Breves, com fundamento no artigo 89, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, e o faz juntando no seu requerimento a nominata dos eleitos, e as atas autenticadas da Convenção de eleição do Diretório e a da reunião da eleição da Comissão Executiva, realizadas a 5 de outubro do corrente ano.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral presta às fls. as seguintes informações: eleitores existentes em 31.12.1979, 8.947; número de filiados até 20.09.80, 284; número mínimo de filiados ao Partido, 60; número de votantes, 241; número de membros fixados pela Comissão Diretora Provisória Regional, em 5.8.80, 21; houve o concurso de duas chapas; foram cumpridas as exigências do art. 3º, da Resolução nº 10.915, houve impugnação formulada pelo convencional Aluízio Arroxelas de Almeida Lins.

Argumenta a impugnação, **à priori,** a nulidade da Convenção, alegando que o edital de convocação não teria sido publicado com antecedência de oito (8) dias, em contrariedade ao que determina o item I, do artigo 39, da Resolução nº 10.785, e, além disso, sem a divulgação devida e os componentes das chapas registradas, não teriam sido notificados.

Abordou também o impugnante a violação na Convenção do princípio do voto secreto, pedindo a comprovação disso através de prova testemunhal do Observador Eleitoral. Alegou também a existência de pressão e tráfico de influência e, além disso a votação sem sobre-carta. Relatou, posteriormente, uma outra série de fatos que teriam sido irregulares. Por fim pede a nulidade da Convenção.

A impugnação foi contestada tempestivamente, alegando, inclusive, o destempo da mesma.

O ilustre Procurador Regional Eleitoral opinou pelo conhecimento da impugnação, porém pela sua rejeição.

É o relatório.

Rejeito a preliminar de intempestividade da impugnação pela sua absoluta falta de base.

Analisando de forma precisa os presentes autos constata-se sem muito esforço da absoluta impropriedade da impugnação. Agita ela questões de evidente irrelevância que não nos compete analisar. A análise do processo de registro de Diretório de Partido restringe-se, evidentemente, e isso mesmo quando há duplicidade de chapas e a ocorrência de impugnação, (art. 4º da Lei 6.817, de 5 de setembro de 1980), a apreciação de aspectos formais constitutivos da elaboração do órgão partidário diretivo.

Nos presentes autos constata-se que os trabalhos convencionais decorreram de forma normal. Compareceram 241 convencionais, o número de filiados do Partido é de 284 e número mínimo 60.

A chapa A obteve 166, e a chapa B setenta e quatro (74), que somados atinge o número de 240 votantes, sendo porém ressalvado na ata que um dos votantes deixou de assinar a lista de presença. Contra isso não houve nenhuma manifestação dos convencionais conforme se constata da ata, onde também se encontra relatado que foram discutidos e votados o programa e estatuto do Partido.

Assim, estando o pedido revestido das formalidades legais,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a impugnação por falta de fundamentação jurídica e ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Breves do Partido Democrático Social, de acordo com a nominata anexa aos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 14 de novembro de 1980.

aa.) Antônio Koury — Presidente, Leonam Gondim da Cruz — Relator, Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Aristides Porto de Medeiros, Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Orlando Dias da Rocha Braga, e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional Eleitoral.

---

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BREVES DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — PA.

DIRETÓRIO: Floriano Pinto Gonçalves, Sebastião Hortas Félix, Alberto Alves dos Santos, Lino Alves Rebelo, Luiz da Silva Rocha, Francisco Vieira, Antônio Fulgêncio da Silva Filho, Pedro dos Reis Vaz, José Ivo Cardoso, Juarez Cardoso das Neves, Nelson Alves de Oliveira, João Messias dos Santos, José Alves de Oliveira Filho, Wilson Câmara Frazão, Abel de Sousa Machado, Cloves Filho Cavalcante Pinheiro, José Silva Caetano, Osvaldo Ferreira da Costa, Paulo Adérito Pena Borges, João Airson Machado de Almeida e Nilson Batista do Vale.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Demétrio Rocha Gaia, Jessé de Freitas Fernandes, Márcio Silva Furtado, Jonas Ferreira de Sousa, Edmundo França de Lima, Abel dos Santos Vieira e Manoel Cecílio da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Antônio Estácio

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Haroldo Lopes Gonçalves

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Floriano Pinto Gonçalves
Vice-Presidente: Wilson Câmara Frazão
Secretário: Alberto Alves dos Santos
Tesoureiro: Pedro dos Reis Vaz.

ATO Nº 2.131-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 38 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários: Bacharela Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário classe "C", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, Paulo Barata Santos, Auxiliar Judiciário classe "Especial", exercendo a função de Chefe do Serviço de Material e Bacharela Carmecita Pereira Vieira, Auxiliar Judiciário, classe "A", para comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a licitação para aquisição de material elétrico para uso deste Tribunal Regional.

Publique-se - registre e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 25 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3454)

---

ATO Nº 2.132

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4415-80,

Considerando as necessidades do serviço,

RESOLVE:

Transferir as férias regulamentares relativas ao exercício de 1980, do funcionário Raimundo Rodrigues Figueiredo Filho, Agente de Portaria, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, escaladas de 01.12.80 a 30.12.80 pelo Ato nº 1.925 de 03.12.79, para o período de 01.01 a 30.01.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 1980

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3454)

---

ATO Nº 2.133

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4530-80,

RESOLVE:

Autorizar o adiamento das férias regulamentares relativas ao exercício de 1980, da funcionária requisitada da Secretaria de Agricultura, ora a serviço deste TRE, Joana Francisca Vilhena Gonçalves escaladas de 01 a 30.12.80 pelo ato nº 1.930 de 03.12.1979, para serem gozadas no período de 02.02 a 02.03.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em, 01 de dezembro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3454)

---

ATO Nº 2.134

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 4506-80,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Ivonilde Ramos, da Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição desta Corte 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 17.11 a 16.12.80 conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3454)

---

ATO Nº 2.135

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4533-80,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário requisitado Jucimar Assis Teixeira, da Secretaria do Estado de Segurança Pública, ora à disposição desta Corte, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 19.11 a 03.12.80, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3454)

---

ATO Nº 2.136

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto Lei 200/67 e,

Considerando as nessidades do serviço eleitoral,

RESOLVE:

Conceder a Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário classe "C", do Quadro da Secretaria desta TRE, exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, o suprimento de Cr$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta cruzeiros) para ser aplicada na aquisição parcelada de gasolina para os veículos OF-4205, [illegible]36, 4190, 1777 e 1137 deste Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, atribuída à despesa a seguinte classificação: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.1.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 6.730 de 03.12.79).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3454)

---

APOSTILA

OLGARINA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO
INATIVO

À funcionária aposentada, de que trata este Ato, fica concedido, por extensão e de conformidade com a decisão no Processo nº 29.222/78, deste Tribunal Regional Eleitoral, a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente a Gratificação de Atividade do cargo de Técnico Judiciário a partir de 1º de janeiro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 3456)

---

PROC. Nº 3.258/77

TITULOS DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. I, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, declara que a Olgarina Bentes Cavalleiro de Macedo, aposentada, pela Portaria nº 235, de 16 de junho de 1978, no cargo de Técnico Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-021.6, referência 43, com as vantagens de Chefe do Serviço de Material, código TRE-DAI-111.2, do Quadro da Secretaria desta Corte, com fundamento nos arts. 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, letra a, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinado com os arts. 176, inciso II, in fine, 178 e 180, item a, da lei nº 1.711/52, redação dada pela lei nº 6.481/77, cometo o provento mensal de Cr$ 39.390.,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa cruzeiros), sendo Cr$ 26.377,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e sete cruzeiros) de vencimentos do código TRE-AJ-021.6, de acordo com a lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, combinada com a resolução nº 9.649, de 03 de setembro de 1974, do TSE, e decreto lei nº 1.762, de 03 de de setembro de 1974, do TSE e decreto lei nº 1.762, de 07 de janeiro de 1980, Cr$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) de gratificação de função do código TRE-DAI-III.2, de conformidade com o anexo II, do decreto lei nº 1.064, de 22 de fevereiro de 1978, combinado com o art. 1º, parágrafo único do Decreto lei nº 1.616/78 e Cr$ 7.913,00 (sete mil novecentos e treze cruzeiros) correspondente a

30% (trinta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 3º da lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, a partir de 26 de junho de 1980, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme o Processo nº 29.222/78.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral
VISTO:
ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. nº 3456)

---

# CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 371/80

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este eleitor: Luiz Gonzaga de Freitas, portador do título nº ..., da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, solicitou a transferência de seu título para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3421)

---

EDITAL Nº 376/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Luiza Sousa Gomes, título nº 50.023, lotada na 72ª Seção.

Atenia Maria Figueiredo de Lima, título nº 111.367, lotada na 16ª Seção.

Ribamar dos Santos Vidal, título nº 129.093, lotado na 127ª Seção.

Iracildes Silva Santos, título nº 12.056, lotado na 128ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 3421)

---

EDITAL Nº 378/80

Cancelamento de inscrições eleitores de acordo com o art. 71, item V, da lei nº 4.737, de 15.07.1965.

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que nos termos do art. 71, item V, da lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias, sobre os cancelamentos de inscrições dos eleitores: Alirio Ferreira de Moraes, portador do título nº 10.445, lotado na 33ª seção; José Pedro Costa Soares, portador do título nº 38.484, lotado na 76ª seção; Jair de Sales Ramos, portador do título nº 55.895, lotado na 120ª seção; José Pereira da Silva, portador do título nº 926, lotado na 18ª seção; Olegaria Correa de Queiroz, portadora do título nº 16.837, lotado na 39ª seção; José Maria Pinto Moreira, portador do título nº 70.472, lotado na 157ª seção; Edilson Souza Soares, portador do título nº 94.762, lotado na 203ª seção; Nilson Monteiro Vago, portador do título nº 60.798, lotado na 128ª seção; Nildomar Rodrigues da Silva, portador do título nº 70.526, lotado na 140ª seção; Nicolau Matni, portador do título nº 38.966, lotado na 104ª seção; Nelson Macieira Marçal, portador do título nº 83.880, lotado na 190ª seção; Noé Vieira dos Santos, portador do título nº 57.399, lotado na 124ª seção; Oberlando de Souza das Neves, portador do título nº 79.458, lotado na 178ª seção; José do Espirito Santos, portador do título nº 37.252, lotado na 101ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a). Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3455)

---

EDITAL Nº 379/80

Cancelamento de inscrições eleitorais de acordo com o art. 6º item I, letra "B" da lei nº 4.737 de 15.07.1965.

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que nos termos do art. 6º, item I, letra "B" da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos de inscrições dos eleitores: Celeste Baltazar Paulino, brasileira, viuva, maranhense, filha de João dos S. Baltazar, e de dona Maria de A. Baltazar, nascida em 24.08.1908; Joana Ribeiro Pires, brasileira, maranhense, casada, filha de Pedro Antonio Ribeiro e de dona Josefa Santos Ribeiro, nascida em 11.02.1907, Maria Celina dos Santos Porto, brasileira, paraense, solteira, [illegible] filha de Manoel José dos Santos Porto e de [illegible] dona Honorina Costa dos Santos Porto, nascida em 26.9.1909; [illegible] Antonia Oliveira de Souza, brasileira, cearense, casada, filha de Antonio C. Souza e de dona Odelia C. Souza nascida em 24.6.1910.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã, eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3455)

---

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr$ 140,00

*A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL*